



**GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41

8ª Reunião da Câmara Técnica de Controle Ambiental, CTCA.

**Brasília/DF.
05 de Maio de 2014.**

*(Transcrição ipsis verbis)
Empresa ProixL Estenotipia*

42 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Alô? Agora deu.
43 Vamos lá! Vamos convidar o pessoal do Ministério. Venham para mesa todo mundo,
44 acho que os membros da Câmara não tem nenhuma objeção quanto a isso não?
45 Fazer o convite para que o pessoal utilize a mesa. Oi, Adriana, tudo bem? Bom dia
46 gente! Vamos fazer uma apresentação, apesar de que todos já se conhecerem, mas é
47 importante como tem gente nova aí, só pedir uma ressalva que os membros se
48 apresentassem dizendo se são membros da Câmara ou se são convidados. Meu
49 nome é Raimundo Deusdará, ainda estou membro da Câmara, Presidente da Câmara
50 Técnica de Controle Ambiental. E, pela direita aqui a Adriana.

51

52

53 **A SRª. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (Diretora do DConama)** -
54 Então, Adriana Mandarino. Estou como Diretora do Conama, já passando a posição
55 para o João Paulo que vem da Conjur. Já faço logo uma apresentação e estou
56 retornando à gerência do DConama.

57

58

59 **O SR. JOÃO PAULO (Conjur/MMA)** - Então, já apresentado, eu sou João Paulo do
60 Conselho Jurídico Conama, e já conhecemos uma boa parcela das pessoas, e depois
61 nós vamos nos conhecendo com mais calma se apresentando. Daqui a pouco
62 teremos tempo, para já conseguirmos fazer uma apresentação mais formal aí.

63

64

65 **O SR. TADEU SANTOS (ONG Sócios da Natureza/SC)** – Tadeu Santos, ONG
66 Sócios da Natureza, Região Sul.

67

68

69 **O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** – Eugênio Spengler,
70 Secretário Estadual do Meio Ambiente da Bahia.

71

72

73 **A SRª. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Patrícia Boson,
74 Confederação Nacional de Transporte.

75

76

77 **A SRª. ELISA ROMANO DEZOLT (CNI)** - Elisa Romano, Confederação Nacional da
78 Indústria.

79

80

81 **A SRª. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma Região Sudeste)** – Paula Ciminelli,
82 Anamma Sudeste.

83

84

85 **A SRª. CRISTINA MAFFRA (MPF)** – Cristina Maffra, Perita em Geologia pelo
86 Ministério Público Federal, convidada.

87

88

89 **O SR. MARCO BICHARA (Assessoria Pericial da 4ª Câmara de Brasília)** - Na
90 qualidade de convidado, Marcos Bichara da Assessoria Pericial da 4ª Câmara de
91 Brasília.

92

93

94 **A SRª. ISABEL WAGA (MPF)** – Isabel, também da 4ª Câmara.

95

96

97 **O SR. HASSAN SHON (Apromac)** – Hassan Shon, Apromac, ONGs da Região Sul.

98

99

100 **A SRª. MÔNICA FRAGOSO (MS)** - Mônica Fragoso do Ministério da Saúde. Eu sou
101 suplente dessa Câmara.

102

103

104 **A SRª. CEICILENE MARTINS (MME)** - Ceicilene Martins, Ministério de Minas e
105 Energia.

106

107

108 **A SRª. DIONE MACEDO (MME)** – Dione Macedo, Ministério de Minas e Energia,
109 membro titular.

110

111

112 **O SR. ÂNGELO RAMALHO (MME)** - Ângelo Ramalho, MME/DGE.

113

114

115 **O SR. JOÃO HENRIQUE EVANGELISTA (DConama/MMA)** - João Henrique,
116 DConama, Ministério do Meio Ambiente.

117

118

119 **A SRª. FABIANA (DConama/MMA)** - Fabiana, DConama, Ministério do Meio
120 Ambiente.

121

122

123 **O SR. LEONARDO BELVINO PÓVOA (MME)** - Leonardo, Ministério de Minas e
124 Energia.

125

126

127 **O SR. TIAGO PRADO (MME)** - Tiago Prado, Secretaria de Planejamento Energético,
128 Ministério de Minas e Energia.

129

130

131 **A SRª. DENISE ALHO (Petrobrás)** – Denise Alho, Petrobrás.

132

133

134 **A SR^a. EMILIANA FONSECA (ABEEólica)** - Emiliana Fonseca, ABEEólica.

135

136

137 **O SR. MARCOS ABREU (CNI)** - Marcos Abreu, jurídico da CNI.

138

139

140 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Bom. Terminada as
141 apresentações, eu vou passar a pauta da ordem do dia. Gostaria de submeter à
142 apreciação dos Senhores Conselheiros a aprovação da transcrição *ipsis verbis* da
143 sétima Reunião da nossa Câmara. Se não houver nenhuma manifestação ou
144 sugestão de alteração, nós consideraremos aprovada. Não havendo nenhuma
145 manifestação, nós consideramos aprovada a Ata da sétima Reunião da Câmara
146 Técnica de Controle Ambiental. A ordem do dia, hoje nós temos o processo de
147 002302/2012 que é uma proposta de Resolução sobre licenciamento ambiental de
148 empreendimentos e geração de energia eólica em superfície terrestre. Essa
149 proposição é antiga, originária da Fepam e já teve todo o conjunto de tramitação aí
150 apontado para os senhores, uma série de reuniões, e essa versão, foi disponibilizada
151 uma versão no site do Conama, resultado de uma série de reuniões bilaterais e
152 fundamentadas no acúmulo das discussões do Grupo de Trabalho específico para
153 estudar e propor essa Resolução de energia eólica. Nós tínhamos aí o dia de hoje
154 dedicado a essa discussão, a proposição que estava no site sofreu algumas pequenas
155 alterações, não são alterações materiais de conteúdo tão significativas. Eu pergunto
156 aos senhores se nós apresentamos a versão já com essas atualizações, estão
157 destacadas em vermelho, ou se os senhores querem ver a proposição anterior e,
158 posteriormente, ver essa Resolução com as alterações que foram introduzidas. Eu
159 acredito que se nós colocarmos a versão atual, como está destacada em vermelho,
160 vai ficar bem claro aos senhores e senhoras, exatamente onde foram feitas
161 alterações. Então, nós poderíamos colocar a versão final, finalíssima, digamos assim,
162 com as marcas em vermelho e nós passaríamos rapidamente só os pontos que foram
163 alterados. E aí o João Paulo, que já está junto com a Adriana coordenando o
164 encaminhamento dessa matéria, poderia fazer, sem julgamento do mérito, só o
165 apontamento das alterações que foram realizadas. Hassan, quer falar?

166

167

168 **O SR. HASSAN SHON (Apromac)** - Senhor Presidente, só duas questões formais.

169

170

171 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Pois não.

172

173

174 **O SR. HASSAN SHON (Apromac)** - A primeira questão formal é que nós tínhamos
175 um segundo texto da Apromac pendente de duas reuniões anteriores.

176

177

178 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Sim, do Grupo de
179 Trabalho.

180

181

182 **O SR. HASSAN SHON (Apramac)** - Exato. Então, em benefício a este novo texto
183 base a Apramac está formalmente retirando aquela outra proposta para que não
184 tenhamos que fazer votação nem nada. Então, já podemos trabalhar diretamente
185 nesse texto com vistas à formulação de uma minuta final.

186

187

188 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Muito obrigado,
189 Hassan, isso é muito importante, sua colocação, não só do ponto de vista formal, mas
190 eu entendo também uma manifestação madura que caminha no sentido de nós
191 conseguimos um consenso ou o máximo de consenso possível na proposta agora
192 apresentada. Obrigado, Hassan. Não havendo mais nenhuma colocação inicial, então,
193 Patrícia.

194

195

196 **A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Na verdade, ao ler a
197 Resolução como todo, e é bom que a revisão do § 3º já destaca isso, existem alguns
198 erros de forma complicados, no sentido de chamar uma coisa de uma coisa, no artigo
199 chama de outra, no anexo tem outro nome que não remete aos artigos. Então, eu não
200 sei como que vão lidar com esse trabalho não.

201

202

203 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – No dia de hoje nós
204 vamos tentar colocar isso no lugar, você vai apontando e nós vamos vendo, de fato,
205 esses erros. A ideia é tentarmos, eu sei que são muitas mãos para fazer uma
206 Resolução, mas a ideia é nós tentarmos sair com o texto e a sua ajuda será
207 fundamental no sentido de fazer as correções.

208

209

210 **A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Está bom.

211

212

213 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Está ok. Não se
214 priva de fazer qualquer, até parece que você precisa desse tipo de conselho, mas não
215 se priva de qualquer necessidade de apontar seja erro de forma, de conteúdo, porque
216 a ideia realmente é nós chegarmos em um texto de consenso. Como foram feitas
217 várias reuniões bilaterais e é um acúmulo de reuniões do Grupo de Trabalho,
218 certamente deve ter ficado essas incoerências de forma e de texto. João Paulo, você
219 pode apontar para os membros Conselheiros e convidados às alterações que foram
220 realizadas após a disponibilização da primeira versão do site?

221

222

223 **O SR. JOÃO HENRIQUE EVANGELISTA (DConama/MMA)** - João Henrique,
224 DConama. Só por uma questão de ordem solicitar aos participantes que se
225 apresentem no momento antes da fala, porque a reunião está sendo gravada e

226transcrita, então é importante que nós possamos ter essa identificação de quem está
227falando para depois não haver algum tipo de dúvida na transcrição. Obrigado.

228

229

230**O SR. JOÃO PAULO (Conjur/MMA)** - Então, me apresentando, João Paulo, ainda na
231Consultoria Jurídica do Ministério do Meio Ambiente. Bem, esse texto inteiro então foi
232o texto que nós debatemos nas reuniões bilaterais. Eu acredito que a maioria de
233você já tenham tido acesso sobre ele, se não teve, nós estamos há duas semanas
234no site também. Então, a priori, todos tem acesso sobre esses pontos. Os pontos que
235foram apresentados aqui são só pontos exclusivamente técnicos em que nós
236percebemos com algumas áreas técnicas do Ministério que teriam alguns problemas e
237seria melhor uma outra redação. Primeiramente então esse art. 3º, § 3º que antes
238tinha: "não será considerado de baixo impacto exigindo apresentação de estudo de
239impacto ambiental, relatório de impacto ambiental, EIA/RIMA além de audiências
240públicas nos termos da Legislação vigente. O empreendimento eólico que implica
241supressão acima de 30% de vegetação arbórea, arbustiva ou rasteiro-primária ou
242estágio médio, avançado de regeneração". Aí, vem à parte que mudou, nós
243colocamos agora: "referente não mais a poligonal envolvente dos aerogeradores, mas
244sim referente ao parque ou complexo eólico e sistemas associados". Então, antes nós
245tínhamos somente essa poligonal e os sistemas associados e agora nós temos todo o
246parque ou complexo eólico e sistemas associados. Simplesmente vai fazer a conta
247com todo o empreendimento e não simplesmente com a referência nos aerogeradores
248ou que esteja localizado: e aí começam, da mesma forma, os incisos. A outra
249mudança que nós temos. Então, descendo. Ali acho que tem um ali um pouco mais
250em cima do que foi passada, é o três. Inciso III nós inserimos um ponto importante
251seria "na zona costeira e implicar alterações", nós colocamos: "significativas das suas
252características naturais conforme dispõe a Lei 7.661 de 16 de Maio de 1988". A ideia
253aqui é contemplar o decreto que regulamenta essa Lei que diz que todo município é a
254faixa terrestre da zona costeira. Para que isso não implique EIA/RIMA em qualquer
255tipo de situação, nós colocamos a ideia significativa de acordo com a Constituição
256Federal. Isso é um problema jurídico só, técnico também, mas jurídico. O 5º então,
257nós excluímos o inciso V, nós colocamos uma nova redação no art. 9º. O inciso 5º
258falar sobre cavernas. A nossa ideia é que, se porventura, tiver algum tipo de impacto
259sobre cavernas, esse impacto deve ser analisado independentemente de ser
260EIA/RIMA ou ser RAS ou ser um procedimento simplificado que nós mudamos o
261nome. Então, a priori, mesmo procedimento simplificado EIA/RIMA sempre haverá
262estudo espeleológico. Nós vamos ver essa nova redação no art. 9º, vai ter um novo
263art. 9º lá na frente. E aí nós temos uma nova redação no art. 5º, essa nova redação foi
264proposta pelo ICMBio. O ICMBio, a priori, é quem teria essa base de dados oficiais
265que nós colocamos no inciso 5º aí. Então ficaria o seguinte: em áreas regulares de
266rota, pousio, descanso, alimentação e reprodução de aves migratórias constantes, e
267aí essa base de dados oficiais nós modificamos para Relatório Anual de Rotas e
268Áreas de Concentração de Aves Migratórias no Brasil emitido pelo Instituto Chico
269Mendes de Conservação da Biodiversidade. O Marcelo Marcelino deve vim aqui em
270algum momento, na CTCA, explicar isso, mas ele já tem no centro de João Pessoa já
271todo pronto em relação a isso, bastaria fazer esse relatório rapidamente e emitir para

272as OEMAs para saber se era caso de EIA/RIMA ou de procedimento simplificado.
273Inclusive nós estamos inserindo uma disposição transitória no art. 19 para que o
274ICMBio faça isso. Depois nós chegamos lá. Temos então a inserção, agora, do inciso
275VII também aqui. Em áreas de ocorrências dispersas ameaçadas e em áreas de
276endemismo restrito conforme listas oficiais. Essa era o que faltou, não sei por que, nós
277esquecemos, acabou pulando na primeira ideia. Depois, nós temos até uma, acho que
278o Hassan vai complementar com alguma coisa dos quirópteros aqui com relação a
279esse ponto. Seguindo então, nós temos o novo art. 9º lá na frente. Esse novo art. 9º
280então, foi aquilo que coloquei anteriormente, a ideia lá do patrimônio espeleológico, a
281ideia das cavernas. Então a ideia seria que essas cavernas, por isso que nós estamos
282no art. 9º, ou seja, nas disposições gerais fora o EIA/RIMA, fora do procedimento
283simplificado, para todo e qualquer caso nós temos aqui. Independentemente do
284enquadramento quanto ao grau de impacto ambiental dos empreendimentos de
285geração de energia eólica, caso exista potencial de impacto ao patrimônio
286espeleológico deverão ser elaborados os estudos conforme estabelecido no Decreto
2879.9556/90. Isso implicou algumas pequenas mudanças nos anexos. Quem já analisou
288os anexos fez com que esses anexos possam ter, já traziam a previsão disso aí
289simplesmente mudou alguns pontos específicos. Depois nós discutimos todos no
290conjunto, acho que vai ser mais fácil. Fechamos então o art. 19, foi o que eu falei já
291anteriormente para nós mudarmos aquela base de dados de aves migratórias que nós
292pudéssemos ter um relatório feito pelo Instituto Chico Mendes nesse sentido e aí o art.
29319 diz que o Instituto Chico Mendes apresentará em 120 dias, a contar da data da
294aplicação dessa Resolução, a primeira emissão do relatório que trata do inciso 5º do §
2953º, art. 3º dessa Resolução. São essas as modificações propostas.

296

297

298**O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – São essas
299alterações de encaminhamento. Eu poderia sugerir, nós poderíamos ver ponto a
300ponto, como é que vocês recomendam que nós façamos? Vamos ver ponto a ponto
301ou se já existe emendas, se já existe proposta de redação nós incluiríamos agora e
302depois faríamos uma revisão ponto a ponto? Eugênio.

303

304

305**O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** – Eugênio, Secretário
306da Bahia representante da Abema. Na verdade, eu tenho uma proposta de redação
307do § 3º.

308

309

310**O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Redação
311alternativa?

312

313

314**O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** – Do art. 3º. Isso.

315

316

317 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Então, vamos fazer
318 isso, vamos, se vocês concordam. Nós colocaríamos abaixo da proposta apresentada
319 agora e quem está propondo alteração, teríamos um texto já com a versão limpa e
320 com as sugestões dos Conselheiros. Aí poderíamos sim analisar ponto a ponto.

321

322

323 **A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Deusdará.

324

325

326 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Pois não, Patrícia?

327

328

329 **A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – É Patrícia, CNT. Eu começo
330 já com a primeira dúvida de forma, porque no art. 3º fala que os Estados, inclusive o
331 artigo está todo truncado em termos de um bom português, não dá para entender
332 direito, tem que fazer uma nova redação, mas independente disso, no conteúdo dele
333 fala que o enquadramento quanto ao grau de impacto. Que grau? Primeiro grau,
334 segundo grau, baixo, médio, pequeno? Bom, não fala. E aí, lá no § 3º fala que não vai
335 ser considerado baixo. Uai, quem disse que eu vou classificar como baixo, alto ou
336 médio? Fala grau de impacto, o que é isso, grau de impacto? Ou eu tenho duas
337 classificações mesmo, eu vou considerar baixo impacto e tudo que é baixo impacto é
338 simplificado, ou não é baixo impacto, aí vai ser a outra coisa. Então só duas, eu não
339 tenho um enquadramento quanto ao grau, enquadramento quanto ao grau eu tenho
340 que ter uma tabela, que grau é esse? Primeiro grau? Segundo grau? É ABC? É
341 baixo? É alto? E aí no terceiro já fala em baixo impacto. Poxa o que é isso? Baixo
342 impacto? Eu não falei que eu ia enquadrar em baixo ou alto, hora nenhuma eu disse
343 isso.

344

345

346 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Perfeito. Vamos
347 fazer o seguinte. Já vamos deixar aqui a sua consideração quando nós chegarmos ao
348 art. 3º. Mas, eu entendo que para conseguir maior celeridade no encaminhamento dos
349 trabalhos, talvez fosse importante já recepcionar as propostas de quem tem proposta
350 de nova redação e aí vamos trabalhando artigo por artigo, dúvida por dúvida e
351 tentando formar uma redação razoável. Eu acho que a Abema, na pessoa do Eugênio,
352 tem uma proposição para fazer. E o Hassan na Apromac. Vocês podem colocar, se os
353 Conselheiros permitirem, vocês podem fazer as colocações de vocês e nós
354 colocamos para avaliar, ok, Cristina? Nós vamos dá prioridade aos Conselheiros.
355 Eugênio com a sua proposta.

356

357

358 **O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** – O § 3º do art. 3º,

359

360

361 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Coloque em outra
362 letra, coloque em outra cor, por favor.

363

364

365 **O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** – Ele tem uma
366 contradição básica quando.

367

368

369 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Já está aí.

370

371

372 **O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** – Pessoal.

373

374

375 **O SR. JOÃO PAULO (Conjur/MMA)** - Eugênio, só uma questão de ordem. Eu acho
376 que o Eugênio deve colocar algo para além do que nós colocamos em relação às
377 questões técnicas. Nós podíamos passar talvez as questões técnicas e começar
378 sugestões ao texto.

379

380

381 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – É isso que estou
382 encaminhando. Eu vou encaminhar só, encaminhando só a proposição, depois você
383 faz a sua defesa, a sua proposição. Já está aí o texto? É esse, Eugênio?

384

385

386 **O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** – Não, o texto é
387 dentro. Ele teria que ser, em minha opinião, a redação do § 3º, deveria ir até vigente,
388 não será considerado de baixo impacto, exigindo a apresentação de estudo de
389 impacto ambiental e relatório de impacto ambiental além de audiências públicas nos
390 termos da legislação vigente, dois pontos. Para entender por que da minha
391 proposição, eu tenho que dizer o seguinte: primeiro você tem dentro do texto uma
392 contradição grande. Se eu exijo EIA, EIA é na fase de LP para testar a viabilidade
393 ambiental e locacional do empreendimento. No art. 10, no parágrafo único do art. 10
394 diz que caso haja supressão de vegetação, ela tem que ser solicitada na fase de LI.
395 Então, se eu considerar, veja bem a situação, eu atestei na LP a viabilidade locacional
396 do empreendimento com a licença simplificada, mesmo em três fases, e aí quando ele
397 entra com pedido de supressão de vegetação na LI, eu percebo que a supressão é
398 acima de 30%, eu exijo um EIA? Então, primeiro aspecto é esse. Segundo aspecto
399 que no dia que eu vim aqui eu argumentei fortemente. Segundo aspecto importante,
400 eu posso primeiro, segundo aspecto, há uma preocupação grande dos Estados para
401 que os parques eólicos se deem em forma de consórcio com outras atividades
402 econômicas, principalmente agricultura. Então, se o cidadão, proprietário da área, até
403 para aproveitar o dinheiro que ele tem, que ele ganha lá de *royalties*, cinco mil, dez mil
404 depende da geração de energia do aerogerador, ele ganha um valor anual de aluguel,
405 não é bem aluguel, é um *royalties*, não sei como se chama isso, mas ele ganha isso.
406 Se ele quiser, até aproveitando esse recurso que interessa para o desenvolvimento
407 regional que ele aplique, por exemplo, na melhoria da agricultura, ele entra com o
408 pedido de supressão de nova supressão de vegetação. Eu estou falando da área, ele

409vai ter que fazer EIA? Porque aquela área está ultrapassando talvez com a supressão
410para a pecuária, para agricultura ou para qualquer outra atividade que o proprietário
411da área pode fazer consorciada respeitando APP e Reserva Legal, Código Florestal,
412ele vai estar impedido, vai ter que fazer a EIA mesmo que seja agricultura familiar.
413Terceiro aspecto, terceiro aspecto fundamental aqui: se eu tenho um parque eólico
414com 1.000 hectares, estou chutando tese, e eu tenho outro parque eólico com 150
415hectares significa que aquele com 1.000 hectares poderá suprimir até 300 e aquele
416com 150 hectares poderá suprimir até 45. Nós temos os problemas fundamentais. E, o
417quarto elemento que eu trago para a discussão que essa não é a regra geral de
418supressão de vegetação, a regra geral de supressão de vegetação nesse país é APP
419e Reserva Legal e aqueles casos que a Lei prevê que impede, existência de espécies
420ameaçadas, áreas prioritárias para conservação e uma serie de outros fatores. Eu
421estou trazendo para dentro uma nova regra para uma atividade específica. É
422temerário esse processo e extremamente complicado do ponto de vista do
423desenvolvimento da atividade.

424

425

426**O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Obrigado, Eugênio.
427No momento oportuno, eu volto esse assunto, essa discussão, inclusive eu acho que
428posso colaborar um pouco com essa questão dos 30% que é uma matéria que nós
429estamos a dois anos acompanhando ai dentro do novo Código Ambiental. Hassan,
430sua proposta de redação.

431

432

433**O SR. HASSAN SHON (Apromac)** - Hassan, Apromac. Você resgata o arquivo aí?
434Tem um arquivo na pasta da reunião de hoje que são emendas da Apromac.

435

436

437**O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Eu queria convidar,
438se os Senhores Conselheiros me permitem, a presidente da ABEEólica, Dra. Elbia,
439para participar da mesa, por favor, sente lá Elbia. Sempre respeitando, pode sentar no
440lado do Eugênio desde que vocês não comecem a brigar. (*Risos!*). Dando todos os
441direitos assim como o Ministério Público está convidado a sentar, está convidando a
442ABEEólica também sempre respeitando regimento que hoje é reunião de Câmara
443Técnica, então qualquer Conselheiro pode passar a palavra e voz para os convidados,
444mas que, se eventualmente houver votação, só votam os membros presentes da
445Câmara. Hassan.

446

447

448**O SR. HASSAN SHON (Apromac)** - Bom, sinteticamente então, uma pequena
449alteração na redação do § 3º.

450

451

452**O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Também do § 3º?

453

454

455 **O SR. HASSAN SHON (Apromac)** - Do § 3º do art. 3º.

456

457

458 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Ok.

459

460

461 **O SR. HASSAN SHON (Apromac)** - Colocando entre vírgulas, ali onde está colocado,
462 respeitadas as limitações legais para que o artigo não dê a impressão de que se está
463 permitindo sem qualquer critério a colocação de empreendimentos naqueles locais, eu
464 acredito que a menção é útil.

465

466

467 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Então, você copia.
468 Joga para mim, por favor. Na verdade, só introduz um aposto aí.

469

470

471 **O SR. HASSAN SHON (Apromac)** - Uma frase entre vírgulas.

472

473

474 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Uma frase.

475

476

477 **O SR. HASSAN SHON (Apromac)** - Um acréscimo.

478

479

480 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Aí nessa, depois de
481 associados ao que, o que, vírgula, coloca em outra cor aí, azul sei lá. Perde mais
482 tempo copiando e colocando do que...

483

484

485 **O SR. HASSAN SHON (Apromac)** - Tirar o tachado preto ali que ficou esquisito. Ok.
486 Mais adiante nesse mesmo parágrafo, uma sugestão de inclusão de um novo inciso
487 que complementa, na verdade, o anterior, nós poderemos até pensar em juntar um
488 texto com o outro.

489

490

491 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Depende da forma.

492

493

494 **O SR. HASSAN SHON (Apromac)** - Na verdade, a proposta, a alteração trazida aqui
495 pela manhã já contempla em grande parte isso, nós podemos adaptar o texto.

496

497

498 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Perfeito. Copia e
499 cola, coloca embaixo da questão dos quirópteros. Azul, azul, na verdade, é só do
500 hífen para frente, o resto é igual não é, Hassan?

501

502

503 **O SR. HASSAN SHON (Apromac)** - Oi?

504

505

506 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Não, azul tudo, azul
507 tudo.

508

509

510 **O SR. HASSAN SHON (Apromac)** - Isso.

511

512

513 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Pode subir isso aí
514 porque já tem, deixa depois nós ajustamos. Foi contemplado na alteração de hoje, mas
515 depois nós vemos como que nós...

516

517

518 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Só para saber se é possível, será que nós poderíamos
519 colocar os dois incisivos no mesmo, naquela forma de áreas de ocorrências de
520 espécies ameaçadas especialmente quirópteros?

521

522

523 **O SR. HASSAN SHON (Apromac)** - Eu acredito que é possível.

524

525

526 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Deixa nós
527 ajustarmos, o deixa fazer a proposta, depois nós vamos fazendo a composição da
528 proposta. Tem mais alguma coisa Hassan?

529

530

531 **O SR. HASSAN SHON (Apromac)** - Nesse artigo não. Passo para os próximos?

532

533

534 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Tem mais coisa?

535

536

537 **O SR. HASSAN SHON (Apromac)** - Tem mais coisa. No art. 6º. O art. 6º, cortar
538 aquela primeira parte dentro da vírgula começando em deverá.

539

540

541 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Então, volta lá, por
542 favor.

543

544

545 **O SR. HASSAN SHON (Apromac)** - Inverter a lógica desse artigo.

546

547

548 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Cópia o artigo,
549 outra cor. Tacha só o que julgar necessário. Coloca o “deverá” com letra maiúscula.

550

551

552 **O SR. HASSAN SHON (Apromac)** - Depois você troca a proposta de Hassan para a
553 proposta Apromac, fica mais, o Hassan não é instituição ainda.

554

555

556 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Ainda não é
557 Hassan?

558

559

560 **O SR. HASSAN SHON (Apromac)** - Pelo menos, por enquanto não.

561

562

563 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Próximo.

564

565

566 **O SR. HASSAN SHON (Apromac)** - Art. 8º.

567

568

569 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Depois você dá
570 localizar, procurar, Hassan trocar por Apromac. Vamos embora, vamos embora.
571 Depois, nós já sabemos.

572

573

574 **O SR. HASSAN SHON (Apromac)** - O art. 8º, eu sugiro trocar o art.8º que está ali
575 pelo outro art. 8º que está na minha proposta.

576

577

578 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Então, cópia do
579 outro.

580

581

582 **O SR. HASSAN SHON (Apromac)** - O artigo inteiro, eu acho melhor colocar depois
583 dos incisos para não dá problema.

584

585

586 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Pega o caput.

587

588

589 **A SRª. NÃO IDENTIFICADA** – A proposta muda tudo, inclusive os incisos.

590

591

592 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Estava indo bem
593 demais Hassan.

594

595

596 **O SR. HASSAN SHON (Apromac)** - É fácil. É fácil. Sr. Presidente é uma questão de
597 um princípio só a ser debatido, em passando o princípio, passa nova redação. Em não
598 passando, simplesmente elimina o artigo inteiro.

599

600

601 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Perde o sentido.
602 Está bom. Tem mais alguma coisa, Hassan?

603

604

605 **O SR. HASSAN SHON (Apromac)** - Só isso.

606

607

608 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Obrigado Hassan.
609 Dione, Ministério de Minas e Energia.

610

611

612 **A SR^a. DIONE MACEDO (MME)** – Dione, Ministério de Minas e Energia. Vou passar
613 para a Ceicilene para fazer a proposta.

614

615

616 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Perfeito.

617

618

619 **A SR^a. CEICILENE MARTINS (MME)** - Bom dia. Vamos lá. Art. 2º inciso II,
620 empreendimentos eletro eólicos, a ideia é nós mantermos o texto original da proposta
621 anterior que era empreendimentos eólicos.

622

623

624 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Você chegou a
625 colocar o texto aqui ou você vai digitar? Está aqui?

626

627

628 **A SR^a. CEICILENE MARTINS (MME)** - Não.

629

630

631 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Então, vamos ter
632 que copiar.

633

634

635 **A SR^a. CEICILENE MARTINS (MME)** - É só substituir.

636

637

638 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Não, gente. Entre
639 pegar e buscar demora mais tempo do que escrever.

640

641

642 **A SRª. CEICILENE MARTINS (MME)** - É coisa tranquila. Não é nada.

643

644

645 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Lê e você vai
646 colocando. Você quer que eu pilote aí?

647

648

649 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Não, só quero saber o ponto específico.

650

651

652 **A SRª. CEICILENE MARTINS (MME)** - Exatamente ali. Art. 2º inciso I.
653 Empreendimento eletro eólico. Mudou aqui.

654

655

656 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – O novo conceito
657 não é isso?

658

659

660 **A SRª. CEICILENE MARTINS (MME)** - Não, não, é só a definição, definição não, o
661 tema, empreendimento elétrico eólico a definição fica igual, é só substituir
662 empreendimentos eólicos, eletro eólicos. O título.

663

664

665 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Vamos copiar e
666 você aponta onde é que muda ok?

667

668

669 **A SRª. CEICILENE MARTINS (MME)** - Tira o elétrico.

670

671

672 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Só isso?

673

674

675 **A SRª. CEICILENE MARTINS (MME)** - Isso. Com relação. É porque minha
676 numeração acabou mudando aqui. Desce um pouquinho, por favor, ali em
677 microgerador eólico, a supressão no finalzinho “e cujas estruturas de sustentação não
678 ultrapassem 30 metros de largura, supressão”. Desculpe, imagina. E cujas estruturas.

679

680

681 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Só o final, para em
682 quilowatts, é isso?

683

684

685 **A SR^a. CEICILENE MARTINS (MME)** - De altura. Isso.

686

687

688 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Para em quilowatts
689 é isso? Perfeito. Taxas. Aí coloca só proposta MME. Veja se você consegue colocar o
690 “o” dessa vez, porque você não está conseguindo colocar, está tudo.

691

692

693 **A SR^a. CEICILENE MARTINS (MME)** - É porque a mão direita é mais rápida do que a
694 esquerda.

695

696

697 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Mais algum?

698

699

700 **A SR^a. CEICILENE MARTINS (MME)** - Art. 3º “caberá ao órgão licenciador suprimir
701 considerando os empreendimentos pré-existentes”. (*Intervenção feita fora do*
702 *microfone*).

703

704

705 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Perfeito.

706

707

708 **A SR^a. CEICILENE MARTINS (MME)** - Vamos lá, ok? O próximo. A supressão na
709 zona costeira, aquele item específico que estava na zona costeira. Aquele item
710 específico que estava zona costeira, porque minha numeração é no mesmo artigo.
711 Pode descer. Isso. O item 3º. O item de cavidades. Desculpa. Supressão, por
712 gentileza. O item de cavidades, aquele que já estava passando. É supressão. Nós
713 precisamos discutir. Na verdade, essa de cavidade, tem um novo texto par cavidade.
714 O Decreto 99.556 não trata de classificação, nós teríamos que ver outro número que
715 foi agora de 2008.

716

717

718 **A SR^a. INTERLOCUTORA NÃO IDENTIFICADA** – Aí você quer uma redação nova?

719

720

721 **A SR^a. CEICILENE MARTINS (MME)** - Não, a substituição, colocar o decreto mais
722 certo que trata de classificação de cavernas.

723

724

725 **O SR. JOÃO PAULO (Conjur/MMA)** - Mas a nova redação está certa. Na verdade, o
726 novo Decreto altera o antigo especificamente.

727

728

729 **A SR^a. CEICILENE MARTINS (MME)** - O de 2008, senão me engano, altera o de 90.

730

731

732 **O SR. JOÃO PAULO (Conjur/MMA)** - Altera o de 90. Então pode citar o de 90 já
733 modificado.

734

735

736 **A SR^a. CEICILENE MARTINS (MME)** - Nas o de 90 não trata de classificação, nós
737 teríamos que ver qual seria o melhor termo jurídico.

738

739

740 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Tudo bem,
741 chegando lá nós veremos isso então.

742

743

744 **A SR^a. CEICILENE MARTINS (MME)** - Mas só deixar a observação.

745

746

747 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Anota aí, não é a
748 redação é só ver se a revisão está correta.

749

750

751 **A SR^a. CEICILENE MARTINS (MME)** - Isso.

752

753

754 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Então, não precisa
755 tirar todo não é? É na cavidade, cavidade.

756

757

758 **A SR^a. CEICILENE MARTINS (MME)** - Cavidade, cavidade.

759

760

761 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Está ok. Mais
762 alguma, Ceicilene?

763

764

765 **A SR^a. CEICILENE MARTINS (MME)** - Tenho. O art. 4º, não desculpa, 11º “durante o
766 período de vigência da licença de operação”...

767

768

769 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – O art. 4º?

770

771

772 **A SR^a. CEICILENE MARTINS (MME)** - Desculpa, 11º. “durante o período de vigência
773 da licença de operação”. Não o 12º, o 12º, ou da licença única. Eu queria só que
774 tachasse essa licença única que era uma dúvida que eu tenho com relação a que
775 licença seria essa?

776

777

778 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – É só colocar em
779 negrito, colocar em realce em licença única. Licença única, segundo parágrafo, ou da
780 licença única, na hora nós falamos, joga um amarelo nele aí só para nós sabermos.

781

782

783 **A SR^a. CEICILENE MARTINS (MME)** - Acho que quando mudou o texto.

784

785

786 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Na hora que formos
787 percorrer o texto, ela coloca a dúvida e você responde.

788

789

790 **O SR. JOÃO PAULO (Conjur/MMA)** - Porque, a priori, o Decreto que você está
791 citando é o Decreto 6.640/2008, esse Decreto altera o Decreto de 90. Então, a priori,
792 como ele alterou, ele só altera, não tem nenhum artigo novo, nós podemos citar o
793 Decreto de 90.

794

795

796 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Gente, depois nós
797 vemos isso com calma. Vamos lá, tem mais alguma coisa?

798

799

800 **A SR^a. CEICILENE MARTINS (MME)** - Não, só por enquanto.

801

802

803 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Ok. Bom, esse por
804 enquanto é que mata, mas tudo bem. Peço licença Senhores Conselheiros o
805 Ministério Público também tem alguma proposta?

806

807

808 **A SR^a. CRISTINA MAFFRA (MPF)** – Bom dia, Cristina Maffra, perita do Ministério
809 Público. Nós gostaríamos de fazer proposta de dois artigos para as disposições
810 gerais.

811

812

813 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Inclusão?

814

815

816 **A SR^a. CRISTINA MAFFRA (MPF)** – Inclusão.

817

818

819 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Coloca no final de
820 todas aí, antes de revogar, aí depois vê a melhor ordem.

821

822

823 **A SR^a. CRISTINA MAFFRA (MPF)** – Eu vou fazer, eu leio e depois..

824

825

826 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Não, depois nós
827 fazemos a defesa, vamos colocar quando chegar o momento de ler a sua proposta
828 nós.

829

830

831 **A SR^a. CRISTINA MAFFRA (MPF)** – É só para dizer que foi fruto de umas vistorias
832 que nós fizemos agora semana passada, por isso que nós nem apresentamos na
833 discussão anterior de parques que já estão implantados ou estão sendo implantados e
834 inclusive já com alguns deles com EIA. E por isso que nós estamos propondo isso.
835 Então o artigo, um deles, seria “fica vedada a instalação de aerogeradores em corpos
836 d’água naturais; em área de praia e em área de mangue”.

837

838

839 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Corpos de?

840

841

842 **A SR^a. CRISTINA MAFFRA (MPF)** – Corpos d’água naturais, são de águas naturais,
843 em área de praia e em área de mangue. Aí é só para chamar atenção que são
844 aerogeradores, nós não estamos falando no empreendimento como um todo, dentro
845 de corpos naturais. Também chama atenção que não são corpos de águas artificiais.
846 E, o outro artigo seria “a proposição de implantação de novos empreendimentos
847 eólicos que distem até cinco quilômetros de parques ou complexos eólicos
848 existentes”.

849

850

851 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Parques ou
852 complexos?

853

854

855 **A SR^a. CRISTINA MAFFRA (MPF)** – Isso. “existentes”.

856

857

858 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Eólicos existentes.

859

860

861 **A SR^a. CRISTINA MAFFRA (MPF)** – “ensejará a obrigação de elaboração de
862 avaliação dos impactos cumulativos e sinérgicos do conjunto de parques ou
863 complexos.”.

864

865

866 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Isso, Cristina?

867

868

869 **A SR^a. CRISTINA MAFFRA (MPF)** – Isso. Obrigada.

870

871

872 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Bom, então entendo
873 Senhores Conselheiros e Conselheiras que nós, não, os acentos, ele vai ter que
874 colocar tudo. Está encerrado o momento de apresentação de novas emendas.

875

876

877 **A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Fora a questão de forma.

878

879

880 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Sim. Não, agora
881 encerrou a questão de sugestão de emendas, agora vamos ver forma e conteúdo.
882 Tadeu.

883

884

885 **O SR. TADEU SANTOS (ONG Sócios da Natureza/SC)** – Nós concordamos com a
886 proposta da Apromac e até no contexto geral de todas as apresentações da proposta
887 da resolução. O que está nos preocupando Sr. Presidente é a questão das aves, aves
888 migratórias subentende-se também aves que não são migratórias, são de regionais,
889 locais.

890

891

892 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Posso pedir uma
893 gentileza? Na hora que esse assunto, nós agora vamos ver ponto a ponto, quando
894 chegar nessa questão das aves migratórias você levanta essa dúvida, nós colocamos
895 em processo de discussão, está ok? Porque a ideia agora é passar ponto a ponto e
896 fechando o que é consenso. Nesses temas polêmicos ou que haja propostas
897 diferenciadas nós discutimos e tira as dúvidas que forem necessárias. Está ok? Está
898 bom.

899

900

901 **O SR. TADEU SANTOS (ONG Sócios da Natureza/SC)** – Ok.

902

903

904 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Então, gente, está
905 suspenso, nós consideramos que as emendas que os conselheiros e os convidados
906 tinham para fazer foram feitas. Agora nós vamos entrar, a Patrícia é forma, na hora
907 que chegar ela vai,

908

909

910 **A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Não é forma.

911

912

913 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Não, porque ela
914 não tem uma proposta de redação, ela tem questões a respeito das propostas que
915 foram apresentadas, não é isso Patrícia? Então, ela vai, que é inclusive um direito de
916 quem assiste como conselheira a cada momento que for colocando ela vai fazendo o
917 questionamento de forma porque ela não tem uma proposta específica de nova
918 redação, então nós vamos correr a resolução toda e ela vai fazendo as observações
919 que julgar oportuna. Então vamos começar pelos considerando. Senão houve nenhum
920 emenda para os considerando, eu vou ler.

921

922

923 **A SR^a. NÃO IDENTIFICADA** - Não precisa nem ler.

924

925

926 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Se vocês
927 precisarem eu leio, senão nós consideramos aprovado. Aprovado? Ok. Está bom.
928 Muito obrigado. Art. 1º, vocês querem que eu leia ou nós damos como aprovado
929 também? “Estabelecer critérios e procedimentos para licenciamento ambiental de
930 empreendimentos para geração de energia elétrica a partir de fonte eólica em
931 superfície terrestre”. Ponto. Ok? Vamos embora. Capítulo 1º das definições. Art. 2º,
932 para fins previstos nessa resolução considera-se, aí nós temos uma proposta do
933 Ministério de Minas e Energia que é o Ministério da área específica técnico setor da
934 supressão da palavra “eletro eólico”, só tirar a palavra “eletro”, ok? Aprovado,
935 adotamos a proposta tira que é do MME, pega a de cima e tira o eletro e está ok.
936 Detona isso aí. Existe outro momento, manda procurar se existe “eletro eólico” em
937 outro lugar que nós vamos tirando “eletro”. Aonde tiver vai tirando, ok. (*Intervenção*
938 *feita fora do microfone*). Não, mas o Hassan já confirmou, não faz sentido uma
939 proposta em cima de um conceito errado. Próximo, tirando. Próximo. Acabou. Vamos
940 voltar. Obrigado. Ainda das definições, nós temos aí: a) usina eólica; b) parque eólico;
941 c) complexo eólico; inciso II microgerador eólico (*Intervenção feita fora do microfone*).
942 Só um minutinho, espera aí, há alguma proposta agora os dois do microgerador, ok?
943 Então os outros estão considerados aprovados. Há uma proposta do MME em
944 suprimir e cuja essas estruturas de sustentação não ultrapasse 30 metros de altura.
945 Vocês querem uma explicação? Por favor, Ceicilene. Ceicilene, Ministério de Minas e
946 Energia.

947

948

949 **A SR^a. CEICILENE MARTINS (MME)** - Quando nós definimos a questão do
950 microgerador, nós nos pautamos pela Resolução da ANEEL que define,
951 especificamente, o que é um microgerador, e a Resolução, a definição termina
952 justamente ali, em cem quilowatts, nós podemos ter microgeradores que tenham
953 estruturas acima de trinta metros. Então, essa é a ideia da supressão, é só equiparar,
954 vamos dizer assim, as normas tanto no setor elétrico, quanto as normas ambientais,
955 não há um critério ambiental justificável porque trinta metros de altura na definição de
956 um microgerador.

957

958

959 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Hassan, Apromac.

960

961

962 **O SR. HASSAN SHON (Apromac)** - Eu até posso te explicar os trinta metros, mas

963 antes de te explicar deixa eu te perguntar qual seria o impedimento de trinta metros?

964 O que desnaturaria a condição de um microgerador numa estrutura com essa altura

965 máxima? Na verdade, até tinha sugestões de ser mais baixo do que isso.

966

967

968 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Ceicilene do

969 Ministério de Minas e Energia, deixa que eu faço a apresentação. Quer passar a

970 palavra...

971

972

973 **A SRª. CEICILENE MARTINS (MME)** - Isso. Eu vou passar a palavra para o Tiago

974 que é da Secretaria de Planejamento Energético.

975

976

977 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Tiago. Pega a

978 palavra Tiago.

979

980

981 **O SR. TIAGO PRADO (MME)** - Então, Apromac, na verdade, as unidades que você

982 tem comercialmente, elas variam com o diâmetro de rotor entre 18 a 21 metros,

983 diâmetro de rotor. Então, naturalmente, só analisando o diâmetro de rotor, você já

984 percebe que a proposição de altura, fixa altura, já é uma proposição limitada. Se eu

985 trabalho com diâmetro de rotor variando entre 18 e 21 metros uma altura de 30 já

986 começa a ser um limitante. Mas, além disso, as alturas das máquinas que existiam

987 usualmente, comercialmente no mundo, elas variam, começam com 27 metros, vão

988 27, 30, 35 metros, são mais ou menos... Eles trabalham um pouco nessa faixa. Essa é

989 a resposta utilizando os parâmetros que temos comercial, como uma proposta de

990 norma, eu acho que nós como reguladores, Conama como regulador, tem que

991 vislumbrar que, às vezes, nós entramos num mimetismo, em detalhes, que talvez

992 limitem tecnologias, você pode ter um desenvolvimento tecnológico que você pode, de

993 repente, ter uma máquina mais compacta e tal, mas você vai aproveitar aquele evento

994 numa altura maior. Então, eu prefiro, eu opto que talvez essa questão de entrar no

995 detalhe técnico da altura já é uma limitação com as unidades comerciais e talvez seja

996 uma limitação futura no desenvolvimento da própria tecnologia em si. Eu acho que

997 questão da altura, realmente é um item que tem que ser avaliado pelo órgão

998 ambiental, é aquele o qual que é competente de avaliar o impacto do empreendimento

999 como um todo, não é? É isso.

1000

1001

1002 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Obrigado, Tiago. Eu

1003 vou passar a palavra para o Eugenio. ABEMA é que passa a palavra para Elbia da

1004 ABEEólica.

1005

1006

1007 **A SRª. ELBIA MELO (ABEEólica)** – Bom. Complementando o que o Tiago falou a
1008 preocupação com a altura é justamente a trajetória tecnológica dessa, desses micros.
1009 Ela tem sido muito rápida e se nós colocarmos esse tipo de limitação, talvez nós
1010 possamos perder no futuro. Eu entendo a preocupação com a ação, por que quando
1011 você fala em microaerogerador, você está pensando muito mais em cidades, e
1012 cidades, realmente, você imaginar um microaerogerador muito, muito alto, imaginar
1013 um microaerogerador numa residência, numa cidade muito habitada, talvez seja um
1014 pouco complicado. Talvez tenha que depois no futuro pensar numa regulamentação,
1015 mas assim, não em nível de Resolução, mas uma coisa menor, separando o uso
1016 desses micros em cidades e no campo, por exemplo, na Alemanha, no campo, os
1017 micros já têm muito mais de 30 metros. Você tem várias, são várias fazendas que
1018 utilizam os painéis solares nas casas e utilizam o microgerador no campo, como
1019 microaerogeração, como micro individual e eles já tem muito mais de 30 metros de
1020 altura. Aí, a minha preocupação é justamente com esse tipo de microgerador para ser
1021 utilizado em fazendas, por exemplo.

1022

1023

1024 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Apromac. Hassan.

1025

1026

1027 **O SR. HASSAN SHON (Apromac)** - Bom. Acho que você fez uma boa leitura da
1028 minha preocupação, nós devemos lembrar a sistemática dessa Resolução. A
1029 Resolução trata de empreendimentos eólicos para geração de energia em grande
1030 escala. Em princípio é esta a finalidade desta Resolução. Nós temos um artigo lá na
1031 frente que vai excluir da regulamentação desta Resolução os microgeradores. Os
1032 microgeradores foram pensados na estrutura, até onde eu entendi, justamente para
1033 uma finalidade urbana ou uma finalidade específica, muito específica em zona rural,
1034 como alimentar uma escola rural ou alimentar, sei lá, qualquer unidade isolada que
1035 possa fazer uso do vento. O que nós vemos de risco, de nós não estabelecemos um
1036 limite é de nós estarmos transferindo, por exemplo, utilizando tecnologias
1037 ultrapassadas que não podem mais ser utilizadas em geração de energia em larga
1038 escala, porque já foram superadas por máquinas muito mais modernas estarem sendo
1039 transferidas para o ambiente urbano. É um primeiro ponto. O segundo ponto é
1040 justamente esse. Eu acredito que seria inadmissível, em regra, você estabelecer que
1041 possa colocar a cidade numa torre de mais de 30 metros, com cata vento para uso
1042 doméstico sem nenhuma regulamentação. Aí eu preciso seguir o princípio da
1043 precaução, estabeleça a limitação e se depois surgir uma nova tecnologia e surgir um
1044 contexto em que a cidade entenda que deve colocar torres de 50 metros, que a cidade
1045 faça uma legislação específica para essa definição, que se faça uma Resolução
1046 específica para microgerador eólico no Conama ou que nós retomemos a essa
1047 discussão. Eu só não acho pertinente nós trabalharmos em uma hipótese de futuro,
1048 “ah, se surgir isso”, não existe. Perdoe-me o colega, eu entendo que os rotores que
1049 vocês estavam falando eram para a geração em larga escala. Microgerador que eu
1050 vejo são aqueles japoneses que você coloca do tamanho de uma geladeira no teu

1051telhado. Ou então aquelas pequenas, esqueci o nome do rotor agora, mas não é um
1052rotor horizontal, é um rotor vertical que você coloca que nem um poste gigante que
1053também não tem mais de 30 metros, não é? Estou partindo desta experiência. Então
1054acho pertinente esse limite que não contradiz com a resolução do MME, só cria um
1055detalhe a mais, um detalhe de segurança ambiental. Não estará tolhendo o mercado,
1056porque se o mercado desenvolver um produto que seja mais do que trinta metros, não
1057é? Não existe isso. Não estou inibindo ninguém, ou seja, os novos criadores de
1058produtos já vão ter que ter isso em mente e vão ter que ter uma tecnologia melhor.
1059Mas supondo a hipótese de que isso não seja viável, nós teremos novamente a
1060discussão. Só não acho que devemos esquecer o princípio da precaução nesse
1061momento.

1062

1063

1064**O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Obrigado, Hassan.
1065Vou abrir mais uma palavra para fazer a defesa da supressão. Eugênio, passando a
1066palavra para Elbia, (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*). , pois não, Doutora
1067Patrícia. Lógico. Óbvio. Por favor.

1068

1069

1070**A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBONI BOSON (CNT)** – A definição aqui do
1071microgerador eólico é em função de um possível impacto? Aí, eu que decido o que é
1072microgerador ou é uma definição técnica. Aquele protótipo daquele tamanho, não
1073importa a altura, é considerado um microgerador. Por que aí, porque varia. Porque o
1074que Apromac, o Conselheiro Hassan está meio que associando a definição a impacto.
1075Então, a minha pergunta é: a definição é técnica “isso chama microgerador”,
1076tecnicamente é chamado microgerador, ou essa definição está associada a fazer grau
1077ou não fazer grau de impacto?

1078

1079

1080**O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Muito obrigado,
1081Patrícia, a sua pergunta é extremamente pertinente. Vamos manter a palavra para a
1082Elbia da ABEEólica.

1083

1084

1085**A SR^a. ELBIA MELO (ABEEólica)** – Eu posso ajudar a responder um pouco,
1086Patrícia? É o seguinte. A definição de micro é de 100 quilowatt, até 100 quilowatt é
1087micro, independente da altura. Eu não entendi a afirmação do Hassan que ele disse
1088que nós não vamos tratar de microgeração na Resolução. Então, porque que está a
1089definição de microgeração aí? Queria a resposta para isso. Mas depois dessa
1090pergunta eu tenho a seguinte afirmação. Na Alemanha, eu estive visitando o ‘Zoom’
1091que é o berço da energia eólica na Europa e essas casinhas que eu mencionei que
1092tem os painéis solares e os microaerogeradores tem um modelo de microaerogerador
1093que ele é batizado como tubarão. Ele é diferente dos que estão sendo produzidos no
1094Brasil, porque os que estão sendo produzidos no Brasil são verticais. Esse modelo
1095tubarão, ele é uma torre muito fininha, extremamente alta, e tem um microaerogerador
1096lá em cima igualzinho um tubarão. E ele tem acima de 30 metros sim. Essa tecnologia

1097acima de 30 metros já existe e eu recebi, lá na ABEEólica um investidor, que quer
1098trazer essa tecnologia para o Brasil para ser utilizada no meio rural porque ela é muito
1099adequada ao meio rural, porque se harmoniza muito com o meio rural, como é um
1100torre muito fininha e tem lá em cima um microaerogerador, ela se mistura com a
1101paisagem e fica uma coisa até muito bonita. Infelizmente, eu não tenho uma foto aqui
1102que eu tirei fotos justamente desse tipo. Então, de fato já existe. Eu só não entendi
1103porque que está aí a definição já que não será tratado.

1104

1105

1106**O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Obrigado. Só o que
1107eu posso responder. Bom. Primeiro, acho que a resposta da Patrícia ficou clara para
1108todos os conselheiros. O que define é o limite dos 100, é o teto, está ok? Segundo.
1109Por quê que está aí? Porque lá no art. 17, por favor, vai no art. 17. Preciso desse
1110conceito porque lá no art. 17, se não tiver o conceito, o art. 17 fica sem sentido, olha
1111lá, “A usina eólica singular que se caracterize como microgerador eólico nos termos
1112do inciso II do art. 2º dessa Resolução, será objeto de simples autorização mediante
1113apresentação dos documentos pertinentes”. Quer dizer, se nós não tivermos o
1114conceito em cima, eu não posso fazer essa exclusão no art. 17, certo, Elbia?

1115

1116

1117**A SR^a. ELBIA MELO (ABEEólica)** – Tem um tratamento?

1118

1119

1120**O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Tem o tratamento,
1121ok? Então continua em discussão. Eu vou pedir aos senhores o seguinte
1122encaminhamento não só para esse artigo, para esse inciso, mas para todos que
1123doravante nós vamos discutir. Nós abrimos uma proposta de defesa, abre uma
1124proposta de contestação. Se houver a possibilidade de uma redação alternativa de
1125consenso, nós construímos, caso contrário, nós isolamos, isolamos o artigo para a
1126parte da tarde e aí colocaremos em votação. *(Intervenção fora do microfone.*
1127*Inaudível)*. Não, porque eu acho que assim, o almoço sempre é um espaço de
1128entendimento, entendeu? Então, nós, calma, nós isolamos, volta na parte da tarde,
1129sem discussão, quem é favorável, quem é contra. Mas eu acho, eu não sou mineiro
1130não, mas ainda entendo que um bom almoço e uma boa conversa pode se tentar
1131conseguir uma aproximação de consenso. Então eu vou fazer mais uma abertura para
1132o Hassan para verificar se existe possibilidade de acatar a sugestão de exclusão, me
1133parece que não existe redação alternativa, porque é binário, é sim ou não, fica
1134isolado, na parte da tarde, nós votaremos. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*.
1135Pode, mas deixa o Hassan falar já, fazer a oposição. *(Intervenção fora do microfone.*
1136*Inaudível)*. Também, pois não. Faz o Hassan, depois faz o Eugênio. Nós encerramos
1137com o Eugênio. Obrigado, Hassan.

1138

1139

1140**O SR. HASSAN SHON (Apromac)** - Na verdade, até dentro dessa proposição de nós
1141tratarmos à tarde, eu queria questionar o seguinte, não é? Qual é a proposta de dar a
1142segurança jurídica ao pleito que eu estou fazendo? Veja bem. Não quero fazer defesa

1143de mercado, não quero chutar uma altura específica ou não. Volto a dizer que
1144originalmente essa altura era 20 metros, e também, e coloco bem claramente, a minha
1145preocupação é urbana. Não vamos instalar os equipamentos malucos nas cidades,
1146mediante simples autorização. Eu entendo a necessidade de microgeradores isolados
1147em regiões rurais, perfeitamente entendível, mas se nós compararmos a quantidade
1148de microgeradores rurais possíveis, com micro, com a quantidade de microgeradores
1149possíveis em cidades em um país extremamente urbanizado como o nosso, eu diria
1150que o princípio da precaução leva que nós consideremos mais as questões urbanas
1151neste momento. Estou aceitando sugestões, justamente para tratarmos disso. Como
1152evitar poluição visual, problemas de vizinhança em uma resolução que não trata,
1153especificamente, de microgeração? Não vamos criar um capítulo à parte para isso
1154aqui, não é o interesse, não é o nosso objetivo, certo? Mas temos que ter uma mínima
1155garantia.

1156

1157

1158**O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Obrigado, Hassan.
1159Eu posso, eu que Presidente, não cabe ao Presidente fazer proposta, mas tentando
1160mediar. Bom, então eu vou me eximir. Patrícia, por gentileza. Não. Desculpa. Se ela
1161tem uma proposta que pode ser consenso, vamos lá, Patrícia.

1162

1163

1164**A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Bom, ao invés de, Patrícia
1165Boson, CNT. Ao invés de mexer na definição que é técnica, “microgerador é isso, é
1166com 100”, então, não podemos mudar, não é? A definição técnica. Trabalhar o art. 17
1167dizendo, exceto para áreas urbanas.

1168

1169

1170**O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Áreas urbanas.

1171

1172

1173**A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Exceto para áreas urbanas
1174quando ultrapassar 30 metros. Pronto.

1175

1176

1177**O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Foi o que eu estava
1178imaginando. Obrigado Patrícia. Eugênio, por favor.

1179

1180

1181**O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** – Concordo em partes.
1182Mas vamos lá. Eu vou defender a retirada por três questões. Primeiro pela questão
1183técnica, já está dito aqui. Segundo, porque a regra urbana é definida pelos PDDUs,
1184não nos cabe mexer nisso, nessa Resolução, pelo menos. Você tem regra que são os
1185planos diretores urbanos ou plano de desenvolvimento urbano, como queiram chamar
1186por Estado aí, que define as regras de ocupação, de construção e de instalação de
1187equipamentos em área urbana e aí nós temos a Lei. Tem várias normas e Leis que
1188tratam especificamente disso, remetendo essa competência aos governos municipais,

1189aos Municípios e a legislação municipal. Acho que nós temos que ter cuidado numa
1190Resolução, em trabalhar o que já está no Estatuto das Cidades ou em outras Leis
1191importantes que regem esse aspecto. O terceiro aspecto que eu quero dizer aqui é o
1192seguinte: ninguém gosta de dizer, mas eu digo e às vezes as pessoas entendem e
1193outras não. Gente, se nós continuarmos esse procedimento no Brasil de processo de
1194achar que o controle ambiental se faz com processo, nós continuaremos não fazendo
1195bem o que tem que ser feito por falta de capacidade nos Órgãos Ambientais. Vamos
1196fazer uma discussão também de fundo nesse negócio, se nós queremos
1197licenciamento para tudo que é coisinha e não trabalhar outras regras gerais, com um
1198grau de comprometimento do empreendedor e numa capacidade maior de controle
1199através da fiscalização e monitoramento, nós não conseguiremos dar qualidade
1200ambiental no país, e é o que nós vemos. Eu preciso destacar “x” técnicos para atender
1201coisas pequenas e aí eu tenho menos para atender os grandes empreendimentos que
1202são, de fato, a preocupação central como análise mais específica. Essa é uma
1203discussão de fundo sobre licenciamento que não se faz aqui também, mas que tem
1204que estar presente quando nós definimos obrigações sem a devida capacidade para
1205atender essas obrigações.

1206

1207

1208**O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Bom. Obrigado,
1209Eugênio. Então, vou consultar os membros da Câmara, existe uma proposição de
1210simples, de mera supressão de cuja estrutura e sustentação que não ultrapasse 30
1211metros de altura, que está mantida pelo Ministério de Minas e Energia e defendida
1212pela ABEMA, e existe uma proposta alternativa da Patrícia da CNT, que argumenta,
1213se a contestação está na preocupação urbana e esse conceito é técnico e ele é
1214remetido no art. 17 que nós devêssemos tratar da redação do 17 e ressaltar as
1215preocupações da Apromac, lembrando as considerações que o Eugênio fez...

1216

1217

1218**A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Estando de acordo com o
1219plano, trazer para definição a preocupação.

1220

1221

1222**O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Então, nós temos
1223dois encaminhamentos, e aí nós faríamos uma coisa, tiraríamos, faríamos supressão
1224agora e voltaríamos diretamente para o 17 para tentar resolver esse problema. Posso
1225encaminhar assim? Então, por favor. Retira do texto. Sai à proposta do MME.
1226Concorda, MME? Ministério de Minas e Energia concorda com esse
1227encaminhamento? Retira o final e nós agora vamos direto para o 17 verificar se é
1228possível nós acomodarmos as preocupações aqui colocadas no art. 17, está ok?
1229Filho, tira o taxado lá. Já dá redação sem aquele final, tira a proposta do MME, ok?
1230Tira a proposta do MME e bota como taxado lá em cima, está ok? Vamos para o 17.
1231“A usina eólica singular que se caracterize como microgerador”. “A usina eólica
1232singular que se caracterize como microgerador eólico nos termos do inciso II do art. 2º
1233dessa Resolução será objeto de simples autorização mediante apresentação dos
1234documentos pertinentes”. Bom aí agora a reunião de vocês pode se explicitarem.

1235

1236

1237 **O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** – Salvo em zonas
1238 urbanas quando a estrutura de sustentação não ultrapassem em 30 metros de altura...
1239 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).* ...

1240

1241

1242 **A SR^a. ADRIANA BARBOSA SOBRAL MANDARINO (Diretora do DConama)** – Eu
1243 peço inscrição, eu peço só um minutinho ao Eugênio, eu acho que a minha fala é
1244 muito coincidente com o que você falou. Nós temos que nos ater a questão ambiental
1245 o que nós estamos dizendo é que o microgerador é aquele menor de 100 quilowatts.
1246 O problema da altura é um problema que tem que ser visto com as regras do
1247 município e aí para isso tem, código de posturas, tem EIV, tem estatuto das cidades,
1248 tem, aliás, o plano diretor, tem uma série de instrumentos.

1249

1250

1251 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Mas ela vai sugerir
1252 redação, calma.

1253

1254

1255 **A SR^a. ADRIANA BARBOSA SOBRAL MANDARINO (Diretora do DConama)** –
1256 Então, a minha sugestão no caso seria realmente retirar esta questão, porque isso
1257 não nos diz respeito, embora a preocupação seja legítima, mas tem outros
1258 instrumentos, nós não podemos dizer que se tiver 35 metros o Município vai ter que
1259 dar um tratamento diferenciado em cima de uma EIA/RIMA ou de um licenciamento
1260 simplificado, o problema nosso é ambiental. 100 quilowatts não precisam, é só uma
1261 autorização.

1262

1263

1264 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Está em aberto. Em
1265 discussão, Eugênio, Abema.

1266

1267

1268 **O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** – Mais um elemento
1269 rápido que eu gostaria de dizer aqui, gente. Se estivesse sobre um edifício de 50
1270 andares, se estiver sobre um edifício de 10 andares, ou se estiver no solo, nós
1271 estamos entrando numa seara aqui que deixa os planos diretores resolver isso, gente.
1272 Nós estamos entrando numa seara que nós não sabemos a complexidade que tem.
1273 Porque é 30 metros. Tudo bem. Eu coloco sobre um prédio que tem 100 metros de
1274 altura, são 130, é maior do que um aerogerador, é mais alto. Vocês estão entendendo
1275 o grau de complexidade que nós estamos trabalhando? Deixa o Plano Diretor que
1276 estabelece o limite para construções e edificações no Município que vai considerar, se
1277 o cara tem um limite já no prédio, não vai poder porque a prefeitura vai impedir pelo
1278 Plano Diretor. É isso que nós temos que colocar, se não nós vamos entrar em um
1279 detalhamento aqui que não tem fim e não vai resolver o problema. Deixa assim, deixa
1280 como está o art. 17, o art. 17, em minha opinião, tem que ficar como está.

1281

1282

1283 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Obrigado, Eugênio.
1284 Deixa-me só fazer um depoimento. Recentemente um amigo meu que é síndico de um
1285 condomínio aqui na Asa sul, houve uma febre em Brasília de torres para celular em
1286 cima de prédios que tem uma limitação, acho que é, só são até seis andares em
1287 alguma situação. E, em algum momento os sindicatos, os síndicos acharam uma
1288 grande fonte de renda que era permitir que as torres de celular ficassem em cima do
1289 teto do prédio e com isso gerava uma renda suficiente para fazer reforma e tal. Logo
1290 que se começou a se alastrar, o GDF tomou uma providência restringindo isso,
1291 porque estava se burlando o Plano Diretor do Distrito Federal que dizia que havia um
1292 limite máximo de utilização em cima dos prédios. Então, essa colocação do Eugênio
1293 coincide um pouco com o que aconteceu aqui recentemente em Brasília e quem
1294 resolveu isso foi o Plano, quem limitou, quem restringiu foi o Plano Diretor da Cidade.
1295 Bom. Mas continua em discussão foi só um breve caso aí. Hassan.

1296

1297

1298 **O SR. HASSAN SHON (Apromac)** - Não quero mais nem entrar na questão de altura,
1299 eu acho que a sugestão da CNT foi perfeita, coloca ali depois do ponto, não é?
1300 Exceto, não é? Utilizar o exceto é melhor do que salvo. Exceto em zonas urbanas e já
1301 tentando temporizar com Eugênio, não é? Respeitada a Legislação Municipal
1302 pertinente, ponto.

1303

1304

1305 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Em discussão.

1306

1307

1308 **O SR. HASSAN SHON (Apromac)** - Porque muitas dessas questões não estão nem
1309 no Plano Diretor, essas questões estão em normas às vezes de Instrução Normativa
1310 da Secretaria Municipal. Respeitada a Legislação Municipal pertinente. Para mim, é
1311 perfeito.

1312

1313

1314 **O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** – Eu não sei nem se
1315 chega a ser municipal, porque tem outras que são de caráter estadual, entendeu?...
1316 (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*). , específica, Legislação Específica...

1317

1318

1319 **O SR. HASSAN SHON (Apromac)** - E o local então. A legislação Local pertinente.

1320

1321

1322 **A SR^a. CEICILENE MARTINS (MME)** - Cada caso é um caso...

1323

1324

1325 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Ceicilene, Ministério
1326 de Minas e Energia. Exceto...

1327

1328

1329 **A SR^a. CEICILENE MARTINS (MME)** - Para não criar grandes polêmicas. Desculpa,
1330 poderíamos colocar o texto, observados as regulações municipais, estaduais, enfim.
1331 Específicas. Porque, de repente, tem alguma legislação específica que autoriza.

1332

1333

1334 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Também.

1335

1336

1337 **A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Gente. Nós criamos a maior
1338 confusão agora, porque só está associado a observar a legislação, porque, me
1339 desculpe, tudo tem que ser observado na legislação, não é?

1340

1341

1342 **A SR^a. CEICILENE MARTINS (MME)** - Óbvio, não é?

1343

1344

1345 **A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Esse é o art. 17, não é?
1346 Lamento, não é? Eu acho, bom, pelo menos entendo que nós estamos observando a
1347 Legislação sempre. Como no Brasil tudo é possível, pode ser também que alguns
1348 artigos não precisem observar a legislação. Bom, tudo bem, passada esta fase, nós
1349 só estamos discutindo a altura. Do jeito que está ficou amplo. Vai depender de, vai
1350 ficar de simples autorização, exceto em zonas urbanas, não vai ficar, por algum
1351 motivo. Aí é observada a Legislação, ficou sem sentido gente, lamento, nós
1352 estávamos querendo associar a questão de altura. Se não é para associar coisa de
1353 altura, por conta de todas as argumentações, bem postas pelo Eugênio e pela
1354 Adriana, aí então perde o sentido. Só tem sentido observar a especificidade se
1355 estivermos relacionados com altura, que era o problema que estava lá que trouxemos
1356 para cá, se não for com altura aí, ponto, perde todo o sentido, porque aí qualquer
1357 coisa eu vou ter que observar e aí vai depender do técnico de plantão. Isso não tem
1358 segurança jurídica nenhuma, me desculpe.

1359

1360

1361 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Obrigado Patrícia.
1362 Em discussão. Se nós não chegarmos a um consenso com relação a esse artigo, nós
1363 retornamos ao embate da redação anterior, mantém esse como está e coloca em
1364 votação anterior. Pois não, Eugênio.

1365

1366

1367 **O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** – Só para eu entender
1368 melhor qual é a composição da Patrícia.

1369

1370

1371 **A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Eu tinha trazido a questão
1372 da altura para isso, porque você não pode colocar a questão da altura na definição.

1373 Você não pode mudar uma definição que é técnica ao sabor do que você está
1374 pensando naquele momento, a definição é aquela e ponto. Tinha trazido à altura para
1375 cá, houve várias manifestações dizendo que a altura não cabe nessa resolução, por
1376 que existem outros instrumentos legais, não administrativos como é esta Resolução,
1377 legais, de que define a questão da altura, então para mim morreu a questão da altura.
1378 Estou propondo tirar. É mediante...

1379

1380

1381 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Então, você está
1382 retirando a proposição do dizer para impertinentes.

1383

1384

1385 **A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Para impertinentes.

1386

1387

1388 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Como
1389 anteriormente.

1390

1391

1392 **A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – É. Porque essa redação é
1393 isso que, respeitada a legislação legal. Por favor. Isto ficou sem sentido algum, tudo
1394 tem que ser respeitado, não é só aí.

1395

1396

1397 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Então, vamos fazer
1398 o último encaminhamento, depois a mesa, Presidência vai propor um
1399 encaminhamento para fazermos, se necessário uma votação na parte da tarde. Pois
1400 não. Hassan, Apromac.

1401

1402

1403 **O SR. HASSAN SHON (Apromac)** - Vamos a uma nova tentativa. Acho que dessa
1404 forma contemplava o que eu gostaria. Então, vamos mudar um pouquinho o enfoque.

1405

1406

1407 **O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** – Faz assim. “A usina
1408 eólica singular situada em zona rural que se caracterize como microgeradoreólica”,
1409 resolve também o meu problema.

1410

1411

1412 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Por favor. Coloque
1413 o pessoal só para avaliar. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*. Tiago, só um
1414 minutinho, no microfone. Eugênio, Abema. Patrícia, CNT. Você demorou, rápido no
1415 gatilho, você pensa um pouquinho mais. Patrícia, vamos lá.

1416

1417

1418 **A SRª. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Eu fico na dúvida. O que
1419 nós estamos dizendo que é isento que isso pode fazer simples. É o fato de ser
1420 microgerador ou o fato de ser zona rural ou urbana? Agora já não estou entendendo
1421 mais nada. Por que para mim...

1422

1423

1424 **O SR. HASSAN SHON (Apromac)** - As duas coisas.

1425

1426

1427 **A SRª. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Era microgerador, era
1428 simples, ponto. Aí vieram à discussão da altura. Bom, a altura foi dito que não cabe o
1429 Conama definir essa questão da altura, porque os Municípios e os Estados, tem Leis
1430 específicas de ocupação para essa questão da altura, então não nos cabe aqui, não
1431 temos competência legal para dizer que 30 é ruim e 20 é bom. Não nos cabe dizer
1432 isso. Então, foi retirada a questão. Agora se coloca a situação rural, aí eu me perdi,
1433 porque o que nós estamos realmente dizendo que não cabe licenciamento é ser
1434 microgerador ou ser na zona rural e ser na zona urbana? Não estou entendendo mais
1435 nada. Não estava associada à altura?

1436

1437

1438 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Está ok, Patrícia.
1439 Pela ordem. Eugênio depois o Hassan. Depois eu vou fazer um encaminhamento.

1440

1441

1442 **O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** – Primeiro, eu quero
1443 deixar bem claro, a posição é manter a redação como está. Nós estamos tratando
1444 aqui de microgerador, nós não estamos tratando de localização de microgerador, nós
1445 estamos tratando e, o restante se é regulamentado, por quem tem que regulamentar?
1446 O Estado não tem autonomia para regulamentar questões do PDDU, é específico, é
1447 taxativo, está lá na Lei. Ele só entra em alguns aspectos quando é região
1448 metropolitana. Nós não podemos interferir, o Estado não interfere ou então nós vamos
1449 abolir a República, me desculpem, nós vamos abolir a República, nós vamos voltar
1450 para a Monarquia.

1451

1452

1453 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Eu tenho um
1454 encaminhamento com relação a isso. Hassan, você ainda tem alguma proposta.

1455

1456

1457 **O SR. HASSAN SHON (Apromac)** – Sr. Presidente. Colegas. Primeira coisa. Quando
1458 vocês fizerem uma proposta de texto tendente a fazer uma composição, eu entendo
1459 que nós devemos seguir esta proposta. Eu abri mão de discutir os 30 metros lá atrás
1460 que eu acho perfeitamente viável que o Conama estabelecer 30, 15, 5, 3 metros de
1461 altura, é da nossa competência. Abri mão daquilo lá, porque nós tínhamos uma
1462 questão aqui no art. 17 e nós temos duas questões a serem tratadas. Primeiro,
1463 microgerador, está lá definido, 100 quilowatts é uma boa definição de microgerador,

1464coincidente aqui do MME, precisava ser? Não, não precisava. Está sendo por uma
1465conveniência, eu acho que bem adequada. Segunda questão, a preocupação do
1466movimento ambiental é não ter aberrações em zona urbana, então nós estamos
1467tratando de duas questões. O microgerador ter 50 metros em zona rural, é um
1468problema? É. Mas é um problema infinitamente melhor do que ele ter 50 metros em
1469zona urbana. Estamos tratando das duas coisas. Então, o acordo, até onde eu tinha
1470entendido era, nós estabelecemos nesse 17 uma garantia de que não teremos
1471nenhum microgerador fora de padrão em zona urbana, aceitamos transferir isso,
1472porque acho perfeitamente viável transferir isso para Legislação Municipal que é a
1473quem compete, de fato, definir qual é o procedimento que vai se seguir. Então, me
1474deem um texto, eu já propus duas formas, exceto para zona urbana ou se localizarem
1475em zona rural, porque o problema do exceto os da zona urbana estava em observar a
1476Legislação Ambiental local.

1477

1478

1479**O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Obrigado, Hassan.
1480Até a última colocação da Patrícia, vou propor encaminhamento.

1481

1482

1483**A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Bom. Tentando buscar o tal
1484consenso. Nós abolimos a altura aí, então também respeitando o consenso que nós
1485estávamos buscando, da forma como ficou, ficou qualquer coisa, não é? Se
1486respeitada a coisa legal, além de não ser um texto bonito, não é educativo. Ficou
1487também muito em aberto. Então, nós temos que associar a altura. Então, talvez,
1488exceto em zonas urbanas no que se refere à altura onde deve ser observada a
1489legislação local, pronto. Porque se a legislação local diz que só pode ter dez metros e
1490eu tenho um microgerador com 20, aí não vai poder ser simples, não vai ser uma
1491coisa simples, porque vai ter que olhar que ali só está 20, aí está pedindo um de 30.
1492Eu só sei que nós temos que trazer para o art. 17 a questão da altura, porque em
1493aberto, zona rural também não dá.

1494

1495

1496**O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – A altura sem
1497predeterminar a altura, quer dizer.

1498

1499

1500**A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – É, sem predeterminar a
1501altura.

1502

1503

1504**O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Chamando atenção
1505que no caso específico da altura vale a legislação local.

1506

1507

1508**A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Por que senão eu também
1509estou me afastando do que nós acordamos quando tiramos a altura lá da definição.

1510

1511

1512 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – É porque, eu tenho
1513 dois encaminhamentos. Ou nós procuramos esse consenso de uma redação aonde a
1514 Patrícia tem razão, me perdoem, chamar atenção para a questão da altura, ou nós
1515 vamos ter que tirar tudo isso daí, retornar colocando a altura ou não lá no conceito e
1516 colocar em votação. Não vejo alternativa, quer dizer, se nós conseguimos encaminhar
1517 e aí realmente, ficou oito ou oitenta, quer dizer, situado zona rural e aí não fala altura
1518 ficou aberto demais, não é? Talvez essa redação, ou se os Senhores Conselheiros
1519 não quiserem fazer uma redação alternativa, a mesa se sente absolutamente
1520 confortável para retornar a redação original e voltarmos à discussão do inciso II, com
1521 duas propostas que nós vamos colocar em votação na parte da tarde. *(Intervenção*
1522 *fora do microfone. Inaudível)*. Por isso que é bom o almoço. Não. Nós temos que
1523 terminar hoje, nós estamos no art. 1º, 2º ainda.

1524

1525

1526 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Eu não vou insistir muito em uma polêmica, mas...

1527

1528

1529 **A SRª. PATRÍCIA HELENA GAMBONI BOSON (CNT)** – Vamos voltar então para a
1530 votação do art. 17, porque...

1531

1532

1533 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Não. Do jeito que
1534 estava, não é? Não. Vamos voltar lá para o segundo.

1535

1536

1537 **A SRª. PATRÍCIA HELENA GAMBONI BOSON (CNT)** – Do jeito que estava e nós
1538 temos que ter, Apromac podia colocar uma redação que reverenciasse a altura,
1539 porque do jeito que está não tem nada a ver com altura, absolutamente nada e nós
1540 votávamos. Eu acho, eu estou convencida, como Conselheira, de que a altura não
1541 entra, porque ela é medida por Leis Municipais e Estaduais. Então, eu estou
1542 convencida disso de que não é que acabamos com o acordo não, é porque existe
1543 regra para questão da altura, que o Conama não precisa de tratar, porque tem regra.

1544

1545

1546 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Obrigado. Eugênio.

1547

1548

1549 **A SRª. PATRÍCIA HELENA GAMBONI BOSON (CNT)** – E eu não posso de Brasília
1550 dizer para o município como é que ele quer que seja a altura dele.

1551

1552

1553 **O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** – Deixa-me dizer uma
1554 coisa, eu tenho um entendimento diferente do da Patrícia. O que nós estamos

1555 regulamentando aqui é microgerador e não estamos tratando de altura, porque
1556 microgerador tem uma definição técnica, nós não estamos tratando de altura.

1557

1558

1559 **A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Então, está de acordo
1560 comigo.

1561

1562

1563 **O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** – Está de acordo a
1564 redação. Sem os 30 metros lá e como ela está aqui, vocês me desculpem. Nós não
1565 estamos tratando de altura, Patrícia.

1566

1567

1568 **A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Concordo.

1569

1570

1571 **O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** – O erro está no texto
1572 originário que trata de altura. Nós estamos corrigindo um erro. Porque o que nós
1573 estamos tratando aqui, nós já entendemos aqui que a definição de microgerador é
1574 técnica, é técnica. Se nós entendemos isso, a definição técnica de microgerador não
1575 compreende a altura, então não é, não está vazio, não está genérico, Doutor. O que
1576 tem que ser levado em consideração, eu acho que não cabe agora, se quiserem
1577 colocar, salvo as religiões, as redações pertinentes, se quiser colocar isso, o que
1578 abunda não prejudica, mantém. Agora, o detalhe é o seguinte, tem que ter, nós temos
1579 que ter claro o conceito do que nós estamos definindo aqui, está havendo confusão, o
1580 que nós temos. Desculpe, para concluir. O que nós estamos definindo aqui é
1581 microgerador. Micro gerador é autorização ambiental, entregue a documentação lá
1582 que o Estado, ou Município vai solicitar, é isso que nós estamos dizendo. Se for 30
1583 metros, se é 50 metros segue a legislação local, ponto. O órgão ambiental sempre
1584 terá a autonomia para dizer, “olha, mesmo assim nesse caso aqui, porque está
1585 próximo de unidade de conservação, porque está dentro da cidade, e a cidade não
1586 definiu regra, porque está assim, assim e assim eu vou querer um licenciamento
1587 melhor” sempre vai poder, sempre tem.

1588

1589

1590 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – A mesa teve um
1591 encaminhamento de uma possibilidade de solucionar uma redação conflituosa no art.
1592 trazendo para o art. 17.

1593

1594

1595 **O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** – A ABEEólica tinha
1596 pedido.

1597

1598

1599 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Então, por favor.
1600 Então a ABEEólica, depois eu encerro e faço o encaminhamento. Coloca no
1601 microfone. Por favor, no microfone.

1602

1603

1604 **A SR^a. ELBIA MELO (ABEEólica)** – Deusdará, só uma preocupação.

1605

1606

1607 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Coloque no
1608 microfone, por favor.

1609

1610

1611 **A SR^a. ELBIA MELO (ABEEólica)** – Ah. Está bom. Desculpe-me. O Ministério vai
1612 concordar comigo, como uma das pessoas que trabalhou no programa “Luz para
1613 Todos” e em programa de interligação do sistema do Brasil, nós estamos hoje mais ou
1614 menos com 96, 97% do sistema interligado. Os demais 3% nós não vamos conseguir
1615 fazer, porque são sistemas isolados, extremamente isolados, que dependem de
1616 queima de óleo diesel caro, poluente e difícil de chegar. Nós temos uma população do
1617 Brasil que ainda não tem acesso a uma energia estável, porque depende desse
1618 combustível. Na USP, tem um projeto sendo desenvolvido com painéis solares e
1619 também com micro aerogeradores, para levar energia para essas regiões. Essas
1620 regiões, lá no sistema isolado, elas tem características completamente diferentes, tem
1621 Plano Diretor completamente diferente. Então nós temos que ter cuidado na hora de
1622 fazer aqui a Resolução, e fazer algum engessamento nesse projeto de sonho que está
1623 na USP, mas que daqui a pouco vai ser tornar realidade. Então, nós temos que ter
1624 cuidado, na medida em que fizemos limitações, por que esse sistema lá que parece
1625 uma zona rural, é um cidade, não é? Para quem conhece lá, aquele lugar, os índios lá
1626 e tal, então nós podemos estar atrapalhando esse problema.

1627

1628

1629 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Não. Então, gente,
1630 obrigado. Mais uma avaliação, se não houver nenhuma avaliação conclusiva a
1631 respeito do encaminhamento, eu vou fazer o encaminhamento final que será retornar
1632 ao inciso II, do art. 2º com duas propostas para o encaminhamento de votação e
1633 retirar toda e qualquer proposta aqui e manter como está. Hassan.

1634

1635

1636 **O SR. HASSAN SHON (Apromac)** - Só uma proposta, uma questão de ordem. Eu
1637 tenho uma terceira, se for para votação, eu tenho uma terceira redação, eu faço
1638 agora?

1639

1640

1641 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Mas em qual
1642 emenda, em qual artigo?

1643

1644

1645 **O SR. HASSAN SHON (Apromac)** - Nesse 17. Corta lá no terceiro, e eu colocaria o
1646 seguinte. Então, já vou fazer já que é a ideia...

1647

1648

1649 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Então, você faça
1650 logo, porque já tem emendas e emendas e emendas, que nós não.

1651

1652

1653 **O SR. HASSAN SHON (Apromac)** - Deixa ali, “situado em zona rural”, corta, “exceto
1654 zonas urbanas” e faz um parágrafo único com o seguinte teor, “as usinas tratadas no
1655 caput poderão ser objetos de simples autorização em zona urbana, na forma de
1656 regulamento específico”. (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*). Na forma.

1657

1658

1659 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Bom, o
1660 encaminhamento, queria que vocês me ajudassem, por favor, nós temos uma porção
1661 de artigos ainda a serem discutidos. Temos duas proposições, eu sugiro dois
1662 encaminhamentos. Desprezarmos qualquer emenda agora, neste momento do art. 17,
1663 retornamos ao inciso II do art. 2º como considerando que não há consenso, ficam
1664 duas proposições para votação na parte da tarde e quando viermos para o art. 17 nós,
1665 se tiver proposta nós avaliamos. Ou outro encaminhamento, é dada essa nova
1666 redação, se nós conseguimos tirar a altura lá do artigo, do inciso II, do art. 2º e
1667 passarmos a discutir essa emenda do art. 17. João Paulo.

1668

1669

1670 **O SR. JOÃO PAULO (Conjur/MMA)** - Por uma questão de ordem. Nós estamos
1671 colocando desde o início a ideia de legislação local, legislação municipal, nós
1672 podíamos até abrir a palavra aos membros da Câmara que representam os
1673 municípios para falar.

1674

1675

1676 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Não se preocupe,
1677 porque se já estivessem preocupados assim, se tivessem.

1678

1679

1680 **O SR. JOÃO PAULO (Conjur/MMA)** - Já tinham falado.

1681

1682

1683 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Já tinham falado. A
1684 representante da Anamma Sudeste está muito bem representada pela Abema.

1685

1686

1687 **A SR^a. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma Região Sudeste)** – Deixa-me falar.
1688 Já que eu fui citada. (*Risos!*). Paula, Anamma. Realmente, eu concordo que os
1689 municípios e os estados podem ter regramentos específicos para isso, eu acho que
1690 não faz sentido nós falarmos da altura aqui. A minha única preocupação é que, não

1691necessariamente, isso apareça na legislação municipal com essa especificidade para
1692geração de energia eólica. Então, pode ser que isso gere um problema aí para os
1693municípios de responder aí a uma demanda que vem a surgir. Mas ainda assim, eu
1694acho que não cabe colocar a questão da altura aqui na Resolução. Eu estou com uma
1695dúvida que é, não participei ativamente dessa discussão até chegar a essa Minuta,
1696mas de como foi essa discussão com relação a como tratar a competência aqui. O
1697que não está claro para mim nesse artigo é de quem é essa autorização? Porque está
1698tão claro que isso é, para mim isso é do Estado ou Município, ou vai depender do
1699Município, tem município que não vai conseguir fazer isso. Eugenio da Abema.

1700

1701

1702**O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** – Você me desculpe.
1703A Lei Complementar 140 estabelece que a competência de impacto local é definida
1704pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente levado em consideração porte, potencial e
1705natureza que dá a classificação. É isso que está na Lei Complementar 140. Nós não
1706vamos tratar disso na Resolução do Conama. Desculpe-me.

1707

1708

1709**A SRª. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma Região Sudeste)** – Eu sei disso,
1710Eugênio. Foi apenas uma dúvida se isso foi discutido aqui para esse tipo de
1711empreendimento específico.

1712

1713

1714**O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Sim. É
1715fundamentado na Lei 140

1716

1717

1718**A SRª. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma Região Sudeste)** – Está muito
1719claro para mim o que está na 140.

1720

1721

1722**O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** – Não. Por que isso é
1723tratado no âmbito dos Conselhos Estaduais do Meio Ambiente.

1724

1725

1726**O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Não. Sim com essa
1727preocupação. Ela está perguntando se essa preocupação foi considerada. Sim, foi
1728considerada. Por que está fundamentada na 140.

1729

1730

1731**O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** – Ela sempre será. Ela
1732sempre será considerada.

1733

1734

1735**A SRª. CEICILENE MARTINS (MME)** - Deusdará, posso fazer uma observação?

1736

1737

1738 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Ainda sobre o
1739 texto?

1740

1741

1742 **A SRª. CEICILENE MARTINS (MME)** - Não. Sobre a dúvida da Paula.

1743

1744

1745 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Pois não, fale
1746 Ceicilene.

1747

1748

1749 **A SRª. CEICILENE MARTINS (MME)** - Na verdade, Paula, este assunto entrou na
1750 resolução justamente que em uma de nossas reuniões, um representante do órgão
1751 estadual levantou essa questão de como seria tratado no âmbito do licenciamento, o
1752 microgerador. Por isso que houve uma previsão nesse sentido, entendeu?

1753

1754

1755 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Obrigado. Bom,
1756 como ninguém me ajudou a fazer o encaminhamento, eu vou tomar a liberdade de
1757 fazer o encaminhamento, salvo alguma questão de ordem dos Senhores
1758 Conselheiros. Vamos retornar ao inciso II, art. 2º. Tem duas propostas: aquela que
1759 nós achávamos que era passível de ser resolvida com o art. 17, mas entendemos que
1760 nós não conseguimos suficiente redação que resolvesse, então tem a proposta de
1761 retirar e a proposta de manter a relação, com relação à altura, está ok? Então, repete,
1762 por favor. Coloca aí sendo da Apromac. Desculpa, do Ministério de Minas e Energia e
1763 a Apromac de manter. Vamos tocando. Isso aí vocês tem a parte do almoço, da hora
1764 do almoço para tentar arrumar alguma solução que não leve, necessariamente, para a
1765 votação. Aí é Apromac, ok? Essa é a Apromac, inteira. Cópia. Cópia. Não, não precisa
1766 não. Lá em cima. É. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*. ... Oi? *(Intervenção*
1767 *feita fora do microfone)*. A da Apromac é *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*.
1768 Sim, tudo bem. É. Na hora da votação, nós falamos se encaminha desse jeito, não
1769 tem problema. Então eu posso... Está ok? Só para nós sabermos. Bom, inciso III.
1770 “Sistemas associados, sistemas elétricos subestações, linhas de comunicação de uso
1771 exclusivo ou compartilhado em nível de tensão de distribuição ou de transmissão,
1772 acesso de serviço e outras obras de infraestrutura que compõem o parque eólico e
1773 que são necessárias a implantação, operação, monitoramento de impedimento”. Não
1774 há nenhuma redação alternativa, entendo que isso é matéria aprovada e vou respeitar
1775 agora as preocupações da Patrícia com relação a esse art. 3º aonde ela fala, levantou
1776 na primeira colocação dela a questão do grau de impacto ambiental.

1777

1778

1779 **A SRª. PATRÍCIA HELENA GAMBOSI BOSON (CNT)** – Na verdade. Patrícia Boson,
1780 CNT. Na verdade, nós não temos alternativa, nós temos baixo impacto e o outro
1781 impacto alto, não baixo impacto, elevado impacto, temos até só dois anexos. Eu, se
1782 quiser enquadrar como médio impacto, faço o que? Um misto do anexo um com

1783 Anexo 2? Enfim. Então acho que o artigo tem que ser muito claro. “Ele vai enquadrar
1784 com o de baixo impacto, ponto”.

1785

1786

1787 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Eu já vi. Eu já vi.

1788 Deixa-a terminar.

1789

1790

1791 **A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Vai enquadrar como baixo
1792 impacto ou de como não baixo impacto, alguma coisa assim considerando os que têm
1793 que considerar. A proposta original tinha dois considerandos com a proposta do MME
1794 um considerando sai e dá ordem direta, não é?

1795

1796

1797 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Perfeito. Bom,
1798 quem participou, eu vou pedir aí o Eugênio da Abema, para tentar de certa forma
1799 esclarecer a dúvida que foi colocada pela Patrícia do CNT.

1800

1801

1802 **O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** – Eu acho que a
1803 redação é que está truncada e poderia resolver a preocupação o seguinte. Tem outras
1804 versões lá atrás que a redação está um pouquinho melhor. Caberá ao órgão
1805 licenciador o enquadramento dos empreendimentos eólicos, considerando potencial,
1806 porte potencial e eu manteria a redação da., da 140, porte, potencial ou natureza,
1807 porque um dos critérios Patrícia, é o potencial.

1808

1809

1810 **A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Pois é, meu querido.

1811

1812

1813 **O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** – Calma aí. Calma,
1814 calma, calma aí. O enquadramento se ele é pequeno, médio ou grande, se é, porque
1815 nós estamos trabalhando não mais porte. A 140 elege isso que é um problema de
1816 confusão, de leitura da 140 e que os Estados terão que passar por um processo de
1817 adequação também, alguns Estados já o fizeram, o enquadramento do
1818 empreendimento pela 140, atenção, pessoal. Entenda aqui um pouquinho.

1819

1820

1821 **A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Desculpa.

1822

1823

1824 **O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** – O enquadramento
1825 do empreendimento segundo a 140 é, você tem um potencial de impacto que é uma
1826 coisa. O potencial é alto, é médio ou baixo. Esse é o potencial. Você tem o porte:
1827 pequeno, médio ou grande. E a natureza que é a geração de energia elétrica a partir
1828 de fonte eólica, obviamente. O que diz a 140? Minas já tem algo parecido. O Rio tem,

1829 nós temos, outros estados já tem. Você enquadra pela soma, é uma equaçãozinha,
1830 regra de três, porte mais potencial, você dá a classificação. O problema é que, na
1831 verdade, a redação está truncada, ele não leva em consideração isso. Se nós
1832 fizéssemos uma redação aqui, “cabera ao órgão licenciador, o enquadramento quanto
1833 ao porte potencial e natureza do empreendimento”.

1834

1835

1836 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Desculpa, Eugênio.
1837 Você vai me desculpar te interromper.

1838

1839

1840 **A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Não resolve meu problema,
1841 se eu enquadrar em médio, eu faço o que? Não tem Anexo 3.

1842

1843

1844 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Só um minutinho,
1845 acho que a pergunta da Patrícia ela é objetiva. O que é grau de impacto ambiental?

1846

1847

1848 **A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – O que é?

1849

1850

1851 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Só um minutinho
1852 Eugênio. Durante várias reuniões do corpo de trabalho, nós descartamos a
1853 possibilidade de trazer a questão da natureza do empreendimento. Nós chegamos à
1854 conclusão de que todas as redações que apresentaram, que porte e localização que
1855 era importante. E, já deixar claro que era de baixo potencial poluidor, não era de baixo
1856 impacto ambiental. É de baixo potencial poluidor. Então, eu acho assim, porte e
1857 localização e baixo potencial poluidor nós exaustivamente discutimos, chegamos essa
1858 conclusão de que as palavrinhas chaves são essas. O considerando, realmente
1859 parece que está redundante, e o Ministério de Minas e Energia tem sentido. Agora, o
1860 que a Patrícia traz de diferente é enquadramento quanto ao grau de impacto
1861 ambiental dos empreendimentos, que grau de impacto ambiental é esse. É isso que
1862 ela quer tirar a dúvida.

1863

1864

1865 **A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Não, Eugênio. Deixa-me
1866 explicar. Se eu enquadrar, eu sou o órgão licenciador. Eu enquadrei o fulano em
1867 médio, onde que essa resolução me diz o que eu tenho que fazer. Porque aqui está
1868 dizendo só duas coisas. Eu tenho baixo impacto e com baixo impacto, eu vou ao
1869 anexo um e respondo a ele ou eu tenho alto impacto ou eu não tenho, não é nem alto,
1870 ou não é baixo impacto é outra coisa, qualquer coisa que não seja baixo impacto, e eu
1871 tenho o anexo dois, eu não tenho grau de impacto. Se eu enquadrar em grau médio,
1872 não tem nada aqui que me diz o que eu tenho que fazer, eu tenho que fazer um misto
1873 do anexo um com o anexo dois? Não tem. Então, o que eu acho que nós devemos ser
1874 é claro e objetivo. O órgão pode enquadrar em baixo impacto, considerando que

1875sempre é baixo potencial poluidor, nós vamos enquadrar em baixo impacto ou não.
1876Sendo baixo impacto, eu vou respeitar todas as regras que estão aqui e o anexo um.
1877Não sendo todas as regras que estão aqui me referindo ao anexo dois, ponto. Eu não
1878tenho um meio caminho.

1879

1880

1881**O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Parece-me que o
1882que está complicando é a palavra grau.

1883

1884

1885**A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – É. É grau. Porque grau para
1886mim pode ser um, dois, quatro, cinco, seis e não tem isso aqui. A resolução só fala em
1887dois caminhos, baixo ou não baixo, ponto. Não tem um terceiro, nem quarto nem
1888quinto, nem sexto... (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*). Mas lá o impacto é
1889baixo e não baixo, só. Só tem dois caminhos. (*Intervenção fora do microfone.*
1890*Inaudível*). .

1891

1892

1893**O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** – Doutor. Deixa-me
1894colocar aqui uma questão. E aí, de quem está. Eu concordo com a Patrícia no
1895entendimento que ela faz. Agora, na vida real não é assim, porque nós estamos
1896dizendo aqui, nós temos uma questão que é a seguinte: devido aos leilões, só pode
1897ser inscrito para participar de leilão de energia os empreendimentos que já tem LP,
1898que já tem LP. Então, nós temos um problema que nós tentamos resolver lá atrás e
1899que eu tenho que ver como é que ficou aqui, porque é o seguinte.. A resolução trata o
1900seguinte, o licenciamento simplificado através de uma licença única, e o anexo um
1901trata disso, Patrícia, só que a licença única implica em projeto executivo. As empresas
1902não fazem projeto executivo na fase de LP, elas só fazem quando elas têm certeza da
1903venda da energia que eu posso ter um parque eólico licenciado com LP e se ele não
1904ganhar o leilão, ele não vai ser instalado. 99% pelo menos é assim, me ajudem os
1905setores de empresas e MME. Então, nós temos que cuidar lá atrás, quando trata do
1906licenciamento simplificado que ele pode ser feito de uma única forma ou em três
1907fases, está bem? É só isso. Isso que me preocupa aqui, porque se não vai ter um
1908problema lá. Alguns estados já definiram isso, viu, Patrícia? Nós temos claro isso lá,
1909os tipos de enquadramento, licença única que nós chamamos a simplificada de única.
1910Licença regular que é trifásica sem EIA e a licença com EIA, com especificações
1911claras para cada uma dessas fases. Agora, obviamente que aqui nós estamos
1912inventando um procedimento nessa Resolução que é uma das críticas iniciais lá de
1913agosto, que eu não vou trazer de volta para esta mesa, que só tem, nós estamos
1914abolindo o empreendimento aí de médio, aquele procedimento de médio. Mas enfim,
1915eu acho que tirando grau realmente resolve, está bem?

1916

1917

1918**O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Duas
1919considerações. Primeiro, uma proposta do Ministério de Minas e Energia que pede
1920para, ah, danado, ficar com o dedinho agora, tem que pensar no dedo, pensar no que

1921falar e ainda ler, não vou conseguir... Ah, deu! Bom, a sugestão inicial e há uma
1922proposta do Ministério de Minas e Energia de tirar a palavra, considerando os
1923empreendimentos preexistentes. Existe alguma contestação com relação a esse
1924encaminhamento? Não havendo. Hassan.

1925

1926

1927**O SR. HASSAN SHON (Apromac)** - Eu tenho uma observação. O Ministério Público
1928Federal fez uma proposta de artigo, que está lá no final, e nós podíamos trazer para
1929virar...

1930

1931

1932**O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Desculpa. Está no
1933final. Lá nas disposições finais.

1934

1935

1936**O SR. HASSAN SHON (Apromac)** - Isso. Mas como o teor é equivalente a essa
1937questão dos empreendimentos preexistentes, talvez seja o caso de trazer ele para
1938como um parágrafo desse artigo.

1939

1940

1941**O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Não. Ele está bem
1942colocado lá como... Está muito bem colocado lá.

1943

1944

1945**O SR. HASSAN SHON (Apromac)** - Perfeito.

1946

1947

1948**O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Entendeu? Acho
1949que chegando naquele momento nós podemos, até a preocupação que eles estão
1950colocando aqui lê resgata lá nas disposições gerais. Pergunto aos senhores, se
1951(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*). Sobre o art. 3º?

1952

1953

1954**A SRª. INTERLOCUTORA NÃO IDENTIFICADA** – Nós queríamos entender, porque
1955tirar, não é? Por que suprimir esse considerando? Sendo que é algo que entendemos
1956que deve ser sim considerado, não é?

1957

1958

1959**O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Ceicilene.

1960

1961

1962**A SRª. CEICILENE MARTINS (MME)** - Na verdade. Esse enquadramento é levado
1963em consideração vários aspectos. Não só a questão de existir ou não
1964empreendimentos na região, não é? Então. Óbvio. Se houver algum empreendimento
1965lá, ele vai ser considerado. Mas eu acho que deu um foco na existência de

1966empreendimentos locais no texto que eu acho que, ele perdeu, está dissociado como
1967o comando dos outros itens ali.

1968

1969

1970**O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Bom. Eu não queria

1971polemizar bastante isso não...

1972

1973

1974**A SR^a. CEICILENE MARTINS (MME)** - Enquadramentos... Eles...

1975

1976

1977**O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Eu queria levar para

1978o encaminhamento, por que se não nós não conseguimos terminar essa resolução

1979hoje, e o nosso prazo. Fala, Eugênio.

1980

1981

1982**O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** – Eu queria tentar

1983enriquecer um pouco isso, a compreensão. Quando você fala em enquadramento

1984vários estados trabalham vários critérios, por exemplo, tem estados que inclui a

1985questão de supressão de vegetação, tem estados que incluem a questão de água.

1986Então, se você colocar como está aqui, porte e localização é um dos critérios menos

1987trabalhados justamente, porque nós não temos no país ainda os zoneamentos

1988ecológicos econômicos, os estudos de avaliação ambiental integrada, uma série de

1989fatores que para considerar localização implicariam a disponibilização já em

1990georeferenciamento desses estudos. Isso poderia, realmente, levar a uma complicação

1991grande hoje. Eu considero que nós precisamos trabalhar tanto é que tem um artigo,

1992um parágrafo aqui embaixo que trata disso. Nós temos que trabalhar isso como um

1993potencial para o futuro, mas a localização agora ela é, realmente, complicada por

1994causa desses critérios que são até mais restritivos. Se você pegar o Rio de Janeiro, é

1995extremamente restritivo em relação a isso aqui.

1996

1997

1998**O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Bom. Aí tem o § 1º.

1999Mas não havendo nenhuma contestação com relação às duas sugestões de retiradas

2000e consideradas do empreendimento...

2001

2002

2003**A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Deusdará? Eu posso...

2004

2005

2006**O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Pode.

2007

2008

2009**A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Eu acho que nós tínhamos

2010que ser claros e objetivos. Nós vamos classificar em baixo e alto, ponto. Nós não

2011vamos fazer diferente.

2012

2013

2014 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Mas onde nós

2015 estamos falando em alto?

2016

2017

2018 **A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Não. A resolução inteira, §

2019 2º “o licenciamento ambiental que é considerado de baixo impacto vai ser, mostrando

2020 empreendimento simplificado, vai ser...”

2021

2022

2023 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Patrícia.

2024

2025

2026 **A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – E o § 3º fala que tem que ter

2027 EIA/RIMA. Eu não tenho um terceiro caminho, eu só tenho duas condições. Uma

2028 condição de baixo impacto onde eu vou aplicar o anexo 1, procedimento simplificado e

2029 etc. e uma condição de alto impacto que vai ter EIA e RIMA.

2030

2031

2032 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Não. Patrícia, você

2033 me desculpe, eu não sou da área, mas o que eu acumulei. Gente, se vocês fizerem

2034 reuniões paralelas, eu não tenho condição de coordenar a reunião. Peçam a palavra e

2035 falem. Eu passo a palavra para vocês. Não existe Câmara mais democrática do que a

2036 nossa, existe?

2037

2038

2039 **A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Não.

2040

2041

2042 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Até demais às

2043 vezes não é? Eu sou excessivo na democracia. Nós, na verdade, no entendimento

2044 que eu tenho como Lei, é que tudo é baixo potencial. Só que uns tem um determinado

2045 tratamento mais simplificado, e outros mais sofisticados.

2046

2047

2048 **A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Pois é. Só dois.

2049

2050

2051 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Exatamente, só que

2052 nós nunca falamos de grau de impacto. Nós falamos sempre de que todo, todo e

2053 qualquer, posso estar sendo exagerado, mas para entendimento, todo e qualquer

2054 geração de energia elétrica com fonte eólica é de baixo potencial poluidor, porém

2055 algumas terão procedimento simplificado para licenciamento, outras terão

2056 procedimento mais sofisticado.

2057

2058

2059 **A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Pois é. E a resolução diz,
2060 que terá procedimento simplificado aquela de baixo impacto, está escrito. E a outra
2061 não terá simplificado, então eu só tenho duas classificações.

2062

2063

2064 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Sim. É isso mesmo.

2065 É isso mesmo.

2066

2067

2068 **A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – E não precisa dizer que são

2069 duas, ao longo resolução?

2070

2071

2072 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Da resolução, nós

2073 vamos ver, ok? Eu volto ao artigo, caput do art. 3º, podemos considerar aprovada a

2074 retirada do considerando de empreendimentos preexistentes e o grau de.

2075 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*. “cabará ao órgão licenciador o

2076 enquadramento quanto ao impacto ambiental dos empreendimentos de geração de

2077 energia eólica, considerando o porte e a localização, tendo em vista sempre o seu

2078 baixo potencial poluidor”. Fala, Hassan.

2079

2080

2081 **O SR. HASSAN SHON (Apromac)** - A questão do considerando os empreendimentos

2082 preexistentes, eu acho que está vinculado com aquele artigo lá embaixo. Eu não retiro

2083 a proposta, defendo o considerando enquanto nós não aprovarmos aquele artigo.

2084

2085

2086 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Mas eu não vou

2087 fazer equivocadamente como fiz no anterior, jogar para lá, porque aqui nós não vamos

2088 admitir encaminhamento de postergação da decisão dessa Resolução.

2089

2090

2091 **O SR. HASSAN SHON (Apromac)** - Não. Perfeito. Acho perfeita a condução. Só

2092 que...

2093

2094

2095 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Infelizmente, eu

2096 tentei daquela vez e não fui bem sucedido, então não vou repetir esse procedimento,

2097 vamos resolver no caso a caso, quando nós chegarmos lá nós adotamos ou não a

2098 redação sugerida pelo Ministério Público Federal que algum Conselheiro terá que

2099 encaminhar, porque o Ministério Público não é membro da Câmara.

2100

2101

2102 **O SR. HASSAN SHON (Apramac)** - Eu entendo o seguinte, a manutenção desse
2103 considerando convive perfeitamente com aquele artigo, então eu mantenho esse
2104 considerando nesse momento.

2105

2106

2107 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Então, você adota a
2108 possibilidade desse considerando. Então, existem duas propostas, retirar o
2109 considerando e o grau, e manter o considerando, para votação.

2110

2111

2112 **A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Só um parêntese.

2113

2114

2115 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – O grau é consenso,
2116 não é? Tirar o grau é consenso? Então já vamos tirar o grau.

2117

2118

2119 **A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Vencendo a outra proposta,
2120 por favor, tirem dois considerandos da redação, porque está horroroso.

2121

2122

2123 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Não, não. Depois
2124 nós vemos a redação, está horrível. Vamos tirar só o grau que é consenso, está ok?
2125 Coloca o grau aí em verde para nós sabermos que é consenso, fica só considerando,
2126 está bom? Então, já temos duas sugestões de redação que nós levaremos para
2127 votação na parte da tarde. Votação expedida. Bom, aí nós temos o inciso I que não
2128 houve nenhuma alteração, nenhuma sugestão, § 2º, desculpa, § 1º e § 2º.

2129

2130

2131 **A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Só o § 2º. É porque como
2132 não será considerado de baixo impacto exigindo a apresentação de EIA/RIMA, a
2133 pergunta que eu faço é, no § 2º o fato de ser baixo impacto, não deixa claro que não
2134 será exigido EIA/RIMA, porque se eu associo não será considerado de baixo impacto
2135 exigindo a apresentação de EIA/RIMA, então eu estou associando EIA/RIMA ao que
2136 não é considerado de baixo impacto. Então, deixar claro que o licenciamento
2137 ambiental de baixo impacto ambiental será realizado mediante, não sendo necessário
2138 EIA e RIMA.

2139

2140

2141 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Eugênio, Abema.

2142

2143

2144 **O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** – Agora vamos. Aqui
2145 que entra minha preocupação que eu fiz referencia na discussão do caput, do art. 3º
2146 que é o seguinte: para muitos estados licenciamento simplificado significa emissão de
2147 uma única licença. Para muitos Estados, a Legislação local determina licenciamento

2148simplificado é a emissão de uma única licença que compreende, LP, LI e LO. Está lá.
2149Então é aqui que entra a minha preocupação que eu coloquei no caput. Se nós não
2150deixarmos claro, por exemplo, e aí entra uma preocupação, nós temos a nossa
2151classificação. Eu sou obrigado a tratar do exemplo que eu vivencio e administro no
2152meu Estado. Nós lá, nenhuma empresa eólica quer licenciamento simplificado, que lá
2153na Bahia chama-se licença única, ok? Por quê? Por causa da questão que eu falei
2154que eu me referi a eles dependerem de um leilão para venderem a energia, então nós
2155aqui teremos uma, nós temos que melhorar a redação do § 2º nesse entendimento,
2156porque vai gerar confusão entre os Estados e eu tenho impressão de que o povo da
2157Abema vai berrar, ok? Na votação, na plenária do Conama, justamente por causa
2158disso. Eu colocaria, e aí a proposição que Patrícia colocou, talvez ajude um pouco. O
2159licenciamento ambiental de empreendimentos eólicos, considerados de baixo impacto
2160ambiental, será realizado mediante procedimento simplificado ou eu diria o seguinte: o
2161licenciamento ambiental de empreendimentos eólicos considerados de baixo impacto
2162ambiental será realizado sem EIA/RIMA, sem EIA/RIMA, resolveriam a preocupação
2163que eu tenho, sem EIA/RIMA, entendeu? Por que assim, o pessoal não vai, o pessoal,
2164eu até peço que o pessoal da ABEEólica se manifeste, o pessoal não quer, porque
2165uma única licença implica na LU apresentar também projeto executivo, apresentar
2166também o pedido de supressão de vegetação no inventário florestal. Tudo que é
2167obrigação da LI passa a ser daquela fase da licença. Eu estou chamando a atenção
2168para isso para não criarmos um problema depois lá na frente, ok? Eu sei que é
2169detalhe, mas é um detalhe que vai gerar um impacto fundamental.

2170

2171

2172**O SR. JOÃO PAULO (Conjur/MMA)** - Só uma questão, a questão do processo
2173simplificado, ela está inserida na verdade ao longo de toda a resolução, inclusive dos
2174anexos, se fossemos mudar, teríamos que mudar inclusive o caput do capítulo três,
2175procedimentos simplificados de licenciamento e etc...Talvez se nós mantivéssemos
2176uma coerência dentro da própria Resolução, do próprio Anexo, que inclusive
2177resolvemos não chamar até de RAS, chamar só de específica relatório simplificada
2178seguiria. Então, poderíamos ler em conjunto essas duas, esses dois parágrafos.
2179Licenciamento ambiental de empreendimentos eólicos considerados de baixo impacto
2180ambiental será realizado mediante procedimento simplificado, porque é o que está
2181sendo definido no capítulo três e é o que está definido no anexo. E, logo após, não
2182será considerado de baixo impacto exigindo a apresentação de EIA/RIMA, tendo em
2183vista que tem um parágrafo logo depois do outro e nós chegamos a uma conclusão
2184lógica de que um exige e o outro não.

2185

2186

2187**O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** – Essa é uma das
2188questões, desculpe, para mim não é um problema, porque eu tenho... (*Intervenção*
2189*fora do microfone. Inaudível*). ... Liga.

2190

2191

2192**A SRª. PATRÍCIA HELENA GAMBONI BOSON (CNT)** – Patrícia Boson, CNT. Eu,
2193para mim, não fica muito lógico, até porque tem umas incoerências, chama de

2194relatório simplificado, e no art. 5º chama de estudos ambientais, enfim, está
2195incoerente o art. 5º com o Anexo, tem outras incoerências aí. Eu não acho que é
2196lógico ou remete aqui o licenciamento ambiental e já coloca o tal do relatório
2197simplificado que chamam lá no Anexo 1, já diz e refere ao coisa para não ter uma
2198palavra negativa, não exigindo EIA/RIMA, exigindo o RAS. Então, já coloca lá o
2199relatório lá na frente e aí lembrar de corrigir o art. 5º, porque no art. 5º fala em estudos
2200ambientais e não é isso, é relatório simplificado, é o que o Anexo diz, lembrar dessa
2201correção, não é? Ou então dizer essa questão de EIA/RIMA. Só sei que você tem que
2202associar o fato de um parágrafo dizer exigindo apresentação não exclui que o outro
2203não vai exigir, de cara não. Agora, se nós vamos ser coerentes, se tem isso no § 3º,
2204houve a intenção de não exigir, tanto que está no Anexo e está na coisa. Mas é só
2205intenção, tem que estar escrito que licenciamento ambiental ou de empreendimentos
2206considerados de baixo impacto, será realizado mediante processo simplificado e o
2207RAS alguma coisa desse tipo, porque eu não posso é dizer, porque para um vale o
2208EIA/RIMA e para outro fica em aberto, para quem estiver interpretando no dia o quê
2209que isso significa.

2210

2211

2212**O SR. JOÃO PAULO (Conjur/MMA)** - Patrícia. Seria possível então, o licenciamento
2213ambiental de empreendimentos eólicos considerados de baixo impacto ambiental,
2214será realizado mediante procedimento simplificado, aí você sugere colocar a ser feito
2215mediante relatório simplificado, para deixar claro que é o relatório simplificado nesse
2216ponto... *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*. ...

2217

2218

2219**O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** – Vê lá pessoal, a
2220redação. Eu peguei uma redação aqui da fala da, que talvez pode ser um pouquinho
2221melhor.

2222

2223

2224**O SR. JOÃO PAULO (Conjur/MMA)** - Eugênio, Hassan. Mais alguém inscrito, não,
2225não é?

2226

2227

2228**O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** – O licenciamento
2229ambiental de empreendimentos eólicos considerados de baixo impacto ambiental será
2230realizado mediante apresentação de relatório ambiental simplificado sem a exigência
2231de EIA/RIMA. Será realizado mediante apresentação de relatório ambiental
2232simplificado, sem apresentação de EIA/RIMA.

2233

2234

2235**O SR. JOÃO PAULO (Conjur/MMA)** - Vamos só escrever, colocar essa proposta do
2236Eugênio. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*. Hassan, por favor. Anotei a
2237Ceicilene. Vamos só organizar as falas aqui, porque se não, não vamos conseguir.
2238Hassan. Ceicilene. Patrícia. Eugênio.

2239

2240

2241 **O SR. HASSAN SHON (Apromac)** - Bom. Primeira coisa. Eu trocaria o será, por
2242 poderá ser, porque o município ou estado podem querer fazer EIA/RIMA em qualquer
2243 licitação, então é mais adequado, ao invés de será é poderá ser realizado mediante
2244 procedimento simplificado, com dispensa de EIA/RIMA ou uma modalidade de
2245 procedimento simplificado, observado o Anexo 2? Um? Dois, não é?

2246

2247

2248 **O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** – O Anexo 1 é para
2249 simplificar o anexo 2 é EIA.

2250

2251

2252 **O SR. HASSAN SHON (Apromac)** - Observado o dois? O simplificado é o dois,
2253 EIA/RIMA um. Ok.

2254

2255

2256 **A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Eu gostei da outra. Com
2257 dispensa de EIA/RIMA.

2258

2259

2260 **O SR. HASSAN SHON (Apromac)** - Observado o anexo pertinente, então.

2261

2262

2263 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Bom. Vocês
2264 chegaram à conclusão. Desculpa, mas a Ministra me chamou, deve estar saindo o
2265 Decreto hoje ainda, em edição especial, Decreto do Cadastro Rural, do PRA,
2266 então amanhã já está saindo a Instrução Normativa. A Instrução Normativa que trata
2267 do cadastro a partir de amanhã, o cadastro está habilitado a ser feito em todo o Brasil.
2268 Então, eu estou meio que dividido. Bom. A ideia então foi fazer uma redação, uma
2269 nova redação, porque me parece que dentro de todo o grupo em todos os momentos
2270 que nós discutimos, viu, Patrícia? O procedimento simplificado estava associado a
2271 esses vários conceitos que os estados tem, mas sempre foi consenso que era
2272 dispensa de EIA/RIMA, entendeu?

2273

2274

2275 **A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Pois é. Ele escreveu, ficou
2276 muito bom, a proposta aqui do conselheiro Hassan deu, com dispensa do EIA/RIMA.

2277

2278

2279 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Perfeito. Então olha
2280 lá. O licenciamento ambiental de empreendimentos eólicos considerados de baixo
2281 impacto será realizado sem EIA/RIMA... *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*.
2282 Não. De novo essa história do será e poderá ser?

2283

2284

2285 **A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Nós já vencemos isso, não
2286 é?

2287

2288

2289 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Gente. Isso está
2290 superado, pelo amor de Deus, nós discutimos várias vezes. Nós vamos de novo
2291 encaixar do será para o poderá. Se estamos assumindo que os considerandos que é
2292 de baixo impacto ambiental, bababá, a Patrícia já questionou, só existe oito ou oitenta,
2293 tatata, tatata, Será.

2294

2295

2296 **O SR. HASSAN SHON (Apramac)** - Eu só tinha colocado um procedimento
2297 simplificado, porque era indeterminado, se vocês acham que não há problema de
2298 texto, porque cada estado dá um nome diferente para o procedimento simplificado.

2299

2300

2301 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – É esse que é o
2302 problema.

2303

2304

2305 **O SR. HASSAN SHON (Apramac)** - Por isso que eu coloquei um procedimento
2306 simplificado, observado o termo de referência, aí põe o nome que achar melhor.

2307

2308

2309 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Vamos lá, João
2310 Paulo, por favor.

2311

2312

2313 **O SR. JOÃO PAULO (Conjur/MMA)** - Só uma questão formal, realmente estamos
2314 com um problema em relação aos anexos aqui, na Resolução o Anexo um, pelo art.
2315 4º, é o do EIA/RIMA e o Anexo dois é do procedimento simplificado, mas os Anexos
2316 saíram ao contrário, então precisamos, nós poderíamos manter o termo que está na
2317 resolução e depois que formos discutir os anexos só mudamos um pelo outro. Então,
2318 o Anexo 1 quando nós nos referirmos EIA/RIMA e o Anexo 2 procedimento
2319 simplificado

2320

2321

2322 **A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Posso?

2323

2324

2325 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Patrícia, por
2326 gentileza.

2327

2328

2329 **A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Eu preferia a redação
2330 anterior, dada pelo Conselheiro que aí se ele não mantiver eu proponho com o CNT,

2331com dispensa do EIA/RIMA, porque aí combina com o § 3º, fica mais de acordo sob o
2332ponto de vista de técnica legislativa.

2333

2334

2335**O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) –** Perfeito.

2336

2337

2338**A SRª. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT) –** Quer dizer, um é sem e o
2339outro é com, fica muito mais fácil para quem está aplicando.

2340

2341

2342**O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) –** Ceicilene.

2343

2344

2345**A SRª. CEICILENE MARTINS (MME) -** O meu comentário alinha com a CNT,
2346justamente, eu queria destacar da importância de nós mantermos o procedimento
2347simplificado, agora se os órgãos ambientais tem essa leitura que é há necessidade de
2348ter essa ressalva e que não há exigência de EIA, aí tudo bem. Mas dá proposta
2349original do Governo da Bahia de tirar o procedimento simplificado, aí eu acho que já
2350perde em conteúdo.

2351

2352

2353**O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) –** Eu pergunto, por
2354que houve, desculpa, ausente não tem razão. Mas eu vou ter que, por que o
2355licenciamento ambiental de empreendimentos eólicos considerado de baixo impacto
2356ambiental será realizado mediante procedimento simplificado não se encaixou sem
2357EIA/RIMA? Quer dizer, por que nós temos...

2358

2359

2360**A SRª. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT) –** Foi pensado, outra redação,
2361por favor. Outra redação é, em vez de observado no Anexo 2, é dispensado o
2362EIA/RIMA, é a redação que a CNT copia e cola.

2363

2364

2365**O SR. HASSAN SHON (Apromac) -** Depois do Anexo dois, depois do anexo dois,
2366vírgula, dispensada a exigência de EIA/RIMA.

2367

2368

2369**O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) –** Sim. Porque
2370preserva a preocupação da Ceicilene que tem a questão do procedimento
2371simplificado, garante a clareza que queremos dar para o empreendedor e para o
2372órgão ambiental com relação às condições de exigências de EIA/RIMA ou não e eu
2373acho que nós conseguimos atender ao princípio maior dessa Resolução, do nosso
2374esforço. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*. Há exigência. Ok? Eugênio, o que
2375você acha? Então, retira a proposta do Governo da Bahia. Assume-se a proposta da
2376Apromac e CNT. Taxa, a preto. Bom. § 3º. O § 3º eu vou me permitir falar um

2377pouquinho mais do que eu costumo falar, mas a proposta do Eugênio. Ele, quando
2378falou, existe no novo Código Florestal, você tem regras de permissão de supressão de
2379vegetação ou de uso alternativo do solo, lógico, a critério do Estado, cada estado tem
2380seu processo de licenciamento, mas o que vale é o seguinte: floresta amazônica 80%,
2381cerrado amazônico 35%, outras formações e as demais regiões do país 20%. Então,
2382essa é a regra que ela já vem desde, o Conama aprovou essa regra em 2001, ela
2383começou a trabalhar em 1996, numa Medida Provisória 15.111, evoluiu para um curto
2384trabalho dentro do Conama e o Conama fez uma sugestão à Presidente da República
2385que se transformasse em Lei. Então, hoje o que vale no Programa de Regularização
2386Ambiental, que está sendo lançado hoje, o cadastro ambiental rural, essa é a regra
2387que considera bioma e região. 80% supressão é permitido na Amazônia, desculpa
238820%, 80% de reserva legal, 20% permitido de supressão. No caso do cerrado, 35% de
2389reserva legal, ou seja, permite 65% de supressão. No caso dos demais biomas e
2390demais regiões, 20% de reserva legal, permite-se a supressão de 80%, ou seja,
2391sempre considerando que a APP a rigor locacional, nascente, rio, topo de morro,
2392borrada de chapada, mangue. Os outros ecossistemas ou regiões protegidas, tem
2393suas regras locais, suas regras de preservação asseguradas, estou falando de
2394reserva legal, ou seja, o que eu quero dizer? Já existe regra para a permissão de
2395supressão e ela é sempre precedida de uma autorização ou de alguns estados de
2396licença ambiental, mais ou menos, sofisticadas, porque isso está descentralizado para
2397os estados. Então, eu, o que Eugênio está colocando aqui, estou tentando transferir
2398para vocês uma preocupação, que nesse caso desse § 3º, existe o empreendimento
2399eólico que implica em supressão total acima de 30% de vegetação arbórea. Se
2400tivermos que manter isso, teremos que manter um mínimo de coerência com a
2401legislação que já existe aí, porque se não estaríamos criando um muro diferente que é
2402o 30%. Então, ela encaminha para parar em vigente, não tratando dessa questão dos
240330%. Existe uma proposta original do Conama, nossa, de manter no 30% e eu
2404recomendo que se deixarmos o percentual que nós sejamos coerente com a
2405Legislação que está aí para não gerar mais um problema para nós, explicar como,
2406porque 30%, não porque 20, porque 30, porque não 40? Mas está em discussão. Não.
2407Porque o percentual atual, ele não está relacionado à vegetação arbórea, arbustivo,
2408rasteira, depende do bioma.

2409

2410

2411**A SRª. NÃO IDENTIFICADA** – Do bioma. 80%.

2412

2413

2414**O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Entendeu? Vinte e
2415oitenta... *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*. Oi? Para supressão de reserva
2416legal não. Para supressão de reserva legal. *(Intervenção fora do microfone.*
2417*Inaudível)*. Não. Há controvérsias. Não, por quê? Porque você falou não? Contrário
2418senso, se eu tenho reserva legal, o contrário senso que não é reserva legal, eu
2419poderia suprimir se não for APP, contrário senso. Não é, gente?

2420

2421

2422 **A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Deusdará, por gentileza.
2423 Repita sua explicação que eu não entendi nada.

2424

2425

2426 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – De novo. Hoje
2427 existe uma regra que desde 2001 ela vem desde 34 que é estabelecimento de reserva
2428 legal. Todo estabelecimento de reserva legal é em cima de bioma, ok? Então, se a
2429 reserva legal hoje na Amazônia é 80%, ok? 80%. Então você teria em tese, 20%
2430 líquido para desmatar se você não tiver APPs nesses 20%. Se for margem de rio,
2431 você não pode, ok? Você teria em tese, 20% líquido, para se fazer supressão da
2432 vegetação ou para fazer as alternativas do solo. O cerrado amazônico que aí tem
2433 arbórea, arbustiva e rasteira, é amazônica, 35%. Então, em tese você teria 65%
2434 disponível para fazer a supressão da vegetação se não ocorrer em área de
2435 preservação permanente, ok? Restingas, veredas e tal. Os demais biomas,
2436 independente cerrado fora da Amazônia, campos e tal, você teria 20% de reserva
2437 legal. Então, em tese você poderia suprimir 80% da vegetação nativa remanescente, e
2438 aí não é floresta, é qualquer coisa que esteja lá, exceto se houver APP, borda de
2439 chapada, as outras categorias de APP. Então, o contrário senso, eu estou dizendo
2440 que quando eu estabeleço reserva legal e asseguro a APP, eu estou gerando um
2441 percentual passível de ser desmatado, que varia entre 80 a 20%. Então, esse 30 não
2442 cai em nenhuma das três regras. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*. Vocês
2443 estão gerando mais uma regra.

2444

2445

2446 **A SR^a. ADRIANA BARBOSA SOBRAL MANDARINO (Diretora do DConama)** –
2447 Que é mais restritiva

2448

2449

2450 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Gente, eu não
2451 estou querendo com isso interferir na decisão de vocês, o que estou querendo é
2452 esclarecer, que já existe. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*. Eugênio, por
2453 gentileza.

2454

2455

2456 **O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** – Pessoal. Vocês me
2457 desculpem, vamos lá.

2458

2459

2460 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Vamos colocar
2461 ordem na Câmara? Nós temos que terminar daqui a pouco para almoçar.

2462

2463

2464 **O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** – Desculpe-me, uma
2465 questão que é o seguinte. Mesmo que eu não goste, o Código Florestal também retira
2466 da competência do Conama normatizar a questão florestal, mesmo que eu não
2467 concorde, mesmo que eu não goste com isso, disso. Então tem que cuidar, tem que

2468cuidar, e não é porque tem setores que estão questionando a constitucionalidade
2469disso ou não, ele está valendo enquanto o Supremo não decretar inconstitucional,
2470então primeiro aspecto esse. Segundo aspecto, para outras atividades do
2471empreendimento, até mesmo mais, com potencial até mesmo maiores de degradação
2472ambiental, nós não temos uma regra de 30%. Nós não, não tem uma regra de 30%
2473para agricultura, para supressão de vegetação, para o uso alternativo, por exemplo,
2474de agricultura. O que passar de 30% da propriedade ter EIA. Você tem uma regra
2475específica para Mata Atlântica, mas para os outros biomas não. Os estados, nós
2476estamos definindo isso, qual é o porte de supressão por propriedade que nós vamos
2477exigir EIA, para supressão. Então, nós estamos trazendo, e aí, é um pouco a
2478contradição do negócio, eu vou voltar a falar mais do mesmo. Nós estamos tratando
2479de uma fonte, de uma geração de energia que é mais limpa, que é menos impactante,
2480que não tem emissão atmosférica no seu processo produtivo, na instalação tem. Nós
2481estamos tratando e que basicamente o impacto está na instalação, basicamente está
2482isso. Na operação praticamente não tem, ok? Não que não tenha, mas é bem menor
2483do que qualquer outra fonte eólica, entendam, é outra fonte de energia. É isso que
2484estou querendo dizer. E, principalmente, do ponto de vista das questões climáticas,
2485não tem emissão atmosférica ou muito pouco emissão atmosférica, ok? Ou muito
2486pouca, por que não ter também, quando você suprime acaba tendo, está bem? Então
2487vamos trabalhar algumas coisas aqui que é o seguinte: eu estou trazendo uma regra
2488de exceção para algo que de toda, mundialmente, toda política energética mundial, diz
2489que nós temos que trabalhar, diz que nós temos que potencializar. Estou trazendo
2490uma regra de exceção mais restrita do que outros empreendimentos, por exemplo,
2491pecuária, que não exige por tamanho de supressão, por propriedade ou por
2492empreendimento, por propriedade ou por empreendimento. Essa regra de 30% não se
2493aplica para alguém que quer instalar uma pecuária extensiva. Essa regra de 30% não
2494se aplica para quem quer instalar uma termoeletrica, tem outros critérios que exigem
2495EIA. Eu estou trazendo uma regra de exceção para uma fonte energética que é limpa.
2496Então, assim, eu sou totalmente contra estabelecer uma regra de 30% e vou voltar a
2497dizer o que eu disse da primeira fala minha, gente, estou trabalhando por parque
2498eólico, por empreendimento eólico. Se eu tiver um que ocupa 5.000, 5.000 hectares, é
24991.500 hectares de supressão. Se eu tenho outro empreendimento que ocupa 100
2500hectares, é 30 hectares que exigem EIA. E, mais do que isso, uma contradição com o
2501parágrafo único do art. 10 que remete a supressão de vegetação na fase de LI. Eu
2502não conheço EIA na fase de LI, me desculpem.

2503

2504

2505**O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Está ok. Obrigado,
2506Eugênio. Eu só fiz a interferência, porque eu achava como especialistas na área, seria
2507interessante que vocês tivessem conhecimento da legislação atual, não que esteja
2508tomando nenhuma parte em relacionada com isso. Está ok? Mas o João Paulo vai
2509falar um pouco sobre isso aí.

2510

2511

2512**O SR. JOÃO PAULO (Conjur/MMA)** - Só inserir um pouco do debate que fizemos
2513anteriormente. A primeira questão é que a supressão é autorizável, a questão não é

2514essa especificamente, ela é autorizada nos limites do Código Florestal como o
2515Deusdará colocou muito bem aqui. A questão para além disso, seria a ideia de que, e
2516a área técnica estava pensando sobre isso, quando você teria uma grande supressão
2517de algum tipo de vegetação, você teria que ter um estudo específico dessa supressão,
2518basicamente, esse seria o ponto. Agora, o Eugênio está corretíssimo quando ele
2519coloca que esse 30% não necessariamente, esse 30% foi simplesmente copiado da
2520Portaria 421 lá de linhas de transmissão, que não é um termo muito correto e nem
2521adequado para esse ponto específico, porque você vai acabar entrando no que o
2522Eugênio está colocando de você ter pequenas áreas entrando em EIA/RIMA por meio
2523disso. Então, a priori, a proposta é simplesmente essa, jogar para um estudo
2524específico, tendo em vista uma grande supressão de vegetação. Agora se essa
2525grande supressão de vegetação implica 30% ou 50, 80% ou o mínimo de 1.000,
25262.000, 3.000 hectares é um ponto que não foi contemplado nessa redação
2527especificamente.

2528

2529

2530 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Bom. Em
2531 discussão. Ressalto, por exemplo, que na Mata Atlântica tem uma Lei Específica que
2532 não permite supressão de qualquer, de qualquer percentual. Então, por exemplo, no
2533 caso de um empreendimento eólico, salvo melhor juízo, em uma área de Mata
2534 Atlântica ou de mata seca que é ecossistema da Mata Atlântica, mata seca vocês
2535 sabem tem no sertão da Bahia, tem no sertão do Piauí, pela legislação mais restritiva
2536 da Mata Atlântica, não poderá haver supressão. Porque há uma Lei Específica da
2537 Mata Atlântica, não é empreendimento eólico, é qualquer empreendimento, entendeu?
2538 Qualquer empreendimento, é só, pode-se estágio primário, secundário, avançado de
2539 vegetação. É possível manejo em algumas situações, mas supressão a corte raso,
2540 nós temos legislações específicas, no caso da Mata Atlântica, gerar problema. Alguém
2541 ainda quer discutir esse assunto?

2542

2543

2544 **A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBONI BOSON (CNT)** – Não é só. Eu entendo
2545 perfeitamente a retirada, porque nós podemos estar sendo permissivos para um,
2546 dependendo de uma situação, ou sendo muito restritivo dependendo de outra, então
2547 não cabe, porque no número não tem interpretação, a ciência é exata, não é aquela,
2548 “eu acho que é isso, eu acho que é aquilo”, é exata, 30%. Então, não dá para brincar
2549 com o número, eu não entendo é porque o número, por que o 30%?

2550

2551

2552 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – O João Paulo pode
2553 tentar explicar. O Tiago.

2554

2555

2556 **A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBONI BOSON (CNT)** – Não. Ele falou que era
2557 porque tirou de...

2558

2559

2560 **O SR. JOÃO PAULO (MMA)** – Portaria 421 das linhas de transmissão.

2561

2562

2563 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – João Paulo do
2564 Ministério do Meio Ambiente.

2565

2566

2567 **A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Eu vi que você entendeu.

2568

2569

2570 **O SR. JOÃO PAULO (Conjur/MMA)** - Só repetindo, o 30% foi o mesmo do colocado
2571 na Portaria 421.

2572

2573

2574 **A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Mas eu não entendi o
2575 porquê, eu sei qual foi à referência, você falou sobre a referência, você tirou o número
2576 com uma referência, agora, e a explicação? Não sei.

2577

2578

2579 **O SR. JOÃO PAULO (Conjur/MMA)** - Realmente a explicação. A explicação
2580 claramente é para essa. Precisamos de uma grande vegetação, não sabíamos o
2581 número colocamos para debate na Câmara e como coloquei anteriormente, esse
2582 debate pode estar equivocado, talvez a supressão seja até melhor mesmo. Se esse
2583 ponto específico... Ou a mudança da porcentagem.

2584

2585

2586 **A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Lembro que o saudoso
2587 Hugo Governec, discutindo mortandade de peixe que ele fez a seguinte pergunta, “o
2588 que é uma boa mortandade de peixe?”.

2589

2590

2591 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Morre do mesmo
2592 jeito, não é? Tiago, alguma coisa que acrescente o debate?

2593

2594

2595 **O SR. TIAGO PRADO (MME)** - Sim, na verdade, eu participei da discussão da 421,
2596 então aqueles 30% na época foi objeto de um estudo nosso, MME e MMA, mas mais
2597 nosso, com relação aos estudos que nós tínhamos de linhas, então nós fizemos
2598 projeções realmente sobre o que tinha suprimido, não é? Então, aquele número,
2599 naquela época, não é? Ele tinha um embasamento nosso lá, técnico, mas era com
2600 enfoque de linhas de transmissão. Agora, retornando. É como bem o Eugênio disse,
2601 nós estamos imputando uma restrição a mais para a fonte eólica, que, de repente, se
2602 transforma em preço, entende? Então, por exemplo, uma termoelétrica não tem
2603 exigência igual, igualmente uma termonuclear, entendeu?

2604

2605

2606 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Gente, por
2607 gentileza. Os convidados, eu vou ter que ser um pouco grosseiro, quando quiserem
2608 falar, é da maior vontade, temos o maior prazer em ouvir. Agora vamos seguir o
2609 regimento através de um conselheiro, por favor? Ok Isabel, Cristina e Fernanda?
2610 Obrigado. Termina, Tiago, por gentileza.

2611

2612

2613 **O SR. TIAGO PRADO (MME)** – Então, era isso. Estou imputando uma coisa a mais,
2614 uma fonte, que lá na frente, na hora de fazer competição entre preço, porque o
2615 Ministério quando faz leilão ele compra por preço.

2616

2617

2618 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Está ok. Tiago,
2619 Ministério de Minas e Energia. Posso, podemos encaminhar? O Ministério Público
2620 quer fazer alguma consideração? Hassan, você vai passar a palavra para Isabel?...
2621 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*. ... Ah, pois não. Fique a vontade.

2622

2623

2624 **A SRª. ISABEL WAGA (MPF)** – Vocês falaram de termoelétrica, mas termoelétrica,
2625 na verdade, é sempre EIA/RIMA. Então não é uma coisa que está tornando mais difícil
2626 do que para termoelétrica, não é isso. E eu concordo com, assim em minha opinião,
2627 eu concordo com o que o João Paulo colocou, se implica uma supressão grande de
2628 uma vegetação de estágio médio, avançado ou primário, talvez seja o caso de ter um
2629 estudo mais aprofundado. Mas é minha opinião só.

2630

2631

2632 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Não. Perfeito, mas
2633 aqui olha. Mas só um minutinho, presta atenção, olha o que está à redação hoje,
2634 Isabel, olha, não fala dessa história, não será considerado de baixo impacto
2635 ambiental, exigindo apresentação de EIA. Gente, já está chamando, já está puxando
2636 por EIA não é? Não está? Por EIA? Não já está puxando por EIA? Não está puxando
2637 olha? Entendeu? Aí no EIA, obviamente que vai ser pedido o estudo, gente...
2638 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*... O inventário da área ele vai ser pedido?

2639

2640

2641 **O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** – Não, não. Desculpe,
2642 doutor, o que ele está dizendo no § 3º e isso que me preocupa profundamente é que
2643 além do inciso I, II, III, IV, V, VI e companhia limitada, também será exigido, também
2644 será exigido mesmo que não se enquadre em nenhum dos incisos EIA em caso de
2645 supressão de 30%.

2646

2647

2648 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Ah, está ok.

2649

2650

2651 **O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** – Está? É isso que
2652 está dizendo, por isso que não cabe os 30% aí. Pelo amor dos meus filhinhos!

2653

2654

2655 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Está ok. Alguém
2656 quer falar, Dione?

2657

2658

2659 **A SR^a. DIONE MACEDO (MME)** – Não, o Tiago.

2660

2661

2662 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – De novo? Tiago,
2663 por favor, vamos lá, Tiago.

2664

2665

2666 **O SR. TIAGO PRADO (MME)** - O público não entendeu a minha colocação. Tudo
2667 bem, se todos forem EIA, é um preço de energia, se as térmicas forem EIA e eu tiver
2668 uma empresa com RAS, o preço pode ser outro. É isso que eu estou querendo dizer.
2669 Então o resultado do leilão que nós compramos é outro. Então, é isso. Então, é esse
2670 que é meu ponto, não é?

2671

2672

2673 **O SR. JOÃO PAULO (Conjur/MMA)** - Só acrescentando mais um ponto. Eu acho que
2674 seria interessante então, tendo em vista até a contribuição do MME nesse sentido,
2675 acho que existiu um estudo específico, tendo em vista as linhas de transmissão, e os
2676 empreendimentos específicos, temos a presença aqui da ABEEólica, do setor em
2677 específico, uma pergunta mesmo em relação a qual a supressão que normalmente se
2678 faz, qual supressão é mínima ou máxima e como é feito isso no cotidiano. Acho que
2679 seria interessante nós escutarmos do setor como os empreendimentos tem feito essa
2680 supressão, e se o 30% é razoável, ou completamente desarazoável.

2681

2682

2683 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Bom. Aí já não foi
2684 passar a palavra, foi um questionamento para ABEEólica, então passo a palavra a
2685 Elbia, por gentileza. Eugenio, por gentileza.

2686

2687

2688 **A SR^a. ELBIA MELO (ABEEólica)** – É, mas o Eugênio tem muito mais experiência do
2689 que eu para responder.

2690

2691

2692 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Se quiser, pode
2693 complementar também.

2694

2695

2696 **O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** – Gente, não estou...
2697 desculpe-me. O setor eólico, o setor de energia, o Ministério de Minas e Energia está
2698 correto em avaliar o índice dele. Não, calma aí. Do empreendimento deles, que eles
2699 tocam. Nós aqui como Conama temos que avaliar o conjunto, a repercussão de que
2700 uma regra dessa específica tem no conjunto do licenciamento. Nós estamos abrindo
2701 um precedente, nós estamos abrindo um precedente que está dizendo o seguinte,
2702 “quando a supressão de vegetação for acima de 30% da área a ser instalada o
2703 empreendimento, necessariamente precisa de EIA”, é isso que estamos dizendo. Nós
2704 estamos abrindo um precedente no licenciamento ambiental do país. O que nós não
2705 vamos deixar de exigir com EIA ou sem EIA é o inventário florestal, todas as regras
2706 para autorizar a supressão vegetal, nós temos regras claras, gente. O inventário
2707 florestal terá que ter sempre. Nós já temos regra de supressão de vegetação. Nós
2708 estamos inventando uma regra, a decisão de manter 30% aqui, implica em um
2709 questionamento geral sobre qualquer licenciamento que faremos daqui para frente,
2710 com mais de 30% de supressão, qualquer tipologia, nós abrimos um precedente, nós
2711 abrimos uma exceção de precedente. Então, assim, olha, não cabe, a Abema vai
2712 defender sempre contra, até porque são os Estados que definem, nós estamos
2713 definindo a regra geral, tirando a Mata Atlântica que a regra está dada na Lei de Mata
2714 Atlântica, nós, para semiárido e para o cerrado, nós estamos definindo onde a
2715 supressão de vegetação vai ser autorizada com EIA, a partir de que tamanho, de que
2716 porte. Então é um pouco isso gente. Olha o absurdo que nós estamos fazendo. O cara
2717 vai instalar um parque eólico, com cinco aerogeradores, numa área de menos de 100
2718 hectares, e tem que suprimir, porque daí está concentrado, tem um pouco maior de
2719 concentração, tem que suprimir mais de 30%, com vias de acesso, com subestação,
2720 com os acessos internos e tal. Nós vamos exigir EIA? Que critério é esse? Baseado
2721 em que? Agora, eu, por exemplo, questiono mais, eu questiono 30% de linha de
2722 transmissão, você me desculpe, surge de onde isso? Por que é um critério do
2723 empreendedor? Por que é um critério deles?

2724

2725

2726 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Bom. Eu acho que
2727 está suficiente o debate. Eu pergunto, existe uma, alternativa da Apromac, por favor,
2728 baixa, sobe para mim, que lá tem, “respeitadas as limitações legais”. É a única
2729 alteração que tem dentro do texto original com os 30%, daí Hassan, você podia
2730 explicar, porque aí já resolvemos as três redações de uma vez.

2731

2732

2733 **O SR. HASSAN SHON (Apromac)** - Bom. A ideia, qual é? É não dar a impressão de
2734 que será uma regra ser permitido à instalação em dunas, a instalação naqueles
2735 diversos locais que são ali citados. É possível? É possível, porque existem hipóteses
2736 legais que assim admitem, então quero dar um ressalve, justamente aqui nas
2737 hipóteses em que a legislação permita, não é? Vai ser exigido EIA/RIMA. Não que
2738 será permitido, por que pode dar essa interpretação dúbia.

2739

2740

2741 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Faz sentido.

2742

2743

2744 **A SR^a. CEICILENE MARTINS (MME)** - Mas aí nós fazemos.

2745

2746

2747 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – É aquela coisa que
2748a Patrícia fala, sempre tem que respeitar as limitações legais, não é? Mas... Fala
2749 Ceicilene.

2750

2751

2752 **A SR^a. CEICILENE MARTINS (MME)** - Não, era justamente essa observação que eu
2753 ia fazer, acho que é o óbvio, não é?

2754

2755

2756 **A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Quando o ato vai para corte,
2757 ele falar “serei honesto”. É a mesma coisa.

2758

2759

2760 **O SR. HASSAN SHON (Apromac)** - É triste, mas nós vemos em eleição candidato
2761 registrando, inclusive, a proposta em cartório para poder depois, não é? Comprovar
2762 que prometeu. Eu acho essencial que tenha esse tipo de coisa, ainda que seja
2763 redundante, a Lei redundante quando é para...

2764

2765

2766 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Tudo bem. Esse
2767 talvez não seja o grande problema. Agora, nós vamos ter que resolver com relação à
2768 questão do parar em vigente, que é a proposta do Governo da Bahia, e continuarmos,
2769 ou a proposta com os 30%. E aí, eu não sei, Hassan, se vencer a proposta disso,
2770 como é que ficaria respeitar as limitações legais, você podia absorver da segunda
2771 redação.

2772

2773

2774 **O SR. HASSAN SHON (Apromac)** - Absorve sim. Já tem até a proposta de redação
2775 aqui.

2776

2777

2778 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Está ok. Então
2779 vamos deixar a sua alternativa.

2780

2781

2782 **O SR. HASSAN SHON (Apromac)** - Isso. Para depois dessa questão dos 30%. Só
2783 uma questão de ordem para sabermos quem está defendendo os 30%? É o MME?

2784

2785

2786 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Quem é que
2787 colocou?

2788

2789

2790 **SR. JOÃO PAULO (Conjur/MMA)** - Está um texto base, mas eu acho que os
2791 conselheiros tem total autonomia, se ninguém defender já tiramos como consenso...
2792 (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*). ...

2793

2794

2795 **SR. HASSAN SHON (Apramac)** - É. Eu vou ter agora (*Intervenção fora do*
2796 *microfone. Inaudível*). Não, não. Deixa-me só me manifestar, até por uma questão,
2797 não é? Eu realmente não vi um mecanismo que vá ser mais assecuratório do meio
2798 ambiente nessa questão dos 30%. Acho que a questão estabelecida no caput que o
2799 grau de impacto, mesmo que não esteja escrito grau de impacto, mas o
2800 enquadramento do licenciamento vai levar em consideração territorialidade, ou seja, o
2801 que tem em cima do território, não é? Não é simplesmente localizado no meu estado,
2802 não é? Claro, vai levar em consideração o porte. E aí vai diferenciar os 30 hectares
2803 dos 1.500 hectares bem ressaltado pelo Eugênio.

2804

2805

2806 **SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Uma coisa é 30
2807 hectares na Mata Atlântica, frágil. Outra coisa é 1.000, com todo o respeito aos
2808 biomas, não é? Mas...

2809

2810

2811 **SR. HASSAN SHON (Apramac)** - Então. Faço esse comentário, porque é
2812 importante para a minha instituição registrar porque está de acordo com a retirada dos
2813 30%, porque nós não verificamos nesse mecanismo uma questão de assecuração
2814 maior.

2815

2816

2817 **SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Está ok. Muito
2818 obrigado, Hassan, mais uma vez pela sua maturidade e bom senso na construção do
2819 consenso. A não ser que a Paula agora resolva colocar 40%, 28%.

2820

2821

2822 **A SR^a. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma Região Sudeste)** – Não, estou
2823 totalmente de acordo com a questão dos 30% de retirar. É só uma questão bem
2824 pontual de redação, se nós pararmos no vigente ali, não faz sentido o resto, tem que
2825 ser vigente, empreendimento que esteja localizado, dois pontos.

2826

2827

2828 **SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Isso. Aí o Hassan
2829 vai completar. Primeiro vamos fazer o seguinte. Tira esse troço aí. Vai, por favor, de
2830 um empreendimento até o que. OK? Tira da vírgula até essa vírgula, pronto. Hassan,
2831 onde é que você quer colocar os respeitados os limites legais?

2832

2833

2834 **O SR. HASSAN SHON (Apramac)** - Depois da vírgula dos vigentes.

2835

2836

2837 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Pronto.

2838

2839

2840 **O SR. HASSAN SHON (Apramac)** - Pronto? Posso falar?

2841

2842

2843 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Não. Coloca aí em
2844 azul, “respeitado as limitações legais.”

2845

2846

2847 **O SR. HASSAN SHON (Apramac)** - Não, não. Deixa-me ditar, é que ficou diferente.

2848 É para dar um final melhor aí, aqueles empreendimentos eólicos que, vírgula...

2849

2850

2851 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Calma, aí filho.

2852 Onde é que está aqueles empreendimentos eólicos?

2853

2854

2855 **O SR. HASSAN SHON (Apramac)** - Ali. Depois dos “vigentes”, estou ditando.

2856

2857

2858 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Ah bom.

2859

2860

2861 **A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Aí, isso é o que? Vírgula?

2862

2863

2864 **O SR. HASSAN SHON (Apramac)** - Isso, vírgula, ali. Aqueles empreendimentos

2865 eólicos que, vírgula, nas hipóteses em que a legislação permita, vírgula, permita,

2866 vírgula, estejam localizados em, dois pontos. Embaralhou aí. Olha, você embaralhou

2867 ali. Ali, olha, isso, aí a Legislação permita. O cursor deu um salto quando você estava

2868 escrevendo, está vendo? Ficou misturado ali. Nas hipóteses em que a legislação

2869 permita, vírgula, estejam localizados em, estejam, estejam.

2870

2871

2872 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Estejam, não é?

2873

2874

2875 **O SR. HASSAN SHON (Apramac)** - Isso. Por que está no plural ali, a princípio.

2876 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).* Oi? *(Intervenção fora do microfone.*

2877 *Inaudível).* .

2878

2879

2880 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) – É.**

2881

2882

2883 **O SR. HASSAN SHON (Apramac) - Pode ser.**

2884

2885

2886 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) –** Essa hipótese aí
2887 também, eu achei meio, nas situações, porque nas hipóteses...

2888

2889

2890 **O SR. HASSAN SHON (Apramac) -** Que seja, nas situações.

2891

2892

2893 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) –** Hipótese é mais
2894 jurídico é?

2895

2896

2897 **O SR. HASSAN SHON (Apramac) - É...**

2898

2899

2900 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) –** Por isso que
2901 ninguém entende. (*Risos!*). Você não acha Hassan, na situação, ou na hipótese?
2902 Tanto faz, para mim não. Não, tudo bem. Deixa “nas hipóteses” é mais jurídico, o
2903 Hassan é advogado, pronto. Gente, está razoável essa redação. Existe alguém
2904 contrário? Paula, suprimiu? Superou sua dificuldade aí? Superou sua preocupação?

2905

2906

2907 **A SRª. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma Região Sudeste) –** Superou, mas
2908 eu acho que não faz sentido deixar aí nas hipóteses em que a legislação permita,
2909 porque se não permitir ninguém vai autorizar, não é?

2910

2911

2912 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) –** Isso é aquele
2913 argumento que a Patrícia estava colocando.

2914

2915

2916 **A SRª. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma Região Sudeste) –** É o mesmo
2917 argumento da patrícia, eu acho uma...

2918

2919

2920 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) –** É o coco de
2921 coqueiro... É a cocada de coco de coqueiro da Bahia.

2922

2923

2924 **A SRª. CEICILENE MARTINS (MME) -** Deusdará, nós estamos mais com uma
2925 preocupação mais de interpretação mesmo. Caso a legislação não preveja, assim,

2926expressamente que pode, aí parte do princípio que de jeito nenhum, não se pode
2927implantar. É isso?

2928

2929

2930**O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** – Eu faria uma
2931redação um pouquinho mais. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*. Doutor,
2932doutor. Eu faria uma proposta de redação parecida, mas é o seguinte: vigente, vírgula,
2933os empreendimentos eólicos que se localizarem, ponto, ou dois pontos, um, dois, três
2934e para baixo. Por quê? Eu tenho o entendimento parecido com a Patrícia, à legislação
2935está aí para ser cumprida. A legislação tem que ser cumprida. Então, isso eu falo para
2936qualquer empreendedor que chega para mim, vai, peça para o seu deputado mudar a
2937Lei, apresentar um projeto de Lei para mudar a Lei, e eu não tenho o que fazer, a Lei
2938está aí para ser cumprida, ok? Então, tudo bem. Agora, os empreendimentos eólicos
2939que se localizarem em, e aí sim, deu claramente. O resto para mim não é necessário,
2940por que o que é obrigação é cumprir a Lei, ponto.

2941

2942

2943**O SR. HASSAN SHON (Apromac)** - Senhores. Eu estou, senhores, estou pedindo
2944aos senhores uma gentileza de incluir uma redundância legislativa.

2945

2946

2947**O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – É isso que eu
2948entendi.

2949

2950

2951**O SR. HASSAN SHON (Apromac)** - Por que, é um pedido de gentileza. Eu poderia
2952ficar aqui várias horas argumentando a importância de que isso esteja na Lei, de
2953ressaltar que a Lei tem que ser cumprida e que esse artigo não é uma autorização
2954para que você coloque indiscriminadamente torre em duna, torre em praia, torre em
2955beira de rio.

2956

2957

2958**O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Mas em cima de
2959sua gentileza eu queria fazer uma pergunta um pouco parecida com a da Ceicilene.
2960Quando não houver hipótese ou citação prevista em Lei, como é que fica? O que
2961vale?

2962

2963

2964**O SR. HASSAN SHON (Apromac)** - Faz EIA/RIMA

2965

2966

2967**O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Faz EIA/RIMA?

2968

2969

2970**O SR. HASSAN SHON (Apromac)** - Sim. Mas, veja, quais as hipóteses. Veja bem,
2971escute...

2972

2973

2974 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Eu não devia ter
2975 perguntado. Mas a Paula está escrita, depois você.

2976

2977

2978 **O SR. HASSAN SHON (Apromac)** - Ok. Vamos ler sistematicamente este parágrafo.
2979 Esse parágrafo está dizendo as exceções de que não vai ser simplificado, certo? Vai
2980 ser exigido aí a EIA/RIMA nas hipóteses de baixo impacto, ou seja, uma exceção da
2981 regra geral e que estejam localizados nos seguintes locais, que local ali não tem
2982 previsão legal? Duna? Tem. É APP, tem. É previsão legal. Tudo tem previsão legal de
2983 uma hipótese de como que você vai permitir a instalação das torres. Ok? Não está
2984 dizendo que não pode aí, não é o local para dizer que não pode, é lá na frente, onde
2985 eu proponho. Aí só está dizendo: vai ser exigido EIA/RIMA nessas hipóteses, só que a
2986 regra normal não é permitir em duna. A regra normal é que tenha um procedimento
2987 específico, declaração de utilidade pública.

2988

2989

2990 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Ok. Já entendi.
2991 Paula, continua em dúvida Paula? Só um minutinho.

2992

2993

2994 **A SRª. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma Região Sudeste)** – Não, na linha
2995 do que já foi colocado. Tivemos um caso em São Paulo que é bem o exemplo da
2996 interpretação que pode acontecer aí, no regramento do que seria licenciamento
2997 municipal com relação às APPs, dizia lá que nos convênios, dizia lá que os municípios
2998 poderiam autorizar em APP, nos casos previstos pela legislação, quando, e aí
2999 colocavam alguns critérios da mesma forma que estava aí. Mas batia empreendedor
3000 no balcão de licenciamento todo dia dizendo, “ah não, mas aqui não é permitido pela
3001 legislação, então vou pedir para o Estado”, ou seja, uma coisa que não fazia o menor
3002 sentido, abre, tem abertura de interpretar e quando a legislação não permitir, o quê
3003 que eu faço? Parece que nós estamos separando na Resolução quando a legislação
3004 permite e quando a legislação não permite. Isso não faz sentido.

3005

3006

3007 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Eugênio. Não, por
3008 que eu acho que respeitadas às limitações. Volta lá para o antigo, o outro, o azulzinho
3009 lá. Eu estou achando que criava menos problema do que, porque as hipóteses.
3010 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*. Acho que é redundante, é redundante,
3011 mas não é tão vazio quanto esse outro, desculpe.

3012

3013

3014 **A SRª. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – A questão que fica é, nos
3015 termos da legislação vigente, na hipótese da legislação, não tem legislação demais aí
3016 não?

3017

3018

3019 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Pois é, por isso que
3020 eu estou dizendo, cadê a outra redação anterior dele? Que estava marrom? Ah, nós
3021 detonamos. Era lá assim, respeitados, lá no final, não é Hassan?

3022

3023

3024 **O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** – Doutor. Os
3025 empreendimentos...

3026

3027

3028 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Respeitadas as
3029 limitações legais.

3030

3031

3032 **O SR. HASSAN SHON (Apromac)** - Respeitadas as limitações legais. Pode ser
3033 também, pode ser. Havendo consenso, para mim está bom.

3034

3035

3036 **O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** – Agora só para a
3037 questão de redação, veja bem. Aí não é mérito, é redação, vamos lá.

3038

3039

3040 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Até vigente está ok.

3041

3042

3043 **O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** – É, mas assim, para
3044 vocês verem, respeitadas as limitações legais, a ligação com os incisos não fica legal.
3045 Não será considerado de baixo impacto, exigindo apresentação de estudo de impacto
3046 ambiental e relatório de impacto ambiental, além de audiências públicas nos termos
3047 da legislação vigente. Eu uso, eu colocaria, os empreendimentos eólicos que se
3048 localizarem, aí sim, porque você tem que ligar com os incisos, quando fica só vigente,
3049 não liga com os incisos e a redação fica ruim, entendeu? É só essa que é a questão.
3050 Então é assim, eu colocaria a seguinte redação, talvez para tentar. Não será
3051 considerado de baixo impacto exigindo apresentação de estudo de impacto ambiental
3052 e relatório de impacto ambiental EIA/RIMA além de audiências públicas, vírgula, os
3053 empreendimentos eólicos que se localizarem. *(Intervenção fora do microfone.*
3054 *Inaudível)*. Se localizarem, aí eu colocaria, nos termos da legislação vigente. Mas
3055 assim olha...

3056

3057

3058 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Respeitadas as
3059 limitações legais.

3060

3061

3062 **O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** – Isso. Alguma coisa
3063 assim.

3064

3065

3066 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – No final, entendeu

3067 Hassan?

3068

3069

3070 **O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** – Colocaria no final, só

3071 isso.

3072

3073

3074 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Vamos lá, olha.

3075 Além das audiências e os empreendimentos edícios que se localizarem, ok.

3076 Respeitadas as limitações legais se localizarem, coloca “as limitações legais”, não

3077 coloca, como ele propôs anteriormente. As limitações, respeitadas as limitações, esse

3078 bicho não tem cedilha e nem til não? Tem que matar. Estejam, se localizadas, não

3079 é? Em que estejam, pronto... Tira o resto. Eugênio.

3080

3081

3082 **O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** – Tudo bem. Tudo

3083 bem. Tem consenso.

3084

3085

3086 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Em. Em. Calma a

3087 Ceicilene quer falar. Em. A Patrícia também. Até o vigente está em consenso em

3088 gente, pelo amor de Deus.

3089

3090

3091 **A SRª. CEICILENE MARTINS (MME)** - Vamos lá. Calma, Deusdará. Não, está me

3092 chamando atenção esse texto, porque ele está exigindo a audiência pública. A

3093 resolução Conama que trata de audiência pública, 6/97. Ela será, poderá ser realizada

3094 audiência pública...

3095

3096

3097 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Gente,

3098 sinceramente. Hassan. Hassan, eu acho que ficou um pouquinho, perdeu o sentido,

3099 olha presta atenção. Antes nós tínhamos assegurado que a audiência pública estaria,

3100 ok? Olha. Além de audiência pública nos termos da legislação vigente, ponto, nós

3101 estávamos aí, isso é consenso. Agora nós já criamos uma terceira redação que nem

3102 fala de audiência pública, gente. (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*). Fala, mas

3103 não fala, entendeu? Fala dentro da legislação que trata de audiência pública, então

3104 gente, volta para a redação original, para em vigente pelo amor de Deus, e vamos ver

3105 como é que acata... Fala, Patrícia.

3106

3107

3108 **A SRª. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Patrícia Boson, CNT. É sua

3109 observação é pertinente, porque quando falava em legislação vigente é respeitada

3110 para audiência pública, é respeitada para EIA/RIMA, é respeitada para tudo que
3111 estava para trás.

3112

3113

3114 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Agora perdeu a
3115 audiência.

3116

3117

3118 **A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Na hora que você tira, você
3119 tira, fica uma coisa meio sem sentido, fica parecendo que audiência pública sempre
3120 não respeitada à legislação vigente...

3121

3122

3123 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Sobre audiência
3124 pública.

3125

3126

3127 **A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Sobre essa questão da
3128 audiência pública, esse é um ponto. Um segundo ponto também que não podemos
3129 esquecer é que temos um Anexo referente a isso. Então, não é só EIA/RIMA, mas o
3130 anexo que está igual nós colocamos no parágrafo anterior, a respeito de baixo
3131 impacto, chamamos atenção do Anexo, dois ou um, não lembro mais qual que era,
3132 nesse também, além do EIA/RIMA, o que está lá no anexo tem que... *(Intervenção*
3133 *fora do microfone. Inaudível)*. Mas é por que, é para ficar coerente com o § 2º.

3134

3135

3136 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Mas, Hassan, você
3137 entendeu que prejudicou um pouco a redação?

3138

3139

3140 **A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Mas prejudicou essa
3141 questão.

3142

3143

3144 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Ficou mais flexível.

3145

3146

3147 **A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – E aí, eu acho que é parar
3148 em vigente mesmo, porque depois de novo, se você colocar de novo, respeitadas as
3149 restrições.

3150

3151

3152 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Aí vai ficar...

3153

3154

3155 **A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Aí. Aí fica, realmente, certo
3156 que não respeitamos as legislações e que precisamos então chamar a atenção toda
3157 hora, falar duas vezes.

3158

3159

3160 **O SR. JOÃO PAULO (Conjur/MMA)** - Para colocar no art. 4º lá, fazemos referência
3161 ao Anexo um, nos casos em que forem exigidos, tal, tal e tal. Já está lá, eu acho que é
3162 mais do que necessário. Agora realmente com relação a audiências públicas, mudou
3163 radicalmente, perdeu o sentido.

3164

3165

3166 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Nós perdemos
3167 aquela preocupação do Hassan, de ser redundante em legislação vigente, estava
3168 contemplado lá nos termos da legislação vigente, porque vale para tudo, como a
3169 Patrícia interpretou. Agora quando nós fizemos isso, saiu até a obrigatoriedade da
3170 audiência pública, respeitada a legislação vigente.

3171

3172

3173 **A SR^a. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma Região Sudeste)** – Lembrando
3174 que não existe obrigatoriedade de audiência pública. A norma não exige.

3175

3176

3177 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Gente. Calma. Não
3178 é que seja obrigatoriedade. Além, respeitada a legislação vigente.

3179

3180

3181 **A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Ou seja, não é obrigatório.

3182

3183

3184 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – *(Intervenção fora*
3185 *do microfone. Inaudível)*. É. Oi? Não. Enquanto couber a vírgula aí, além de audiência
3186 pública, vírgula, nos termos da legislação vigente. Data vênia, destino flex da data
3187 vênia. Não. Sobe lá, vamos para redação final. Esquece isso aí, não é Hassan, pode
3188 esquecer essa aí, por que essa aí você vai levar nós a termos o entendimento correto.
3189 Volta para a vermelhinha. Lá, coloca lá olha. Além das audiências públicas, vírgula,
3190 nos termos da legislação vigente, os empreendimentos eólicos que nas hipóteses...
3191 Tira isso daí tudo. Que estejam localizados em *(Intervenção fora do microfone.*
3192 *Inaudível)*. Isso já está superado, Ceicilene, você me desculpe. Nós aprovamos então
3193 vamos colocar em votação. Nós aprovamos... *(Intervenção fora do microfone.*
3194 *Inaudível)*. A vírgula fez o Ministério Público, retirar, é o aposto, para tudo.

3195

3196

3197 **O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** – Ceicilene, não
3198 discuta perfumaria.

3199

3200

3201 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – É o apostrofo, pelo
3202 contrário, ficou mais correto, a vírgula é o apostrofo. Não.

3203

3204

3205 **O SR. JOÃO PAULO (Conjur/MMA)** - Está claro ali, é que a interpretação, é que a
3206 audiência pública só vai existir na medida em que a Lei exija. Se não. Não vai existir,
3207 essa é a interpretação correta desse parágrafo, não é?

3208

3209

3210 **A SRª. ELISA ROMANO DEZOLT (CNI)** - Só. Ali, ficou assim olha. Ficou parecendo
3211 que está faltando da realização de audiências públicas, que ficou exigindo a
3212 apresentação de EIA e RIMA, além de... Você não apresenta. (*Intervenção fora do*
3213 *microfone. Inaudível*). Ah, então tirou ali, ok.

3214

3215

3216 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Essa é a versão
3217 que nós finalizamos.

3218

3219

3220 **A SRª. ELISA ROMANO DEZOLT (CNI)** - Não. Eu estou pedindo só para colocar a
3221 realização de audiências públicas.

3222

3223

3224 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Mas, Elisa, Elisa, já
3225 está redundante, além de audiência pública, audiências públicas são realizadas, elas
3226 não são imaginadas, elas não são pensadas. (*Intervenção feita fora do microfone*).
3227 Não. Mas é por isso que nós queremos retirar a picuinha, porque tínhamos entendido
3228 que estava aprovado até o vigente, nós já tínhamos decidido que estava aprovado até
3229 o vigente... (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*). Isso aí é como a bíblia, cada
3230 um que lê tem uma interpretação. (*Risos!*). É, Por quê? Porque não conseguimos ser
3231 claros, começa a botar vírgula, vem dizer co... papapá.

3232

3233

3234 **A SRª. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – Num país de bacharéis,
3235 esse é que é o problema.

3236

3237

3238 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Gente, olha. Vamos
3239 lá. (*Intervenção fora do microfone*). Não, o poder discricionário. O poder
3240 discricionário está na cabeça de cada um. Vamos lá. Eu só vou passar esses aqui que
3241 são consensos, para nós podermos almoçar. Um, dois, três e quatro. Alguém tem
3242 alguma coisa nesses. Não. Desculpa. Um e dois. Está ok? O três tem a inclusão da
3243 palavra significativa. Desculpa, fala, Elisa. Paula.

3244

3245

3246 **A SR^a. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma Região Sudeste)** – Espera aí.
3247 Estou pedindo a palavra. Eu não entendi. Eu queria entender a redação do inciso II,
3248 por que é primária e secundária no estágio avançado. Salvo engano, na Lei da Mata
3249 Atlântica a restrição para estágio médio e avançado é a mesma que a utilidade
3250 pública, não entendi por quê que isso daí está aí.

3251

3252

3253 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Quem capturou isso
3254 daí, acho que está faltando alguma coisa. A Paula tem razão. A Lei da Mata Atlântica,
3255 essa que eu falei antes, citei essa 11.428, ela é mais restritiva do que está colocado
3256 aí. Falta o estágio médio, no mínimo.

3257

3258

3259 **A SR^a. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma Região Sudeste)** – E eu não sei se
3260 esse inciso, qual a finalidade desse inciso estar aí. Na mesma discussão.

3261

3262

3263 **O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** – É o seguinte. Em um
3264 bioma Mata Atlântica, conforme dispõe a Lei, ponto.

3265

3266

3267 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – É. Não coloca,
3268 porque vocês podem dar dupla interpretação.

3269

3270

3271 **A SR^a. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma Região Sudeste)** – Ok. Mas a Lei
3272 da Mata Atlântica não me diz que eu tenho que pedir EIA/RIMA, aí está dizendo...

3273

3274

3275 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Supressão.

3276

3277

3278 **A SR^a. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma Região Sudeste)** – Quais os casos
3279 que eu tenho que solicitar EIA/RIMA. Se eu colocar conforme dispõe a Lei, a Lei não
3280 me diz nenhum caso de pedir EIA.

3281

3282

3283 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – A Lei não remete
3284 para EIA. Entendeu? A lógica da Lei é com relação a graus de exigência, a respeito
3285 de supressão da vegetação, ok? Por que aí são critérios de uso alternativo de solo e
3286 supressão. O que está colocado aqui Eugênio, é que se tiver na Mata Atlântica tem
3287 que EIA/RIMA. Agora.

3288

3289

3290 **O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** – Entendi.

3291

3292

3293 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Tem que
3294 transcrever a Lei corretamente, por que ali me parece que está faltando no médio, tem
3295 que ver lá.

3296

3297

3298 **O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** – Se no bioma Mata
3299 Atlântica, que tem que ter de qualquer jeito, eu acho que no bioma Mata Atlântica é
3300 quando implicar em supressão de vegetação, ponto.

3301

3302

3303 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Não, não. Gente,
3304 não vamos mexer nesse. Vamos fazer a remissão corretinha. O João Paulo vai dar
3305 uma olhadinha na hora do almoço, e vai trazer o texto correto da Lei da Mata
3306 Atlântica. É importante, esse é um simbolismo importante. Você ter uma Lei Específica,
3307 acho que é importante, como a Paula falou, deixar bem claro, até porque isso aí é
3308 uma coisa sensível.

3309

3310

3311 **O SR. JOÃO PAULO (Conjur/MMA)** - Eu posso trazer com calma depois a remissão,
3312 mas ela faz cinco vezes referência ao estudo de impacto ambiental, a Lei da Mata
3313 Atlântica, eu quis colocar um pouco disso aí. Mas eu acredito que talvez, para
3314 podermos superar o debate, acho que esse texto resolve na ideia do bioma Mata
3315 Atlântica, conforme dispõe a Lei, ponto.

3316

3317

3318 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Pode ser também.
3319 Direto? No bioma Mata Atlântica, conforme dispõe a Lei? Aí a preocupação da Paula,
3320 a Lei...

3321

3322

3323 **A SRª. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma Região Sudeste)** – Eu, salvo
3324 engano, não sei de situações em que a Lei da Mata Atlântica exija o EIA, eu acho que
3325 nós podemos estudar isso melhor e que eu posso estar enganada, mas...

3326

3327

3328 **O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** – Desculpe-me...

3329

3330

3331 **O SR. JOÃO PAULO (Conjur/MMA)** - Podemos estudar com calma, na verdade eu
3332 estou analisando o art. 15.

3333

3334

3335 **O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** – A Lei da Mata
3336 Atlântica estabelece as condições para supressão de vegetação. Então, se eu disser
3337 que no bioma Mata Atlântica, respeitada a Lei da Mata Atlântica, eu estou dizendo que

3338lá vai precisar de EIA qualquer empreendimento que tiver supressão de vegetação,
3339ponto. É isso que eu estou dizendo, ok? É isso que eu estou dizendo. Porque eu não
3340estou falando que eu vou respeitar a Lei da Mata Atlântica para EIA. Eu estou dizendo
3341que a Lei da Mata Atlântica trabalha a regra geral de preservação dos remanescentes
3342de Mata Atlântica, ok? E, diz em que situação é permitida a supressão de vegetação.

3343

3344

3345**O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) –** Perfeito.

3346

3347

3348**O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia) –** O que estou
3349querendo dizer aqui? É que na Mata Atlântica, nas situações que é a permitida a
3350supressão de vegetação, mesmo nelas, vai precisar EIA.

3351

3352

3353**O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) –** Perfeito, Elisa, CNI.

3354

3355

3356**A SR^a. ELISA ROMANO DEZOLT (CNI) -** Eu queria passar a palavra aqui.

3357

3358

3359**O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) –** Pois não Elisa.

3360Obrigado

3361

3362

3363**O SR. MARCOS ABREU (CNI) –** Marcos, CNI. Eu acho que se tirasse a parte que
3364está taxada e ficar só conforme dispõe a Lei, vai ter, podemos ter uma hipótese de
3365empreendimento onde não vai haver supressão de vegetação, imagino uma situação
3366hipotética, e só por ele estar em uma área de bioma da Mata Atlântica e conforme
3367expõe à Lei, que a Lei diz qual é o, onde é que se localiza o bioma da Mata Atlântica.
3368Vai ter que fazer EIA/RIMA, então por isso que eu...

3369

3370

3371**O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) –** O que o Marcos
3372está dizendo, tem total razão. Você tem áreas degradadas de parte degradadas, que
3373perderam a possibilidade de ser recuperadas que estão no bioma Mata Atlântica,
3374porém, se você associa só a bioma, esta área, por exemplo, o fato de ela estar
3375localizada no bioma teria que ter EIA/RIMA O que ele está dizendo é isso. Isso não é
3376hipotético não, isso é real. Entendeu?

3377

3378

3379**O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia) –** Entendi. Entendi o
3380seguinte, então, olha. No bioma Mata Atlântica quando implicar supressão de
3381vegetação de acordo com a Mata Atlântica, a Lei onze mil e parapapapá, é isso.
3382Acrescenta isso, quando implicar supressão de vegetação.

3383

3384

3385 **SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Implicar corte e
3386 supressão.

3387

3388

3389 **SR^a. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma Região Sudeste)** – Acho que a
3390 proposta do João de estudarmos melhor o texto da Mata Atlântica, acho que é, mais
3391 cautela, não é?

3392

3393

3394 **SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Vamos deixar assim
3395 sem bater o martelo, ok? Vamos deixar assim sem perder o martelo, ele vai ter um
3396 tempinho na hora do almoço, ele traz esse plano.

3397

3398

3399 **SR. JOÃO PAULO (Conjur/MMA)** - É. Quem quiser contribuir para o texto nós
3400 trazemos. Porque, a priori, tem a ideia do art. 15.

3401

3402

3403 **SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Implicar supressão,
3404 corte, repete lá, corte e supressão. Não, filho, lá embaixo, onde está no azul, olha. No
3405 bioma, quando implicar corte, (*intervenção feita fora do microfone*), implicar em corte e
3406 supressão, pronto, tira o “a”, deixa quieto, não mexe mais nesse texto não, fica assim,
3407 à tarde nós veremos como fica. Tem alguém contra essa palavra “significativas” aí no
3408 inciso III? Tem não é? Não, não. Só estou perguntando se tem alguém. Essa palavra
3409 “significativa” chama atenção.

3410

3411

3412 **SR^a. ELBIA MELO (ABEEólica)** – Nós tínhamos um... Elbia. Nós tínhamos um
3413 comentário com relação à exigência de EIA/RIMA nas zonas costeiras, você quer
3414 fazer a observação... (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*). ...

3415

3416

3417 **SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Não, não. Não
3418 fechamos o outro, vamos checar a legislação da Mata Atlântica, ok, Elisa? Por isso
3419 que eu pulei, por que deixa dar uma olhadinha. Depois do almoço você traz. vamos,
3420 mas eu só quero saber assim, porque se eu conseguir o consenso desse três aí,
3421 “significativa” trouxe algum problema para alguém?

3422

3423

3424 **SR^a. ELBIA MELO (ABEEólica)** – A nossa proposta, Deusdará, é de supressão do
3425 inciso.

3426

3427

3428 **SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Então tudo bem.
3429 Então não dá para discutir agora. Gente, vamos retornar, eu só queria lembrar os

3430senhores que nós temos ainda mais, passa para mim rapidinho. Um artigo que tem
3431uma emenda substitutiva do Hassan gigantesca, mas ele acha que se resolver um
3432problema, resolve tudo. É o 8º, esse aí olha. Temos lá na frente à inclusão de um
3433artigo novo feito pelo, o novo art.9º. Então temos muito serviço na parte da tarde,
3434pediria assim que fossemos mais, tem os anexos, que nós fossemos, almoçássemos
3435o mais rápido possível e ter a compreensão dos senhores, vamos ter que avançar um
3436pouco, eu acho depois das 18 horas, e ser mais objetivos. Oi? Sim. Ainda temos que
3437votar, mas chegou votou, para trás. Votar é fácil. Queria pedir também para voltarmos
3438o mais rápido possível. Que horas são? Uma hora? Vamos voltar às duas horas
3439britanicamente? Eu não vou sair, então vou estar aqui, não tem problema. Duas horas
3440britanicamente, está razoável? *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*. ... Tem.
3441Não é no seu nível, é um...

3442

3443

3444*(Intervalo para o almoço)*

3445

3446

3447**O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Senhores e
3448senhoras. Gente, são 14h30. Fui informado têm alguns conselheiros que têm voos às
344919h, que vão precisar se ausentar às 17h20. Então, temos faltando um conselheiro
3450para quórum. Então, nós vamos continuar discutindo porque não vamos voltar agora
3451enquanto nós tivermos quórum. Vamos discutindo porque vamos avançando nas
3452nossas discussões. Eu queria voltar àquele ponto da Mata Atlântica. O levantamento
3453que a Paula colocou com preocupação. Então, o João Paulo vai explicar, e acho que a
3454explicação dele vai corroborar com o que está escrito aí.

3455

3456

3457**O SR. JOÃO PAULO (Conjur/MMA)** - Basicamente, analisando a lei novamente,
3458voltamos à redação que estava, mesmo anteriormente. A melhor redação, porque ela
3459restringe falando que o EIA/RIMA vai ser necessário só... *(Intervenção fora do*
3460*microfone. Inaudível)*. § 3º inciso II, do Art. 3º. “EIA/RIMA será necessário quando
3461localizado em no bioma Mata Atlântica”. Volta tudo, tira o hachurado. “No bioma Mata
3462Atlântica quando implicar em corte de supressão de vegetação primária e secundária
3463no estágio”. A de cima está pronto. Só tirar o azul. “Corte de supressão de vegetação
3464primária e secundária no estágio avançado”. A explicação são os artigos 20 e 21 da
3465Lei 11.428. Art. 20 parágrafo único manda a realização do EIA/RIMA no caso da corte
3466ou supressão de vegetação primária. E o Art. 21 fala sobre o corte e supressão de
3467vegetação secundária em estágio avançado. Na verdade, o Art. 22 faz referência ao
3468Art. 21 colocando como obrigatório o EIA/RIMA. No caso de vegetação secundária em
3469estágio médio de recuperação não é necessário o EIA/RIMA, salvo para mineração. É
3470isso que diz a lei. Então se retirarmos vai ser pior ainda porque vamos colocar todo
3471tipo de empreendimento estando EIA/RIMA. Então, seria melhor a redação antiga e de
3472acordo com a lei também.

3473

3474

3475A SR^a. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma Região Sudeste) – Só uma
3476observação. Peço desculpas pela confusão, eu realmente achei que estágio médio
3477entraria. Só uma sugestão em cima dessa redação, que usamos estagio avançado de
3478regeneração e não de recuperação, que é como está na Lei da Mata Atlântica.

3479

3480

3481O SR. NÃO IDENTIFICADO – Isso é verdade. Pode colocar regeneração porque é o
3482que está na lei.

3483

3484

3485O SR. JOÃO PAULO (Conjur/MMA) - É regeneração

3486

3487

3488A SR^a. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (Diretora do DConama) -
3489Uma pergunta. No caso não é melhor colocar os artigos da lei? Ao invés de colocar
3490simplesmente a Lei 11.428? Conforme dispõe os artigos 20 e 21? Citá-los
3491nominalmente? (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*).

3492

3493

3494O SR. NÃO IDENTIFICADO – *Aqui é uma questão de curiosidade técnica, como que*
3495*deve ser feito essa...*

3496

3497

3498A SR^a. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (Diretora do DConama) -
3499Normalmente põe o número, sim. O N ponto.

3500

3501

3502O SR. JOÃO PAULO (Conjur/MMA) - Lei número. Depois corrigimos, questão da
3503técnica legislativa. Lei número 11, tal e tal, que é o manual da Presidência da
3504República. (*Intervenções fora do microfone. Inaudíveis*). Nós podemos fazer isso,
3505podemos inclusive fazer a jurídica depois que faz uma análise de técnica legislativa
3506disso, não tem nenhum problema, não. (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*).
3507Não vejo problema. Nós vamos construir um texto e ele pode ser melhorado. É essa a
3508sugestão? Perfeito. Em termos de técnica legislativa, eu acho que não é nenhum
3509problema. Nós vamos passar para o inciso III, aproveitando que para o Deusdará. O
3510João, por favor, da CNA.

3511

3512

3513O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA) – Desculpa estar
3514chegando agora, é que a Patrícia pediu para ocupar o lugar dela para vocês não
3515perderem o quórum. Mas eu estou com as dúvidas aqui, fazendo uma leitura rápida.
3516Nesse §3º mesmo, para não ter que entrar nos outros. “Não será considerado de
3517baixo impacto, exigido a apresentação do EIA/RIMA, além de audiências públicas nos
3518termos da legislação vigente, o empreendimento eólico que implique na supressão
3519total acima de 30% (trinta por cento) de vegetação arbórea, arbustiva ou rasteira
3520primária”.

3521

3522

3523 **O SR. JOÃO PAULO (Conjur/MMA)** - Isso foi retirado.

3524

3525

3526 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Não seria também
3527 interessante colocar vegetação nativa?

3528

3529

3530 **O SR. JOÃO PAULO (Conjur/MMA)** - Acredito que esse é um outro debate, mas na
3531 verdade esses 30% foi retirado já.

3532

3533

3534 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Mas tirando toda
3535 essa parte de vegetação arbórea?

3536

3537

3538 **O SR. JOÃO PAULO (Conjur/MMA)** - Tudo. Na verdade, a única hipótese para
3539 EIA/RIMA é em localização. Em porcentagem de supressão.

3540

3541

3542 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – O.K. Dando
3543 continuidade. Eu não entendi quando vocês colocam informações dunares.

3544

3545

3546 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

3547

3548

3549 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Só lembrar aos
3550 senhores conselheiros. Tirando isso ou não já está previsto na lei. Conforme dispõe
3551 na Lei 7.661, de 16 de maio de 1988. Só quero ressaltar que essa proposta de
3552 supressão, por mais que ela seja aprovada, não vai tirar o que está na lei. Só para
3553 que na hora que o Ministério de Minas e Energia estiver aqui para defender os
3554 senhores estarem claros em relação a isso. Nós consultamos agora. Então, supressão
3555 não implica em alterar o que está no comando de lei, está bom? Mas, João o que
3556 você estava falando? Porque aqueles outros já tinham sido superados.

3557

3558

3559 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Só essa dúvida em
3560 relação a formações dunares. Porque temos restrições nessas áreas, se na lei não
3561 existe tanta restrição no uso das dunas?

3562

3563

3564 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Nós estamos
3565 falando de energia eólica. O espaço que mais acontece que deverá acontecer será

3566em questão das dunas móveis. Nós até tiramos essa parte móveis colocamos
3567informações demais. Entendimento da área técnica que essa é uma restrição.

3568

3569

3570**O SR. JOÃO PAULO (Conjur/MMA)** - O importante é: não é uma restrição
3571simplesmente a ter um empreendimento eólico. É simplesmente a necessidade de
3572EIA/RIMA.

3573

3574

3575**O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – O grau a mais de
3576exigência que é EIA/RIMA.

3577

3578

3579**O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Porque informação
3580do nada, na legislação, nada que impeça.

3581

3582

3583**O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Só explica estudo,
3584como hoje já é exigido. O três, vamos deixar o pessoal de Minas e Energia chegar. O
3585quatro, não houve nenhuma sugestão de mudança. O cinco, nós não vamos discutir
3586agora, porque essa redação foi lá para o Art. 9º. Pois não, Tadeu. Agora é hora de
3587você falar, é a questão do pousio e da alimentação das aves. Agora é essa área que
3588vai levantar a preocupação do Tadeu.

3589

3590

3591**O SR. TADEU SANTOS (ONG Sócios da Natureza/SC)** – Unidade de uso
3592sustentável. Retirou da... Ficou só de uso integral na sua proposta?

3593

3594

3595**O SR. HASSAN SOHN (Apromac)** - Vou esclarecer, Tadeu Nesse artigo não tinha
3596incluído isso. Essa proposta relacionada à área de unidades de conservação integral
3597está lá na proposta para nova redação do Art. 8º.

3598

3599

3600**O SR. TADEU SANTOS (ONG Sócios da Natureza/SC)** – Só para complementar a
3601minha interferência, presidente. Eu pediria encarecidamente, por questão técnica de
3602saúde que as pessoas falassem mais distante do microfone, porque eu tenho sentido
3603dificuldade na transcrição, e porque também acho que não tem necessidade de as
3604pessoas se expressarem de forma tão alta. Falando alto ou muito próximo do
3605microfone. Porque é diferente do falar aqui. Eu falar aqui.

3606

3607

3608**O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Bom, com relação a
3609esse Art. 5º. Essa foi uma proposta de sugestão do Chico Mendes e o Marcelo
3610Marcelino que é o especialista na área está substituindo o Vicentim, assim como a
3611Moara está com problemas de estar presente. O que ele me explicou, hoje o

3612CEMAVE, que é o Centro de Monitoramento de Aves, já atende isso
3613esporadicamente. Quer dizer, a ideia é que com esse artigo ter uma periodicidade do
3614relatório anual. Ele fala: vai gerar mais problemas para nós? Vai. Mas é melhor do que
3615atender esporadicamente, sobre consulta, é atender sistematicamente com o prazo
3616para apresentação desses relatórios. Então, a redação nossas, das reuniões bilaterais
3617eram: “em locais”. “Em áreas regulares de rota, pousio, descanso, alimentação e
3618reprodução de aves migratórias constantes em base de dados oficiais”. Esses dados
3619oficiais é que o ICMBio está se propondo a assumir. Por favor, agora desce para
3620poder ver a proposta do ICMBio. Que seria dentro do relatório anual, feito pelo
3621Instituto Chico Mendes. Eu não vou saber fazer a defesa tão contundentemente
3622quanto eles, mas a explicação que me veio à cabeça, que ficou marcado, é que eles
3623já fazem isso, esporadicamente. Eles estão se propondo a fazer isso periodicamente
3624com a responsabilidade de dar maior transparência e dar as informações necessárias
3625para os empreendedores. Por isso, que sugeriram essa redação e não aquela dados
3626oficiais sem deixar claro quem é que emite esse dado oficial. Há consideração dos
3627senhores.

3628

3629

3630 **SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** – Eu sou obrigado a
3631fazer referência ao transitório do 19. É pela uma questão de entendimento. Enquanto
3632o Chico Mendes não emite uns 120 dias antes de...

3633

3634

3635 **SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – É uma boa
3636pergunta. Já tivemos esse problema com relação à Lista Pet, salvo engano. Naquela
3637de guarda, que tinha um prazo.

3638

3639

3640 **A SR^a. NÃO IDENTIFICADA** – Continua.

3641

3642

3643 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

3644

3645

3646 **SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Ele já faz
3647esporadicamente. O que está querendo. Ele vai continuar fazendo esporadicamente.
3648O que ele está querendo é: após sistematizar, após 120 dias, ter um relatório, do que
3649ele já faz.

3650

3651

3652 **SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** – Eu sei que a
3653proposta veio deles. Por que não deixamos só o inciso V e retiramos das transitórias
3654os 120 dias. Eu tenho horrores quando me dão prazos. Depois não cumpre e
3655desmoraliza a própria regulamentação, a própria resolução. Eu tenho horrores.

3656

3657

3658 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Não vejo
3659 problemas.

3660

3661

3662 **A SR^a. PATRÍCIA HELENA GAMBOGI BOSON (CNT)** – De qualquer forma, resolve
3663 o problema de não existindo?

3664

3665

3666 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Sim, porque hoje
3667 não tendo eles já tem esporadicamente. Perfeito, eu acho que é uma boa solução.

3668

3669

3670 **O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** – Agora há um prazo.
3671 Não estou querendo duvidar do Chico Mendes. Estou querendo dizer que nós, setor
3672 público, temos uma dificuldade danada de chegar.

3673

3674

3675 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Até porque se não
3676 cumprir o prazo. O que acontece se não cumprir o prazo? Então é isso aí.

3677

3678

3679 **O SR. TADEU SANTOS (ONG Sócios da Natureza/SC)** – Mas essa retirada de
3680 dados oficiais, é de levantamento?

3681

3682

3683 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Não, são dados.
3684 Questão de dados já está no cadastro.

3685

3686

3687 **O SR. TADEU SANTOS (ONG Sócios da Natureza/SC)** – Dados envolve
3688 levantamentos de campo das espécies.

3689

3690

3691 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Que já são feitos.

3692

3693

3694 **O SR. TADEU SANTOS (ONG Sócios da Natureza/SC)** – Pois é. Mas a retirada
3695 enfraquece aquela minha preocupação de que a Resolução parece que está
3696 passando por cima. O impacto que os defensores das térmicas carvão dizem que o
3697 impacto das eólicas é justamente o assassinato de milhares de aves. Qual é a nossa
3698 preocupação, presidente? É que haja um critério que seja mais orientador, no sentido
3699 da precaução, como nós propusemos naquela vez, de um som, ou de uma luz. A
3700 obrigatoriedade de critérios técnicos que venham... Porque vocês ficam discutindo o
3701 tamanho da torre, ficam discutindo a distância. É porque não também um critério de
3702 especificação de características para que reduza-se a mortandade de animais, de
3703 aves, não só migratórias, mas como o Hassan falou, tem um local que ele fala em

3704aves locais. Não apenas priorizar aves migratórias. Mas não adianta também dizer
3705que não pode fazer a eólica em rota migratória. Por que o que é a rota migratória? É
3706um espaço de um quilômetro? Dois, trezentos metros? Eu acho mais importante são
3707as torres possuírem dispositivos que venham criar obstáculos a longa distância, ou
3708distância média de aves.

3709

3710

3711**O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Eu acho que a sua
3712colocação, acho que já foi inclusive feita no passado. Só queria te esclarecer uma
3713coisa. Substituição de dados oficiais por esse relatório não implica em perda de
3714informação, pelo contrário, hoje o que é esporádico será sistematizado e disponível.
3715Então acho que há um ganho de ser dados oficiais. Quer dizer, dados oficiais me
3716parece muito genérico. Mas agora estamos colocando guizo no pescoço do gato. Que
3717será um relatório que será emitido, e que o atendimento não será esporádico. A sua
3718outra parte da sua colocação, que acho que é importante, é com relação a critérios de
3719infraestrutura do parque, complexo, dos equipamentos de energia eólico, terem
3720mecanismos de precaução com relação a animais. Então, são dois assuntos, sendo
3721que um nós estamos propondo encaminhamento, que é a questão de dados oficiais,
3722que seja esse o dado oficial, porque o cadastro já existe. No CEMAVE já tende isso a
3723pedido. Então deixaria de ser a pedido. Seria um negócio transparente, sistemático e
3724periodicamente informado a todo mundo. Nós temos que tirar a palavra “dados
3725oficiais”, substituir por isso. Seria mais seguro, mais claro, mais transparente, mais
3726sistemático, mais periódico. O outro assunto, parece-me que não tem nada a ver com
3727a questão do relatório. São questões de precaução, de equipamento, não sei se é
3728preciso ou não, com relação a questão a diminuição da mortandade de aves nas
3729estruturas de fornecimento de energia elétrica. Não é isso?

3730

3731

3732**O SR. TADEU SANTOS (ONG Sócios da Natureza/SC)** – Até porque a
3733representante da... Nós temos denúncia lá. Na nossa região tem o maior parque
3734eólico da América Latina, é lá na nossa região, fica a 60 quilômetros, que é o Parque
3735de Osório. E tem um outro também bem potencial, que é em cima da Serra do Rio do
3736Rastro. E o pessoal dos dois parques, eles não estão omitindo estáticas das aves que
3737são recolhidas na base dos cata-ventos. E não há interesse deles, claro. Então,
3738ninguém... Como que disse, ninguém cria provas contra si próprio. É lógico. Então,
3739acho que essa resolução tem que ter essa preocupação, não digo na resolução, mas
3740que seja repassado pela representante da Associação de Eólicas, para haver mais
3741seriedade. E nessa questão das aves, que são... Como, eu não sei. Mas, o próprio
3742Ibama, não sei. Vou repassar essa questão para os Estados que passam a ter
3743fiscalização também sobre essa questão. A questão da seriedade de dados, de
3744informações, de levantamentos, à cerca dessa questão. Para que a nossa resolução
3745não venha criar aqueles disparatos de desdobramentos que houve a 457. Foi super
3746criticada pelos protetores de animais. Eu quero participar da elaboração de uma
3747resolução eólicas. Mas que ela venha atender tanto o interesse dos empreendedores,
3748quanto do meio ambiente, quanto das comunidades, que vivem. E pedíamos naquela
3749vez que houvesse um convite para que o Ministério trouxesse um representante de

3750 uma comunidade que sofre com o impacto do barulho, e que sofre com o impacto de
3751 invasão; Os caras chegam lá e vão colocando usinas. Entende? E se existem pessoas
3752 frágeis, pobres que moram no local são geralmente compradas ou expulsas, meio,
3753 tipo do cangaço. Só concluindo. Uma resolução que venha ser simpática, eficiente e
3754 honesta, no sentido da geração eólica, que ela venha também tirar o espaço das
3755 térmicas, que são comprovadamente polidoras.

3756

3757

3758 **O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** – Duas questões em
3759 relação a isso. Primeiro, todos os dados que temos na análise de processo de
3760 licenciamento, que os equipamentos hoje existentes são menos impactantes sobre as
3761 aves pela velocidade e uma série de fatores. Então, do ponto de vista tecnológico,
3762 gradativamente, os equipamentos já vem garantindo melhor condição. E a outra
3763 questão, e principalmente, é o seguinte: nós já exigimos, em todo licenciamento, isso
3764 é base do licenciamento ambiental, os programas, os estudos em relação a aves, e o
3765 impacto sobre aves, e os programas de compensação, monitoramento. É importante
3766 que já tenhamos presente, isso já é, já existe no licenciamento. Entra sempre como
3767 condicionante, desse processo. E de uma forma geral os órgãos ambientais, eles
3768 estão exigindo monitoramento nesses programas, monitoramento de impactos. Nós
3769 vamos divulgar agora, nos próximos meses, primeiro resultado de monitoramento de
3770 uma região da Bahia com parque eólico, onde tem fotos de monitoramento que
3771 aparecem animais que pensávamos, que naquela região não existia mais, onças e
3772 outros tipos de animais. Que começa a identificar isso, fundamentalmente. Eu não sei
3773 se cabe colocar aqui. Eu também tenho dúvida se vai ter que ter um anexo ou não.
3774 Vocês sabem meu posicionamento sobre isso. Não vou transformar isso num campo
3775 de batalha, mas sabe. E de qualquer forma, em relação às medidas mitigadoras e
3776 compensatórias, o ponto 2.4 do licenciamento simplificado, também trata disso. E aí
3777 com certeza vai tratar. Então se trabalharmos nessa linha, acho que não precisa estar
3778 aqui se você tem um anexo que trata. Ou isso já é uma prática dos órgãos ambientais.
3779 Só concluir. O que o Tadeu está trazendo aqui, é uma questão de fiscalização para
3780 ver se os órgãos cumprem isso e fazem um monitoramento. E se fazem a fiscalização
3781 e monitoramento do próprio condicionante que ele está colocando. É uma outra
3782 questão que eu não resolvo na resolução. Aí é capacidade instalada, é condição de
3783 gestão. Então nós não podemos confundir às vezes uma deficiência do órgão
3784 ambiental para trazer para dentro da resolução. A resolução trata de uma regra geral.
3785 O órgão ambiental tem que ter capacidade para fazer aquilo. Se não nós vamos achar
3786 que resolver na resolução aquilo que é incapacidade dos órgãos.

3787

3788

3789 **O SR. TADEU SANTOS (ONG Sócios da Natureza/SC)** – Mas, secretário, e o
3790 princípio da precaução não cabe?

3791

3792

3793 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Cabe, porque está
3794 dizendo que está condido no processo de licenciamento.

3795

3796

3797 **O SR. TADEU SANTOS (ONG Sócios da Natureza/SC)** – Eu estou fazendo essa
3798 provocação para que a Câmara Técnica tenha sabedoria de forma sutil, e não
3799 contrariando a legislação, apenas reforçando ela. Porque eu não confio, sério, eu não
3800 confio nos órgãos estaduais, nem municipais. Eu tenho provas lá. A questão da
3801 mineração do carvão, o órgão estadual é totalmente omissivo. Foi criada uma fundação
3802 nos municípios, inclusive, eu fui um dos batalhadores. Pior ainda do que quando era
3803 licenciado. Eu sei que é competência dos órgãos fiscalizadores estaduais, municipais.
3804 Mas eu estou tentando, Deusdará, chamar a atenção de um conflito, que é conhecido
3805 em todo o País, em todo o mundo, da questão das aves que morrem. E mesmo que
3806 haja redução da velocidade do cata-vento elas continuam morrendo. Eu estou
3807 tentando provocar para ver se essa resolução sai daqui de uma forma equilibrada. Eu
3808 sou favorável, porque eu prefiro que tenha a facilidade para investidores das eólicas
3809 do que das térmicas. Eu estou só fazendo essa provocação.

3810

3811

3812 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Sua provocação foi
3813 acatada, ela está sendo considerada. O que nós vamos ter que colocar, Tadeu,
3814 também respeitando. Eu acho que se entrar nessa questão de competência, eu não
3815 gostaria de entrar por aí. Lá no processo do anexo tem um item específico, onde essa
3816 questão vai ser colocada. Há determinadas coisas que não são resoluções, não são
3817 atos normativos que resolvem. São procedimentos, são processos, acompanhamento.
3818 Então, a resolução por si só tem dificuldade de abrigar determinadas preocupações do
3819 dia a dia. No Código Penal não fala é proibido matar, mas as pessoas matam e tem
3820 suas penas. Então, de certa forma precisa ter um certo cuidado para a ansiedade
3821 nossa não está diretamente relacionada ao texto. Então, queria voltar ao
3822 encaminhamento, já que Patrícia voltou, a Elisa. Nós temos quórum; Depois eu volto
3823 nesse assunto. Temos quórum, porque eu prometi para os senhores “volto já a esse
3824 assunto de novo”. Só para organizar a minha cabeça. Nós ficamos de fazer a votação
3825 sobre dois itens anteriores. Eu vou colocar em regime de votação. Sem discussão,
3826 porque eu acho que foi devidamente discutido. O primeiro lá, que é inciso II do Art. 2º,
3827 que é a questão da altura da torre. Então, nós temos o encaminhamento de que uma
3828 redação trata da limitação com relação a estruturas que não ultrapassem 30 metros,
3829 que é a proposta da Apromac. E o outro encaminhamento, é que se faça supressão
3830 terminando a redação no conceito técnico do que é microgerador eólico. Então, a
3831 redação ficaria em 100 quilowatts. Então, peço atenção dos senhores membros da
3832 Câmara. Por gentileza, nós vamos entrar em regime de votação. A Patrícia saindo. O
3833 João está com o mandato da votação. Por favor, João, vamos votar. Eu perguntaria,
3834 quem é favorável à proposta da Apromac de manter a redação com “após 100
3835 quilowatts e cuja estrutura de sustentação não ultrapasse 30 metros de altura”? Por
3836 favor, se manifeste.

3837

3838

3839 **O SR. HASSAN SOHN (Apromac)** - A Apromac favorável.

3840

3841

3842 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Apromac favorável.

3843

3844

3845 **O SR. TADEU SANTOS (ONG Sócios da Natureza/SC)** – ONG Sócios da Natureza

3846 favorável à proposta da Apromac.

3847

3848

3849 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Quem é contrário,

3850 por gentileza?

3851

3852

3853 **O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** – Abema.

3854

3855

3856 **A SR^a. DIONE MACEDO (MME)** – Ministério de Minas e Energia.

3857

3858

3859 **A SR^a. ELISA ROMANO DEZOLT (CNI)** – CNI.

3860

3861

3862 **A SR^a. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma Região Sudeste)** – Anamma.

3863

3864

3865 **A SR^a. NÃO IDENTIFICADA** – Anamma.

3866

3867

3868 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – CNA.

3869

3870

3871 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Então, são seis

3872 votos a dois. Segundo ponto de votação. Então fica a redação terminando em: “100

3873 quilowatts”, sem a restrição da altura. A outra votação é com relação a um

3874 considerando que tinha no artigo AI, terceiro. O grau D nós colocamos em verde

3875 porque foi consenso que esse grau D está gerando mais problemas do que solução.

3876 Então, existem duas propostas. Uma proposta do MME que é retirar “considerando os

3877 empreendimentos pré-existentes”. E existe uma proposta encampada pela Apromac

3878 de manter os considerando os empreendimentos pré-existentes. O.K.? Então, quem é

3879 favorável em manter a redação “considerando os empreendimentos pré-existentes”,

3880 por favor, se manifeste.

3881

3882

3883 **O SR. HASSAN SOHN (Apromac)** – Apromac favorável à manutenção.

3884

3885

3886 **O SR. TADEU SANTOS (ONG Sócios da Natureza/SC)** – A ONG Sócios da

3887 Natureza é favorável à proposta da Apromac.

3888

3889

3890 **SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Quem é contrário?

3891

3892

3893 **O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** – A Abema é favorável

3894 à retirada do “considerando os empreendimentos pré-existentes”.

3895

3896

3897 **A SR^a. BERENICE ANDRADE LIMA (Anamma)** - A Anamma é favorável à retirada

3898 do “considerando os empreendimentos pré-existentes”.

3899

3900

3901 **A SR^a. ELISA ROMANO DEZOLT (CNI)** – CNI também é favorável à retirada.

3902

3903

3904 **A SR^a. DIONE MACEDO (MME)** – MME também é favorável à retirada.

3905

3906

3907 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – CNA.

3908

3909

3910 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Então, tivemos uma

3911 votação.

3912

3913

3914 **A SR^a. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma Região Sudeste)** – Anamma

3915 retirada.

3916

3917

3918 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Temos cinco a dois

3919 com relação peça retirado do consentimento “considerando os empreendimentos pré-

3920 existentes”. Aprovado. Eu queria deixar registrado que o Ministério do Meio Ambiente

3921 nos dois casos se abstém. Zona costeira, eu estava falando, Dione, do inciso III, sobre

3922 a questão do significativo. Lá no inciso III. Que vocês fizeram a proposta de

3923 supressão. Independentemente da proposta de supressão, o que eu estive verificando

3924 na hora do almoço com a Conjur, que isso é uma condição que está na lei. Então,

3925 vocês são pela supressão, e o grupo entendeu da introdução da palavra “significativa”.

3926 Então, pergunto se está mantida a proposta, mesmo sabendo que isso é um item de

3927 lei, caso o contrário nós colocamos em votação.

3928

3929

3930 **A SR^a. DIONE MACEDO (MME)** – MME mantém a proposta.

3931

3932

3933 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Então, vamos
3934 colocar em votação. Existem duas propostas. A proposta geral que foi distribuída com
3935 introdução da palavra “significativas” do inciso III. E a segunda proposta do MME,
3936 onde seria pela supressão total do inciso III. Eu pergunto.

3937

3938

3939 **O SR. JOÃO PAULO (Conjur/MMA)** - Eu queria só deixar claro isso. O texto da lei é
3940 implicar alterações de casos naturais. Acrescentando “significativas”. Diminuindo a
3941 possibilidade de...

3942

3943

3944 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Quer dizer, o texto
3945 da lei é mais permissivo. Está colocando “significativo”. Mas o que está em votação já
3946 teve chance de discussão. De novo, para poder conduzir a votação. Existe uma
3947 proposta divulgada pelo Conama, que é a proposta número três, na zona costeira e
3948 implicar em alterações significativas das suas características naturais, conforme
3949 dispõem a lei tal. Existe uma proposta do MME para supressão do inciso III na sua
3950 totalidade. Pergunto aos senhores conselheiros e conselheiras, quem é favorável à
3951 supressão total, por favor, se manifeste?

3952

3953

3954 **A SR^a. DIONE MACEDO (MME)** – MME.

3955

3956

3957 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – O MME é favorável
3958 à supressão total. Quem é favorável à manutenção do texto do inciso III apresentado
3959 pelo Conama, por favor, se manifesto.

3960

3961

3962 **O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** – Abema. Com a
3963 palavra “significativa”.

3964

3965

3966 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Com a palavra
3967 “significativa”.

3968

3969

3970 **A SR^a. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma Região Sudeste)** – Anamma é
3971 favorável à manutenção.

3972

3973

3974 **A SR^a. BERENICE ANDRADE LIMA (Anamma)** - Anamma se abstém.

3975

3976

3977 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Quem é favorável à
3978 manutenção do texto?

3979

3980

3981 **O SR. HASSAN SOHN (Apromac)** – A Apromac é favorável à manutenção do inciso.

3982

3983

3984 **SR. TADEU SANTOS (ONG Sócios da Natureza/SC)** – Abstenho.

3985

3986

3987 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Desculpe. ONG Sul
3988 se abstém? CNT, CNA e CNI, como que votam? Estamos em regime de votação.

3989

3990

3991 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

3992

3993

3994 **SR^a. ELISA ROMANO DEZOLT (CNI)** – Para interpretar isso aqui. Nós devemos
3995 uma leitura aqui.

3996

3997

3998 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Nós estamos em
3999 regime de votação, Elisa. CNI se abstém? *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

4000 Ela manteve a proposta, meu amigo. Você teve a oportunidade de falar isso antes.

4001 Estamos agora em um momento de seriedade. Você tem que estar atendo. Senão

4002 não conseguimos. Ainda recebi aqui uma colocação da ministra para sair às 16h15,

4003 então imagina. Por gentileza. Como CNT vota?

4004

4005

4006 **SR^a. ELISA ROMANO DEZOLT (CNI)** – Nós votamos com pela manutenção do
4007 texto com significativa.

4008

4009

4010 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Abstém-se.

4011

4012

4013 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – CNA se abstém.

4014 Então teve três abstenções. Anamma II. CNA e ONGs do Sul. Favorável: Abema,

4015 Anamma I, Apromac e CNI. Então, por quatro a dois. Ganhou a aprovação.

4016 Manutenção do texto. De novo, pela aprovação: Abema, Anamma I, Apromac e CNI.

4017 Bem, agora temos outro ponto lá, onde vocês chegaram que é com relação aos dados

4018 oficiais nas espécies migratórias. Isso tudo já foi superado.

4019

4020

4021 **SR^a. ELISA ROMANO DEZOLT (CNI)** – Deusdará, desculpe. Eu sei que você está

4022 correndo, eu sei que temos pressa. A impressão que dá, ainda para mim, é que têm

4023 algumas coisas que não estão fechando muito. O meu medo é que depois nós

4024relermos essa resolução do jeito que está e começar a ter as coisas que não fazem
4025sentido, porque enfim. É natural, mas não deveria ser tão.

4026

4027

4028**O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Isso ainda vai
4029passar pela Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos.

4030

4031

4032**A SR^a. ELISA ROMANO DEZOLT (CNI)** – Eu sei. Mas a Câmara Técnica de
4033Assuntos Jurídicos não deveria julgar mérito, nem nada. Então, estamos tentando
4034também deixar o mais redondo possível. Ainda estou com algumas dúvidas aqui.
4035Quando falamos, por exemplo, essa lista, esses incisos de I a VII, eles são exaustivos,
4036nós estamos falando de localização, lá em cima nós falamos de porte e localização.
4037Ainda têm coisas que para mim não estão claras. Nós já passamos do momento de
4038discussão, eu já li, já reli, já discuti com o pessoal. Cada vez que eu leio e a
4039interpretação. Eu não sou advogada, não sou que vai colocar isso na prática. Mas fico
4040imaginando que quem está aí também para colocar isso na prática não está aqui
4041nesse grupo para entender. Eu gostaria de ter um pouquinho mais de tempo para
4042poder ler e ver o que está fazendo sentido e o que não está. Ao invés de ler cada
4043ponto separadamente.

4044

4045

4046**O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Só queria dizer que
4047esse esforço de chegar a esse texto passou por milhares de horas de reunião.
4048Inclusive a coordenação foi pelo Ministério do Meio Ambiente e Ibama. O advogado
4049que coordenou da Conjur foi o João Paulo, que está assumindo o Conama. Então, me
4050parece, assim, intempestivo querer agora rever ponto a ponto.

4051

4052

4053**A SR^a. ELISA ROMANO DEZOLT (CNI)** – Não estou querendo. Por exemplo, é o Art.
40543º que eu acho que é o principal aqui, que está mais gerando... A Patrícia... Foi o
4055primeiro ponto que ela levantou aqui.

4056

4057

4058**O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Foi solucionado.

4059

4060

4061**A SR^a. ELISA ROMANO DEZOLT (CNI)** – Aí que está. Foi solucionado. Foi na
4062verdade, acho que remondado.

4063

4064

4065**O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Não foi remondado.
4066Só tirou-se o grau que estava gerando problema e foi aprovado com voto, matéria
4067superada.

4068

4069

4070 **A SR^a. ELISA ROMANO DEZOLT (CNI)** – Deusdará, o texto foi mudado tanto. Nós
4071 temos acompanhado absolutamente cada vírgula que tem mudado. Agora foi mudado,
4072 de quarta-feira para cá foi mudado alguma coisa.

4073

4074

4075 **O SR. JOÃO PAULO (Conjur/MMA)** - O texto está no *site* há duas semanas já.

4076

4077

4078 **A SR^a. ELISA ROMANO DEZOLT (CNI)** – Não foi o que chegou para nós. Poderia
4079 ser o caso de nós.

4080

4081

4082 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Podemos fazer isso
4083 no final?

4084

4085

4086 **A SR^a. ELISA ROMANO DEZOLT (CNI)** – Podemos, se pudermos voltar e depois não
4087 ter que dizer que estamos em regime de votação e que ninguém pode voltar a
4088 discussão.

4089

4090

4091 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Paciência. Já está
4092 votado.

4093

4094

4095 **A SR^a. ELISA ROMANO DEZOLT (CNI)** – Então, deixamos isso para a Câmara
4096 Técnica.

4097

4098

4099 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Se fosse
4100 fundamental você teria levantado em momento oportuno. Até deixei o horário do
4101 almoço para vocês discutirem. Comecei a reunião às 14h. às 14h eu estava aqui.
4102 Então, gente, por favor, me ajude também. Hora, não sei quem é, tem atitude
4103 postergatória, se é o setor, se é o Governo.

4104

4105

4106 *(Intervenção fora do microfone).*

4107

4108

4109 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Fundamental é
4110 tudo. Agora, está superado. Assim que nós terminarmos, passar a resolução. Se
4111 houvermos tempo você volta com a sua questão fundamental com todos que estão
4112 discutindo aqui, Elisa, também tem caráteres fundamentais para discutir. *(Intervenção*
4113 *fora do microfone).* Vamos com os dados em relação às aves migratórias. Em áreas.
4114 Esta é a proposta do Chico Mendes, em substituição à anterior que falava em dados
4115 oficiais. Pergunto aos senhores, o Eugênio fez uma colocação de tirar os 120 dias que

4116 é o prazo que está. O 19. Mas com relação a esse texto, há consenso para
4117 aprovação?

4118

4119

4120 **O SR. HASSAN SOHN (Apromac)** – Eu tenho uma pergunta. Veja bem, a Apromac é
4121 favorável a esse texto e parabeniza o Chico Mendes pela iniciativa de se dispor a
4122 fazer esse relatório com frequência, que é um ganho ambiental efetivo que essa
4123 resolução já está trazendo. A pergunta que eu faço é a seguinte: e as outras unidades
4124 federadas que têm algum dado, algum estudo, alguma coisa que estabeleça, será que
4125 esse relatório do Chico Mendes vai abranger?

4126

4127

4128 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – A informação que
4129 eu tive do Chico Mendes é que na verdade esse cadastro é nacional, que tem todas
4130 as informações num determinado núcleo, que é no CEMAVE, que esporadicamente
4131 são utilizados. Mas eles congregam, assim como o SNUC, que é o Cadastro Nacional
4132 de Unidade de Conservação, tem todas ou teria que ter todas as unidades de
4133 conservação, sejam elas federais, estaduais ou municipais. Esse cadastro que o
4134 CEMAVE hoje contempla, teriam todas as informações dos Estados e municípios
4135 puserem. São algo agregador.

4136

4137

4138 **O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** – Nós temos a
4139 obrigação de informar ao Chico Mendes, ao Ministério do Meio Ambiente. E quem faz
4140 a gestão do cadastro é o Chico Mendes, o relatório. Nós temos a informação de
4141 obrigação de informar quando há a identificação de alguma situação. Na verdade são
4142 estudos que são feitos. Se tem um dado e vai um estudo de comprovação que o
4143 Chico Mendes coordena.

4144

4145

4146 **O SR. HASSAN SOHN (Apromac)** – A Apromac agradece a explicação. Está de
4147 acordo com essa proposta, inclusive com a retirada do prazo no final do Art. 19.

4148

4149

4150 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Perfeito. Há alguma
4151 consideração contrária? João, CNA.

4152

4153

4154 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Eu peço desculpas,
4155 porque vocês podem ter dado as devidas explicações técnicas do porque da mudança
4156 no texto. Mas eu não vi mudança nenhuma em relação à base de dados oficiais com
4157 relatório anual de rotas. O que acontece é que nós fechamos a um determinado
4158 documento que somente o instituto pode fazer. Ou seja, ele não pode criar um novo
4159 documento que não seja desse nome por outra entidade.

4160

4161

4162 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Pelo contrário,
4163 João. É exatamente para dar segurança ao empreendedor da transparência da
4164 informação. Dados oficiais, são dados oficiais. Nós estamos dizendo o seguinte: dado
4165 é o relatório anual, emitido pelo Chico Mendes, que tem por obrigação acolher os
4166 Estados e municípios. São obrigados a fazer essa informação para o ICMBio. Pelo
4167 contrário, nós não estamos deixando a coisa genérica. Nós estamos dando
4168 transparência e o mais importante, sistematização e periodicidade. Porque hoje se
4169 consulta individualmente e a população não tem conhecimento. Ou seja, você com o
4170 relatório publicado em determinado período, você terá. Tanto empreendedor como
4171 órgão estadual, como os órgãos de controle, terão as informações explicitamente
4172 colocadas num único documento.

4173

4174

4175 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – E ele é anual?

4176

4177

4178 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Sim.

4179

4180

4181 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Não seria relatório
4182 atualizado?

4183

4184

4185 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Anual. Obviamente
4186 se houver uma atualização expressiva.

4187

4188

4189 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Não. Porque vai que
4190 saí em julho.

4191

4192

4193 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – É um pouco do que
4194 Eugênio colocou. Tirou o prazo de 120 dias porque não podemos dar prazo para o
4195 ICMBio e depois ele não cumpriu. Ele é anual. Periodicidade anual. Quem também dá
4196 segurança Você imagina o relatório de três em três meses, de quatro em quatro em
4197 meses ou sem prazo devidamente colocado.

4198

4199

4200 **O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** – Se o relatório é
4201 anual, você vai seguindo o licenciamento o último relatório. Se o Chico Mendes por
4202 algum motivo entender que num ano não tem relatório, vale o último relatório do Chico
4203 Mendes e acabou. Se começa a colocar meia, vai gerar uma confusão. Enquanto ele.

4204

4205

4206 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Eu fiz uma pergunta,
4207 não foi questionamento.

4208

4209

4210 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Respondido. Posso
4211 conduzir pela aprovação. Diga, Tadeu, por favor.

4212

4213

4214 **O SR. TADEU SANTOS (ONG Sócios da Natureza/SC)** – Tem alguém aí
4215 especializado em Ornitologia?

4216

4217

4218 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Não, mas alguns
4219 foram consultados.

4220

4221

4222 **O SR. TADEU SANTOS (ONG Sócios da Natureza/SC)** – Eu gostaria de saber por
4223 que as outras aves não vão ser preservadas, apenas as migratórias. Qual é a
4224 diferença de aves e aves migratórias? Alguém sabe me responder? Tem diferença ou
4225 não?

4226

4227

4228 **O SR. HASSAN SOHN (Apromac)** - Veja bem, no aspecto de valor de vida e de valor
4229 ecológico, evidentemente que não. Aqui é só uma diferenciação metodológica. Este
4230 inciso está tratando de aves migratórias porque as aves são um tipo de organismo
4231 que particularmente adota essa conduta de imigração e é particularmente interessante
4232 para esse assunto de eólicas. Mas nós temos um inciso na sequência, inclusive, com
4233 proposta da Apromac que trata de espécies endêmicas, ou seja, que não migram, que
4234 ficam naquele local. Então, não é que as outras aves não tenham importância, elas
4235 são tratadas no inciso que trata das questões endêmicas. O.K.?

4236

4237

4238 **O SR. TADEU SANTOS (ONG Sócios da Natureza/SC)** – Só tentando contribuir.
4239 Reprodução de aves constantes no relatório de rotas e aves de concentração
4240 migratórias. Precitaria ter a palavra “migratória”? Se tirar ela vai ter prejuízo? A
4241 palavra já está (...) já está na sequência. Tem prejuízo se tirar?

4242

4243

4244 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Eu acho que sim.
4245 Você está dando uma capacidade maior do que o ICMBio tem de poder dar essa
4246 resposta. Eu acho que a Apromac está fazendo uma consideração aqui que protege
4247 de outra forma os incisos que vamos submeter agora. Está Ok? Valeu. Então, está
4248 aprovado. O item seis não houve nenhum questionamento. Por favor. Bom, aí tem
4249 uma proposta do Hassan, que me parece que precisa ser ajustada. Com
4250 substituições: “em locais que venham gerar impacto sociocultural diretos e...”.
4251 Desculpe, Hassan. Ele inclui aquela questão que estava acabando de explicar para o
4252 Tadeus, que são os quirópteros e as espécies endêmicas. A segunda em azul. Ok? Já
4253 foi superado

4254

4255

4256 **O SR. HASSAN SOHN (Apromac)** - Sr. presidente, conforme já tínhamos
4257 diagnosticando no andar das nossas discussões, eu acredito que a proposta da
4258 Apromac está de certa forma contemplada na proposta do MMA que já tinha
4259 apresentado no início da reunião. Eu só gostaria de dar destaque para a questão dos
4260 quirópteros, que é um ponto defendido muito bravamente pela Organização Civil no
4261 Rio Grande do Sul. E eu acho que poderíamos aproveitar o texto do item sete
4262 proposto pelo MMA. E só colocar isso em destaque.

4263

4264

4265 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Perfeito, já entendi.
4266 “Em áreas de ocorrência de espécies ameaçadas e áreas de...”.

4267

4268

4269 **O SR. HASSAN SOHN (Apromac)** – “E áreas de endemismo restrito, especialmente
4270 quiróptero conforme...”.

4271

4272

4273 *(Intervenções fora do microfone. Inaudíveis).*

4274

4275

4276 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Acho, assim,
4277 chamar a atenção do quiróptero pode gerar interpretação só focada em morcegos. E
4278 esquecer os endêmicos.

4279

4280

4281 **O SR. HASSAN SOHN (Apromac)** – Pode ser?

4282

4283

4284 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Ele tem razão.

4285

4286

4287 **O SR. HASSAN SOHN (Apromac)** – A Apromac então retira a proposta, e já se
4288 manifesta favorável a inclusão do inciso VII proposto pelo MMA.

4289

4290

4291 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Muito obrigado.
4292 Alguém é contrário à inclusão do inciso VII? Não havendo manifestação, aprovado. A
4293 sugestão da Adriana, espécies ameaçadas de extinção? Está bom. Então, coloca o de
4294 extinção para não gerar nenhum problema.

4295

4296

4297 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Eu já ia fazer a
4298 pergunta por que você colocou a votação passando assim.

4299

4300

4301 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Esse texto já é
4302 conhecido.

4303

4304

4305 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Mas aí é que eu
4306 faço o questionamento. Se o texto de cima não concordaram em bases de dados
4307 oficiais, como é que vamos colocar aqui também?

4308

4309

4310 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – A outra lista existe,
4311 essa existe de uma forma não sistematizada. Ameaçados de extinção, gente? Está
4312 Ok. Porque quer dizer isso mesmo. Art. 4º, parágrafo único, não houve nenhuma
4313 sugestão. Capítulo III do procedimento simplificado. Você tem emenda de redação?
4314 Porque o prazo de emenda de redação a sua titular já teve oportunidade fazê-las.

4315

4316

4317 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Sim, mas a titular
4318 pediu para fazer alguns questionamentos em relação a alguns artigos.

4319

4320

4321 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Sim, sobre forma,
4322 sobre o quê?

4323

4324

4325 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Sobre a 237, que ela
4326 está em fase de ser revista e de nós repetirmos aqui.

4327

4328

4329 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Sim, está em fase.
4330 Enquanto está em fase. Ok, ficou em fase um ano.

4331

4332

4333 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Mas 237 se formos
4334 analisar a maioria dela caiu pela LC 140.

4335

4336

4337 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Há controvérsias.

4338

4339

4340 **O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** – Doutor, não dá. Hora
4341 que rever, revermos todas. Necessariamente vamos ter que rever a 01.

4342

4343

4344 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Quando rever a 237
4345 vai rever isso aí.

4346

4347

4348 **O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** – Vai ter uma revisão
4349 geral do que tem. Não dá para fugirmos. E essa discussão de que ela caiu é
4350 controvérsia. É um ano de discussão o caiu e o que não caiu. Eu acho que tem que
4351 manter como está e pronto.

4352

4353

4354 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Quando houver
4355 alteração da 237 nós fazemos a alteração.

4356

4357

4358 **O SR. JOÃO PAULO (Conjur/MMA)** - João, até convidá-lo dia 30, após reunião do
4359 Plenário, nós vamos ter um seminário específico de revisão jurídica das Resoluções,
4360 também gostaria de acrescentar a 140 e o Código Florestal. Acho que pode ser um
4361 ponto levantado para podermos ver no futuro.

4362

4363

4364 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Então, vamos em
4365 frente. Art. 5º, parágrafo único. Art. 6º.

4366

4367

4368 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Art. 5º, uma
4369 pergunta, mas não é contra o artigo. É por que a Patrícia coloca. Está o inscrito: “Os
4370 empreendimentos eólicos sujeitos ao procedimento simplificado de licenciamento
4371 deverão ser objeto de realização de estudos ambientais”. Ela relata aqui que no anexo
4372 diz que são relatórios simplificados para ficar coerente com o anexo, em vez de
4373 estudos ambientais.

4374

4375

4376 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Faz sentido. Vamos
4377 ver. Por favor, João Paulo, deu uma olhada nisso para mim.

4378

4379

4380 **O SR. JOÃO PAULO (Conjur/MMA)** - Eu acho que faz todo sentido. “Os
4381 empreendimentos eólicos sujeitos ao procedimento simplificado de licenciamento
4382 deverão ser objeto de realização de estudos simplificados”, é isso? Que conterão.

4383

4384

4385 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Segundo a Patrícia
4386 no anexo está escrito “relatório simplificado”.

4387

4388

4389 **O SR. JOÃO PAULO (Conjur/MMA)** - Perfeito. No final nós fazemos referência ao
4390 anexo II.

4391

4392

4393 **SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Sim, mas é
4394 exatamente, parece que ela está colocando para fica coerente.

4395

4396

4397 **O SR. JOÃO PAULO (Conjur/MMA)** - Perfeito. “Estudos simplificados que conterão
4398 as informações”. Nós podemos. Pode ser?

4399

4400

4401 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Ficaria. (*Intervenção*
4402 *fora do microfone. Inaudível*). Não, são relatórios simplificados e não os estudos.

4403

4404

4405 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Como está no
4406 anexo.

4407

4408

4409 **O SR. JOÃO PAULO (Conjur/MMA)** - Está. “Relatórios simplificados”.

4410

4411

4412 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Relatórios
4413 simplificados, está correto, como está no anexo.

4414

4415

4416 **O SR. JOÃO PAULO (Conjur/MMA)** - Realizar estudos.

4417

4418

4419 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Realizar relatórios.
4420 Elaborar relatórios.

4421

4422

4423 **O SR. JOÃO PAULO (Conjur/MMA)** - Elaboração.

4424

4425

4426 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Elaboração. O.K.
4427 Está de acordo com anexo. Perfeito. Acatado. Parágrafo único, Art. 6º.

4428

4429

4430 **SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – “Sempre que julgar
4431 necessário”. A Patrícia coloca aqui também. Quem julga?

4432

4433

4434 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Perfeito. Então, a
4435 CNA, de uma certa forma, é favorável a proposta do Hassan, que é excluir: “sempre
4436 que julgar necessário”. Gente, peço a atenção dos senhores.

4437

4438

4439 **SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Uma pergunta: é
4440 quem vai julgar necessário? O outro disse que não importa se vai julgar ou não,
4441 obrigatoriamente vai ter. Então, são dois casos completamente diferentes.

4442

4443

4444 **SR. JOÃO PAULO (Conjur/MMA)** - Tem a pergunta respondida. O órgão
4445 licenciador.

4446

4447

4448 **SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Então, têm duas
4449 posturas. Uma postura, da Apromac, que deverá taxar o “sempre que julgar
4450 necessário”. E um questionamento que a CNA traz, que sempre que julgar necessário
4451 nós entendemos que é o órgão licenciador ambiental competente. Por não, Eugênio.

4452

4453

4454 **SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** – Deixa-me trazer uma
4455 situação específica. Nós temos situações, por exemplo, no Sertão da Bahia, onde os
4456 parques eólicos que estão sendo instalados em regiões extremamente distantes de
4457 qualquer núcleo habitacional. E é longe mesmo. Tem questões de 10, 15 quilômetros
4458 de distância, é ir lá para ver. Muitas vezes não tem nenhum morador isolado. É muito
4459 comum isso. Quando eu coloco, Doutor, obrigatoriedade, eu consulto quem nesse
4460 caso? Veja bem, eu consulto quem nesse caso? Uma comunidade que está há 10
4461 quilômetros, oito quilômetros, qual é o impacto que de fato ela sofre para colocar o
4462 empreendimento eólico, sendo que não vai implicar em alteração de regime hídrico,
4463 não vai implicar em alteração de curso d'água, não vai implicar em emissões
4464 atmosféricas? Portanto, não tem impacto sobre bacia. Eu consulto quem? A
4465 comunidade que está a 15 quilômetros? Eu estou falando de questões reais, eu não
4466 estou falando em teses. Então, quando eu coloco “deverá” eu tenho que fazer. Aí
4467 como é que você faz? Você chama quem para fazer isso? Essa é a minha pergunta
4468 só. Está bem? Se você colocar “quando tiver impacto direto sobre comunidades”, aí
4469 eu concordo contigo. Agora, deixar isso em aberto. Aqui é o italiano misturado com o
4470 alemão, não tem jeito. Fala mais com as mãos do que com a boca. O detalhe é o
4471 seguinte, deixar claro, porque se não daqui a pouco...

4472

4473

4474 **SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Tudo bem. Está
4475 colocado. A proposta do Hassan me parece que a intenção do nosso trabalho foi
4476 sempre “deverá”. O que está gerando problema é o “sempre que julgar necessário”.
4477 Talvez o João Paulo possa explicar o que apareceu do “sempre que julgar
4478 necessário”.

4479

4480

4481 **SR. JOÃO PAULO (Conjur/MMA)** - Só tem uma diferença para analisar a proposta
4482 em relação de conjunto. Nós temos o Art. 6º com o Art. 8º. O Art. 8º mantém a visão
4483 de obrigatoriedade de audiência pública ou reunião técnica informativa, é obrigatório

4484em tais casos. Ou seja, por isso que o sexto vai dizer que: “sempre que julgar
4485necessário”. Porque *a priori* as obrigações para realização de qualquer tipo de
4486audiência pública ou consulta estão no Art. 8º. E aí o sexto, na verdade, tem sentido
4487somente se for nessa possibilidade, “sempre que necessário”. Se retirarmos o
4488“sempre que for necessário”, na verdade, ele vai se equiparar ou Art. 8º, e perde um
4489pouco do sentido do Art. 8º aí na frente.

4490

4491

4492**O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Pode deixar.
4493Questão da ordem. Hassan, João e Paula.

4494

4495

4496**O SR. HASSAN SOHN (Apromac)** – Foi bom a introdução do João porque daí eu já
4497respondo as duas coisas. Primeiro, eu acho que o Art. 8º vai ser desnecessário nessa
4498concepção. Porque, veja bem, para falar a parte de EIA/RIMA já tem a exigência, lá
4499não precisa do Art. 8º. E eu sigo o raciocínio que o Sr. presidente já expôs, de que
4500nós viemos falar em “deverá, deverá”. Então, eu acredito que o Art. 6º deverá
4501estabelecer como regra padrão que “deverá”. Mas eu compreendo, e eu acho
4502absolutamente válida a colocação do Eugênio, e já peço a ele para tentarmos fazer
4503um ajuste nessa proposta através de um parágrafo. Poderíamos colocar um parágrafo
4504mais ou menos com essa redação. Fugiu-me uma palavra melhor para terminar e eu
4505vou pedir ajuda de vocês. O parágrafo único, “o órgão licenciador poderá
4506justificadamente dispensar a reunião técnica prevista no caput, se restar demonstrada
4507que a mesma será inócua”, aí faltou a palavra. Eu preciso de uma palavra.

4508

4509

4510**O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Isso aí já é
4511competência do órgão.

4512

4513

4514**O SR. HASSAN SOHN (Apromac)** – Sim, mas eu estou abrindo a possibilidade de
4515ele justificadamente dispensar.

4516

4517

4518**O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – E se
4519independentemente nós colocarmos que não é uma prerrogativa deles? Entendeu?

4520

4521

4522**O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** – Hassan, o seguinte,
4523nós convocamos reunião técnica. Nós na Bahia chamamos de Consulta Pública, que
4524é diferente da audiência pública, que ela tem um caráter técnico de especificar,
4525detalhar o empreendimento, impactos associados e tal. Nós convocamos, e
4526obrigamos isso em qualquer hipótese. É uma prerrogativa do órgão ambiental.
4527Inclusive, para sentir independentemente do porte do empreendimento, qual é o
4528impacto, qual é o interesse, quais são as demandas ambientais e algumas questões
4529sociais da comunidade associada àquele empreendimento? Agora, tem algumas

4530situações que não há necessidade de fazer. Eu, na verdade, concordo com o João
4531Paulo. Se cair o “sempre que julgar necessário”, então eu vou defender a supressão
4532do sexto e a manutenção só do oitavo.

4533

4534

4535**O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Quando eu falei a
4536primeira vez aqui, eu já tinha até uma ajuda de redação, mas começou a ter várias
4537pessoas conversando , então eu não consegui dar a minha proposta. Porque o
4538problema que apresentamos que o “sempre que julgar necessário” ficou sem o sujeito,
4539quem é a pessoa que vai julgar necessário essa reunião técnica informativa. A minha
4540sugestão seria que sempre que o órgão licenciador ou entidade, agora mudaram o
4541nome. Que outras Câmaras Técnicas não estão mais aceitando colocar órgão
4542licenciador. Sempre que o órgão licenciador julgar necessário deverá ser promovida.
4543Eu não estou colocando trabalho nenhum no órgão ambiental, mas eu estou dizendo
4544que somente ele que vai dizer. Porque o “sempre que julgar necessário”. Eu moro a
4545100 quilômetros, acho interessante, julgo necessário ter. Pronto, a resolução já
4546colocou um empecilho aqui. Então, a minha sugestão seria exatamente essa.

4547

4548

4549**O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Coloca CNA, por
4550gentileza. Paula, depois Elisa.

4551

4552

4553**A SR^a. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma Região Sudeste)** – Era essa a
4554sugestão que eu ia fazer, de colocar “sempre que o órgão licenciador julgar
4555necessário”.

4556

4557

4558**O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Então, coloca CNA
4559e Anamma juntos.

4560

4561

4562**A SR^a. ELISA ROMANO DEZOLT (CNI)** – Só perguntar. Sempre que o órgão
4563licenciado julgar necessário nós vamos condicionar isso a classificação e
4564enquadramento do ‘empreen’...?

4565

4566

4567**O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Não
4568necessariamente. Eugênio passou a palavra para Elbia da ABEEólica.

4569

4570

4571**A SR^a. ELBIA MELO (ABEEólica)** – Só para falar com o Hassan. Hassan, aquele
4572parágrafo que você estava propondo ele acaba tendesse mesmo resultado que está
4573sendo colocado agora.

4574

4575

4576 **O SR. HASSAN SOHN (Apromac)** – Deixa-me esclarecer. O que eu estou propondo
4577 é: número um, seguir a linha que víamos seguimos anteriormente; número dois, isso
4578 significa inverter a lógica desse artigo. Essa lógica que diz o seguinte: “sempre que
4579 julgar necessário o órgão exigirá”. Eu estou propondo: “será sempre necessário a
4580 menos que o órgão dispense”. O resultado prático. Não rir, Eugênio. O resultado é
4581 importante. A sua regra geral, para você sair da regra geral, você precisa de uma
4582 justificativa. Ou seja, a sua regra geral é não fazer a reunião técnica, a menos que o
4583 órgão justifique porque está exigindo do empreendedor que gaste com isso. A minha
4584 regra geral é o contrário, fazer o empreendedor já prever que ele vai desgastar com
4585 isso, a menos que você perceba que realmente a reunião não vai servir para nada,
4586 como o exemplo que você deu, que é um exemplo factício. Então, o órgão pode
4587 dispensar, mas a filosofia da coisa é totalmente o inverso. O resultado prático em
4588 relação ao órgão é o mesmo. O órgão decide se vai ter ou não vai ter.

4589

4590

4591 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Ele não mudou. Ele
4592 mantém a proposta do “sempre que julgar necessário”, começar com o “deverá”. Não
4593 é isso, Hassan?

4594

4595

4596 **O SR. HASSAN SOHN (Apromac)** – Exatamente. Podemos acrescentar ou colocar
4597 uma frase no final. Eu acho, Sr. presidente, eu acho que começamos a desvirtuar as
4598 nossas discussões de princípios aqui com questões de texto. Eu acho que nós temos
4599 que votar o princípio. Qual é regra geral? Eu acho que o princípio que devemos
4600 perseguir é: a regra geral é que tenha a reunião técnica, a exceção é quando o
4601 Estado ou o município dispensar. O que é diametralmente oposto do que está ali.

4602

4603

4604 **O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** – Ele passa a ser
4605 regra geral, eu acho que a confusão está aí. Se ele não estabelecer como obrigação
4606 uma distância. E a distância apesar do que está estabelecida no Art. 8º, a
4607 obrigatoriedade da Consulta Pública. Como que se chama aqui? Reunião técnica
4608 informativa. Está dito no oito que, “empreendimentos com licenciamento simplificado
4609 sobre procedimento simplificado com os diretamente interessados, os
4610 empreendimentos eólico se localizam ou distem mil e quinhentos metros ou um
4611 quilômetro e meio”, essa é a regra da obrigação. A partir da regra da obrigação. Eu
4612 até sugiro inverter. Embaixo deixar só a questão e jogar para cima então. “Será
4613 obrigatória a Consulta Pública ou reunião técnica informativa no licenciamento
4614 simplificado para empreendimentos que distem até um quilômetro e meio”. Aí sim.
4615 partir daí fica a critério do órgão ambiental, nem precisa daí, aí fica a critério do órgão
4616 ambiental. Hoje o órgão ambiental já tem essa prerrogativa. *(Intervenção fora do*
4617 *microfone. Inaudível)*. Audiência pública é para EIA. Eu não estou falando de EIA.
4618 Pessoal, atenção o capítulo III. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*. Do
4619 procedimento simplificado de licenciamento ambiental, gente. Vamos ver o que
4620 estamos discutindo. Nós já tratamos de EIA antes, e nós já colocamos no EIA uma
4621 redação, inclusive, condensada de que tem que ter audiência pública, já está

4622resolvido, nós até discutimos de manhã se cabia ou não citar audiência pública. Nós já
4623tratamos de EIA. Nós estamos tratando de capítulo III que é licenciamento
4624simplificado. E nós estamos tratando nesse capítulo não de audiência pública, nós
4625estamos tratando da reunião técnica informativa. Então o que eu estou querendo
4626propor? Jogar a segunda parte do Art. 8º, depois ver se ele permanece ou não porque
4627ele trata do EIA, alguns casos também. Jogar a obrigatoriedade da reunião técnica
4628informativa, que disse que em até um quilômetro e meio o que está embaixo oitavo.

4629

4630

4631**O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Perfeito. Um pouco,
4632o que Hassan também queria colocar se eventualmente aprovar uma determinada
4633redação vai ter que impactar no Art. 8º. Dione.

4634

4635

4636**A SRª. DIONE MACEDO (MME)** – Vou passar a palavra à Rita.

4637

4638

4639**A SRª. RITA ALVES SILVA (MME)** – Só lembrando aqui também sobre esse debate
4640que estamos tendo sobre a questão que se ter ou não audiência pública, vale o
4641destaque que a Resolução Conama não prevê a obrigatoriedade. Lá também, na
4642Resolução Conama, que trata sobre a audiência pública, é condicionada à. Hoje em
4643dia, claro que a grande maioria de todas as audiências públicas, todos os
4644empreendimentos que tem EIA; RIMA cabe ao órgão ambiental a decisão para tal. Eu
4645só queria levantar isso. E verificar no Art. 8º. Claro que ela vai passar pelo jurídico,
4646mas para ver que da forma como ela está colocada, se vai existir algum impacto sobre
4647e a Resolução Conama que trata do assunto. Em que pese nós queremos isso.

4648

4649

4650**O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Infelizmente, Rita,
4651você não estava na parte da manhã, mas essa questão da audiência pública nós já
4652resolvemos um debate razoavelmente grande, na parte da manhã, que está lá, haverá
4653audiência pública de acordo com a legislação vigente. A legislação vigente sobre
4654audiência pública. Então, está superado. De novo, o que o Eugênio está levantando, e
4655eu faço questão de que vocês fiquem atentos. Sobe lá o capítulo. Procedimento
4656simplificado.

4657

4658

4659**A SRª. RITA ALVES SILVA (MME)** – Vê o Art.8º, só para eu tirar uma dúvida.

4660

4661

4662**O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Vou já ver. Você já
4663dá deveria ter lido. Vou mostrar para você. Procedimento simplificado de
4664licenciamento. É disso que estamos tratando, não estamos tratando de audiência
4665pública, estamos tratando de reunião técnica informativa. Vamos ao Art. 8º. São
4666discussões gerais, vale para os dois. “Será obrigatória a realização de audiência
4667pública para licenciamentos que exijam EIA/RIMA”. Já foi dito. “Ou reunião técnica

4668informativa para o licenciamento sobre procedimento simplificado”, que são aqueles
4669que estamos tratando lá no sexto. “Com diretamente interessados, no caso que
4670empreendimentos que existem de 1,5 quilômetros”.

4671

4672

4673**A SR^a. RITA ALVES SILVA (MME)** – Tudo bem. Você colocou uma regra para o caso
4674da necessidade do EIA. Eu só estou trazendo a questão aqui que é a forma como está
4675colocada. É obrigatório realizar, ela vai a contraponto com a Resolução do Conama
4676que trata da questão.

4677

4678

4679**O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Resolução com
4680resolução. Será revogada.

4681

4682

4683**A SR^a. RITA ALVES SILVA (MME)** – Porque é a Resolução do Conama que trata
4684sobre audiência pública, diz o quê?

4685

4686

4687**O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Isso não será a
4688primeira vez.

4689

4690

4691**A SR^a. RITA ALVES SILVA (MME)** – As três questões. Ou por decisão do órgão
4692ambiental, ou quando o Ministério solicitar, ou quando...

4693

4694

4695**O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – É isso. Uma
4696resolução pode revogar outra resolução, não tem problema.

4697

4698

4699**A SR^a. RITA ALVES SILVA (MME)** – Desde que tomemos cuidado lá em cima. Eu
4700estou só alertando porque vai ser conturbada.

4701

4702

4703**O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Não vai ser
4704conturbada, Rita. É específica para questão de empreendimentos eólicos.

4705

4706

4707**A SR^a. RITA ALVES SILVA (MME)** – Aqui nós criamos uma regra para esse caso.
4708Mas eu acho que ela deveria começar com outro texto. “No caso da reunião”. É isso.
4709Porque eu acho que contrapõe, mas, enfim. Vamos lá.

4710

4711

4712 **O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** – Sinceramente para
4713 mim. Já vou encaminhar para proposta. Ou nós mantemos “sempre que julgar”,
4714 “sempre que o órgão”. A redação dada pelo João, “julgar necessário”, no art. 6º.

4715

4716

4717 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – E mantém o oitavo.

4718

4719

4720 **O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** – E mantém o oitavo
4721 como está, que ele é regra geral, se aplica tanto para EIA quanto para o simplificado.
4722 Nós estamos falando do capítulo IV, das disposições gerais, ele se aplica e se
4723 sobrepõe. Ou então não cabe o seis. Desculpem-me. Olha o meu raciocínio, se
4724 tornarmos, colocarmos no impositivo seis, ele não cabe. Ou nós mantemos “sempre
4725 que julgar necessário”, porque a regra geral está dada no oitavo. “É obrigatório até”.
4726 Até vou sugerir que coloquem distem. “Até um quilômetro e meio”, um “até” aí, para
4727 ficar bem claro, para ninguém ter dúvida na leitura. Porque a regra geral está dito isso.
4728 Se estiver até, e aí não importa se estar o parque todo. Se um pedacinho dele estiver
4729 até um quilômetro e meio tem que ter reunião técnica informativa. A regra geral é
4730 essa. O resto é... Mas está a mais de um quilômetro e meio, o órgão ambiental pode
4731 julgar necessário, ele pede também reunião técnica informativa.

4732

4733

4734 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Faz sentido.

4735

4736

4737 **O SR. HASSAN SOHN (Apromac)** - Sr. presidente, eu vou suscitar uma questão da
4738 ordem importante. Essa discussão toda vai conflitar com a proposta com a Apromac
4739 faz de Art. 8º alternativo. Então, eu gostaria de expor a ideia do Art. 8º, que daí
4740 tornaria essa discussão inviável. Porque o raciocínio do Eugênio é válido, não estou
4741 dizendo que concordo com ele, mas ele é válido se partirmos do princípio que é
4742 permitido instalar empreendimentos eólicos a menos de um quilômetro e meio de uma
4743 zona urbana. E a proposta que se faz no Art. 8º é justamente que não se permita, a
4744 menos de um quilômetro de zona urbana. Até por uma questão da ordem, não estou
4745 pedindo para nenhum dos conselheiros pré-aprovarem isso ou não, mas que
4746 discutamos isso primeiro, para depois discutir o Art. 6º.

4747

4748

4749 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Eu acho o seguinte,
4750 existe uma proposta colocada, que essa proposta não é nova, essa proposta vem de
4751 todo o Grupo de Trabalho, e quase que 100% dos membros da Câmara são do Grupo
4752 de Trabalho. Eu acredito, assim, abriria uma defesa da sua proposta, e nós
4753 colocaríamos em votação pelo encaminhamento da proposta ou não.

4754

4755

4756 **A SRª. ELISA ROMANO DEZOLT (CNI)** – Mesmo sabendo que talvez não seja muito
4757 bem recebida. É o seguinte, Deusdará, eu peço desculpas. Nós lá na CNI fomos

4758procurados pelo próprio MMA, há umas duas semanas, para discutir essa proposta,
4759para acertarmos, chegar aqui e tudo mundo.

4760

4761

4762**O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Foram várias
4763reuniões bilaterais.

4764

4765

4766**A SR^a. ELISA ROMANO DEZOLT (CNI)** – Exatamente. Nós fomos uma delas. Eu não
4767pude estar presente. Quem estava presente pela CNI foi o Marcos, a Elbia pela setor
4768de eólicas. O que aconteceu. E acho que por isso que estou tendo uma dificuldade de
4769acompanhar essa reunião. É o seguinte, nós estamos com três versões diferentes
4770dessa minuta.

4771

4772

4773**O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Não são três,

4774

4775

4776**A SR^a. ELISA ROMANO DEZOLT (CNI)** – Eu só estou colocando aqui o que
4777aconteceu. Porque foi entregue uma minuta de resolução no dia da reunião bilateral,
4778que em foi cima da qual nós nos balizamos. Depois houve uma troca de *e-mail* entre
4779MMA, CNI e ABEEólica, e surgiu uma nova versão que foi acordada e tudo. Hoje de
4780manhã eu imprimi uma que foi resultado de uma troca de *e-mails* desde final de
4781semana, que era sobre a qual estava me balizando. Não existem, por exemplo, esses
4782incisos.

4783

4784

4785**O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Se você lembrar
4786pela parte da manhã eu abri para todo mundo fazer as emendas.

4787

4788

4789**A SR^a. ELISA ROMANO DEZOLT (CNI)** – Tudo bem, Mas, eu não tinha me tocado
4790ainda dessa confusão que teria ao longo das versões. E eu entendi que, inclusive,
4791essa era a mesma do *site*, e vocês estão trabalhando a do *site*. Só estou querendo
4792manifestar isso, porque quando fomos chamados, e vou passar a palavra para Elbia e
4793o Marcos que estavam na reunião. Porque, na verdade, nós estamos achando que até
4794o andamento não está ruim, o resultado, o andamento está porque não estamos tendo
4795o tempo para poder refletir que nós entendemos que quando sairmos dessa reunião,
4796dessa discussões, dessa troca de *e-mail*, estava todo mundo no mesmo passo. E
4797agora estou entendendo que não estamos no mesmo passo. Nem que nós discordamos.
4798Eu preciso de um pouquinho mais de tempo para ler, poder absorver o que está sendo
4799posto. Porque eu não estava me baseando no que estava no site. Estava me
4800baseando nas versões que estavam sendo trocadas em nós.

4801

4802

4803 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Eu quero que o
4804 João Paulo explique. E eu queria deixar bem claro que na parte da manhã, até me fiz
4805 uma autocrítica dessa câmara ser democrática. O que nós fizemos? Nós apontamos o
4806 que foi alterado em vermelho, deixamos registrado em vermelho falando que não
4807 eram coisas substanciais. Segundo, nós aceitamos as emendas, isso não é ser
4808 democrático ou não, regimental. E chegamos ao consenso: “olha, está suspenso a
4809 proposta de emendas”. Inclusive, aceitamos emendas até de não membros do Grupo
4810 de Trabalho, que alguém vai ter que adotar os momentos de votação. Você me
4811 desculpe, se a questão foi de encaminhamento, eu lhe peço desculpas. Para mim, eu
4812 que estou mais por fora do assunto, para mim está claro. Existia uma proposta,
4813 inclusive eu vi o *e-mail* da Elbia, dizendo: “agradeça o secretário da resposta, porque
4814 durante o final de semana foi feito”. Isso foi apresentado, mas foi colocado aqui no
4815 início da reunião. Eu acho talvez você que não tenha tido a atenção suficiente
4816 necessária para isso. Eu abri a reunião com isso. O João Paulo vai explicar.

4817

4818

4819 **O SR. JOÃO PAULO (Conjur/MMA)** - Só para tentar explicar como foi o
4820 procedimento. A partir do GT nós colocamos a ideia das reuniões bilaterais. Nós
4821 tentamos chamar o maior número de pessoas possíveis para as reuniões bilaterais,
4822 inclusive, o MME, CNI, ABEEólica, as ONGs, inclusive, o próprio Ministério Público
4823 Federa. Em todas as reuniões bilaterais foi muito claro a apresentação do seguinte,
4824 nós temos simplesmente uma minuta. Nós vamos pegar essa minuta, vamos pegar as
4825 possíveis alterações feitas por todo mundo, chegar num texto de consenso e
4826 colocaremos regimentalmente no *site* uma semana antes da reunião da CTCA. Isso
4827 foi feito dessa forma exata. Ou seja, se porventura, algum texto foi disponibilizado
4828 antes do *site*, esse texto foi avisado nas reuniões bilaterais que não o texto final. O
4829 texto final estaria no *site* disponível regimentalmente como sempre aconteceu. O texto
4830 foi para o *site* regimentalmente no dia correto, antes da reunião disponível a todos e
4831 todas conselheiros da câmara aqui. Quem quiser acessar pode acessar no *site* que
4832 aquele é o texto oficial. A partir daí, por obviedade, o que pode ter acontecido é que
4833 qualquer tipo de troca de *e-mail*, inclusive eu cheguei a mandar *e-mail* para as
4834 pessoas, em alguns pontos específicos, e a divergência colocada pela Dr. Elbia,
4835 especificamente já foi superada, nesse ponto aqui. Então, a única divergência que
4836 tivemos foi aquela. Acho que ela anexou alguma coisa naquele *e-mail*, não lembro
4837 exatamente o que estava, talvez acho que tinha alguma coisa anterior. Só sei que foi
4838 colocado no *e-mail* claramente que foi uma divergência já superada nesse ponto.
4839 Todo o texto é exatamente o texto que está no *site*, pelo princípio da publicidade da
4840 Constituição Federal. A partir daí, hoje de manhã, foi apresentado claramente que
4841 tivemos também três mudanças técnicas. Essas três mudanças técnicas estão em
4842 vermelho, sendo colocadas pelo Dr. Desdará aqui. Não há nada além disso que foi
4843 feito, tendo em vista, inclusive, o princípio que não podemos fazer isso
4844 regimentalmente.

4845

4846

4847 **A SR^a. ELISA ROMANO DEZOLT (CNI)** – Agradeço o esclarecimento. Na verdade, o
4848 que nós estamos confusos é que foi isso mesmo. Acho que nessas trocas de *e-mails*

4849 não foi só do Elbia, foram de outros, inclusive de fato seu João Paulo que veio nessas
4850 trocas de *e-mails* e nós pegamos... Enfim, confusão nossa que veio mesmo. Agora, eu
4851 só peço um pouco de calma, por isso mesmo, porque na verdade como eu...
4852 Realmente nós aqui, pelo setor, pelo menos nós na CNI, estava entendendo que o que
4853 estava rodando nas trocas de *e-mails*, inclusive de ontem, era o que estava
4854 possivelmente ia ser discutido hoje. Não é nenhum privilégio do setor, até porque nós
4855 sabíamos que as reuniões bilaterais estava acontecendo com os diversos setores, e
4856 ficou muito claro para nós desde o início. Quando nós chegamos tem texto que é
4857 diferente, para nós fica confuso mesmo. A *Internet* aqui não pega tão bem, muito
4858 menos de celular, para poder acompanhar a pasta. Então, o ritmo está um pouco mais
4859 acelerado do que eu dou conta, para poder comentar, ler, relar e aprovar como
4860 conselheira. Não me sinto a vontade de fazer uma votação tão célere assim.

4861

4862

4863 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Lamentavelmente.
4864 A questão da Apromac, eu dispense qualquer tipo de redação, porque é princípio. Se
4865 o princípio for aprovado, como mesmo disse o Hassan, teremos que analisar um
4866 pouco mais devidamente. Se ele não for aprovado, não faz sentido. Qual é o princípio
4867 que o Hassan coloca? Durante todas as discussões que nós tivemos, e nesse texto,
4868 nas bilaterais, não foi abordado e ele legitimamente apresentou agora. Um princípio
4869 que não será admissível a implantação de empreendimentos eólicos em... Esse é o
4870 princípio. Depois teria uma série de situações aí. Mas acho que deveríamos colocar,
4871 em breve discussão, o princípio. E aí eventualmente se não houver consenso fazemos
4872 a votação, não haveria necessário. Ele propõe alternativa ao oitavo, uma nova
4873 redação, onde o princípio maior, o cerne do princípio é não admitir alguns... Não ter
4874 admitida a implantação de alguns empreendimentos. E ele cita uma série de
4875 situações, inclusive os mil e quinhentos metros, APP, Código Florestal, terras
4876 indígenas, cavidades e coisas do gênero.

4877

4878

4879 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Pelo o que eu
4880 entendi que o Hassan colocou aqui, esse Art. 8º estava um pouco preso no sexto. Por
4881 isso que saímos do sexto para vir no oitavo. Então, é o que eu estou dizendo, é um
4882 grudado no outro. Primeiro deveríamos saber se a tese dele é aceita ou não.

4883

4884

4885 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Mas é isso que eu
4886 estou submetendo. Ele vai fazer a apresentação da tese dele. Do oitavo. Se isso for
4887 superado nós voltamos de novo ao sexto e oitavo.

4888

4889

4890 **O SR. HASSAN SOHN (Apromac)** – Bom, eu queria pedir a atenção dos colegas. A
4891 ideia é a seguinte, como eu explicava, estabelecer uma zona onde em regra, porque
4892 quase todas as opções que são apontadas tem restrições, estabelecer então o espaço
4893 geográfico, digamos assim, em que em regra não seja permissível a implantação de
4894 empreendimentos eólicos. Porque são locais aonde evidentemente se terá

4895potencializados a possibilidade de conflito social e ambiental. Acho que não tem mais
4896que explicar, é isso. É reconhecemos que existem espaços geográficos em que
4897esses empreendimentos não são a solução mais adequada.

4898

4899

4900**O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** – Só uma questão de
4901ordem. Eu vou ser obrigado a usar os meus óculos escuros, porque eu quebrei o meu
4902normal e tem grau também para poder ler. Não é nenhuma frescura e não estou
4903escondendo a cara. Eu só quero fazer alguns comentários em cima disso, Doutor.
4904Porque me preocupa muito. E depois encaminhamos à votação. Mas me preocupa
4905algumas coisas de conceito. Quando eu digo que: “não será admissível a implantação
4906de empreendimento eólico em áreas de preservação permanente”, você não tem
4907nenhum empreendimento eólico que não tenha nenhuma APP dentro, pelo tamanho
4908de área. Uma coisa é instalar o aerogerador numa APP. Agora, uma linha de
4909transmissão vai passar por cima, e a lei permite. Eu inviabilizo todo e qualquer
4910empreendimento eólico no Brasil se eu fazer isso. Núcleos de populações tradicionais
4911quilombolas, eles querem, porque eles recebem os royalties, o que tem que ser bem
4912discutido com eles, interessam a eles porque é uma renda. O que não pode é fazer de
4913qualquer jeito, e é isso que eles pedem, para não fazer de qualquer jeito. Áreas
4914indígenas demarcadas. Eu tenho áreas indígenas enormes no Brasil a fora, onde o
4915núcleo habitacional indígena está a 10, 15 quilômetros de uma divisa de área. Então,
4916eu estou chamando a atenção, desculpem, e já discutindo o mérito da questão. Que
4917dependendo da decisão que tomarmos nós inviabilizamos o negócio. Eu posso ter
4918uma limitação de distância, eu concordo, para eólica, que tem emissões atmosféricas
4919e impacta diretamente. Para termoelétrica, hidroelétrica que pode impactar o clima,
4920remoção de pessoas de uma série de fatores, nuclear, porque tem uma questão de
4921segurança, e assim por diante. Agora, nós temos que cuidar aqui porque nós vamos
4922inviabilizar. Mesmo no Semiárido nordestino você não pega áreas com mil hectares
4923sem APP, mesmo no Semiárido nordestino, você não pega áreas de mil hectares sem
4924APP. Eu estou chamando a atenção para uma questão conceitual importante, que
4925esse é um critério que temos que chamar a questão, porque vamos inviabilizar a
4926geração de energia de uma fonte limpa, renovável.

4927

4928

4929**O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Obrigado. Está
4930escrito pela ordem: Hassan, Elisa e Paula, e eu encerro as inscrições. Nós
4931encaminhamos para a discussão. Então, encerro com o João.

4932

4933

4934**O SR. HASSAN SOHN (Apromac)** – Veja, todas as suas preocupações quanto a
4935inviabilizar passam pela nossa cabeça, até porque nós queremos incentivar a energia
4936eólica. A questão é a seguinte: não estou dizendo que numa área de mil hectares, que
4937obviamente tem APP, deve ter reserva legal, não estou dizendo que na área de mil
4938hectares inteira você não pode por empreendimento eólico. Estou dizendo que em
4939APP ressalvada, inclusive, você tem que ver que tem uma ressalva ali. Ressalvadas
4940as questões que são decididas legalmente no âmbito do município, inclusive, você

4941 não pode implantar. Ou seja, a regra é: você não vai colocar o rotor ou a eólica na
4942 beira do lago, ou dentro do lago, conforme as fotos aqui. Você pode me emprestar as
4943 fotos? Recebi fotos de uma vistoria do Ministério Público Federal num
4944 empreendimento eólico implantado no Estado do Ceará. Eles fizeram um aterro,
4945 atravessaram o lago e passaram as torres por dentro do lago. Empreendimento
4946 licenciado, tem EIA/RIMA. Você vai me permitir ficar um pouco horrorizado, chocado
4947 quanto a isso. Posso até passar as fotos para vocês verem. Entendo que, claro, nós
4948 não estamos aqui estabelecendo regras absolutas e eu não estou dizendo, em
4949 momento nenhum disse que a regra era absoluta. Estou dizendo que temos que ter
4950 regra geral de onde a eólica não pode chegar. E quando estabelecermos mil e
4951 quinhentos metros de distância de uma zona urbana, por exemplo, é porque nós
4952 sabemos, por experiência de outros países, longos estudos que balizaram as normas
4953 na Alemanha, na Inglaterra, na França, de que essa é a distância que eles
4954 consideram adequado para ter um menor impacto social e ter um risco quase nulo de
4955 acidentes que impactem. Mas se você observar, inclusive, esse é a alínea A do inciso
4956 II, nós trazemos ali também a possibilidade da população do município, votar através
4957 de seus representantes legais, estabelecendo ou no seu zoneamento ou no seu Plano
4958 Diretor, ou em qualquer lei hábil a fazê-lo, uma alteração dessa regra geral. Nós
4959 estamos estabelecendo que uma regra geral que achamos cabível para o País todo,
4960 com base numa normativa técnica reconhecida na Europa, e que dá um mínimo de
4961 segurança. Se a população local entender que não deve ser assim, que vote e faça
4962 diferente.

4963

4964

4965 **O SR. MARCOS ABREU (CNI)** – Só uma questão de ordem, se formos realmente
4966 discutir esse artigo. Eu sou membro da CNI na Câmara Jurídica. Vou fazer um
4967 exercício de futurologia, isso não passa na jurídica. O Conama prevê vedações a
4968 atividade que é reconhecida ilegal. Isso no jurídico não vai passar de jeito nenhum. O
4969 Conama não faz função de zoneamento. Então, dizer que é permitido em determinada
4970 atividade na área urbana, isso é competência do órgão ou do ente federativo
4971 competente pelo zoneamento urbano. Então, até para ajudar. Se vamos discutir esses
4972 incisos, nós teríamos que mudar o caput.

4973

4974

4975 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Acho que o
4976 encaminhamento não foi bem entendível, não foi bem ouvido por vocês.

4977

4978

4979 **O SR. MARCOS ABREU (CNI)** – Lá no jurídico.

4980

4981

4982

4983 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Haverá um
4984 momento que vai para a Câmara Técnica de assuntos Jurídicos.

4985

4986

4987 **O SR. MARCOS ABREU (CNI)** – Estou poupando os senhores de trabalho. Isso vai
4988 voltar para a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos

4989

4990

4991 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Poupando não. Virá
4992 para a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, lá determinará. O senhor me desculpa,
4993 você pode me ouvir, por gentileza. Porque há um problema com relação a sua
4994 participação. Você não ouviu o encaminhamento. Nós estamos discutindo o princípio,
4995 não são os incisos. Ele coloca um princípio que haverá situações em que não pode ter
4996 empreendimentos de energia eólica. Se esse princípio passar nós vamos ler os
4997 incisos. Se esse princípio não passar está superado isso.

4998

4999

5000 **O SR. MARCOS ABREU (CNI)** – Eu estou ajudando aos senhores a entender esse
5001 princípio que o Conama não pode prever vedações. O Conama prever normas de
5002 qualidade e controle do licenciamento.

5003

5004

5005 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Eu agradeço o seu
5006 zelo, mas vai para a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos. Vamos lá!

5007

5008

5009 **A SRª. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma Região Sudeste)** – Deusdará,
5010 tentando falar a respeito do princípio ou não. Resgatando a função dessa resolução
5011 que está estabelecido o procedimento para o licenciamento, eu entendo que não é
5012 papel dela dizer aonde pode ou não pode. O que está colocado aí é que tem uma
5013 legislação específica para definir. Nós estamos colocando um monte de regra para
5014 empreendimentos específicos na resolução, vira uma bagunça e por isso que o
5015 jurídico não aceita isso depois, com razão. Eu entendo que isso não deve ser
5016 colocado nessa resolução. Essa resolução é para definir procedimentos e não
5017 vedações.

5018

5019

5020 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Perfeito. Gente,
5021 atenção, por favor, eu vou colocar em encaminhamento. Nós vamos colocar em
5022 votação.

5023

5024

5025 **O SR. TADEU SANTOS (ONG Sócios da Natureza/SC)** – Antes da votação queria
5026 fazer uma observação. Desde o início nós manifestamos favoráveis a flexibilização do
5027 licenciamento de eólicas, porque não tem sentido que térmicas a carvão, que são
5028 comprovadamente poluidoras tenham mais atrativos dos investidores. Ocorre que
5029 também não podemos agora flexibilizar pensando apenas nos interesses do
5030 empreendedor. Não teria um representante de entidades afetadas ou que moram
5031 próximo aos parques existentes. Então, tem que ter restrição sim, Hassan. Tem que
5032 ter. Não pode ser uma Resolução do Conama. Pode tudo, só porque é renovável, não

5033é assim a coisa. Esse País tem uma biodiversidade muito delicada, já está havendo
5034muita agressão aos ecossistemas, e aquela coisa está meio incontrolável. Quer dizer,
5035quando o (...) disse e reafirma que existia um colapso em várias civilizações. A
5036possibilidade, senhor Deusdará, é grande de existir colapso em vários ecossistemas
5037do Brasil, em todos os biomas. Eu sou totalmente favorável, bato contra, todo mundo
5038sabe quanto as térmicas a carvão. Agora, é preciso ter uma orientação do Conama. O
5039Conama é um conselho de meio ambiente e tem que sair daqui uma luz, um norte
5040dizendo que as eólicas são bem-vindas, mas tem que ter uma disciplina territorial. Não
5041pode. A proposta da Apromac é muito coerente e sensata. Não será admissível
5042interpretação de empreendimentos eólicos em ou desde que atenda tal e tal
5043condicionante ou determinadas regras. Não pode chegar e pode fazer. E os exemplos
5044que o Eugênio cita na Bahia. Não pode também, Eugênio, vai me desculpar, eu
5045conheço o seu vasto conhecimento e a experiência lá com eólicas, mas se basear no
5046exemplo do Estado da Bahia, que é um Estado territorial grande, tem um bioma
5047diferente do bioma da Amazônia, ou daqui da Mata Atlântica, do Pampa. Então,
5048presidente, eu deixo aqui um apelo para que a Câmara Técnica leve para a Plenária
5049uma proposta coerente. Como eu falei e volto a repetir, equilibrada, sensata e não
5050uma proposta que vem a atender apenas os interesses do empreendedor. Se não
5051tiver amarrações que protejam o meio ambiente, que dê segurança às famílias que
5052moram próximo a esses parques, essa resolução não vai ficar de agrado da
5053comunidade ambientalista brasileira. Daí haverá uma série de críticas e possíveis até
5054ações no Ministério Público Estadual, Federal. Vamos evitar que haja essas.

5055

5056

5057**O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Infelizmente a
5058proposta é totalmente contraditória. Não que seja contraditória do ponto de vista de
5059legitimidade do que está colocado o texto. Então, eu sou obrigado a colocar em
5060votação. Porque esse é o ponto de inflexão da proposta. Concorda, Hassan? Se isso
5061for aprovado iremos por um caminho, se não for aprovado iremos por outro caminho;
5062Que no outro caminho teremos que voltar ao Art. 6º e fazer o cotejamento com o Art.
50638º. Então, senhores conselhos e senhoras conselheiras, por favor, atenção, em
5064regime de votação. Quem é favorável à manutenção da proposta da Apromac, por
5065favor, se manifeste. Enquanto princípio para discutir os incisos. Fixem-se no caput. De
5066novo, em votação. Quem é favorável à proposta da Apromac como princípio
5067espelhado no caput ali proposto, por favor, se manifeste.

5068

5069

5070**O SR. HASSAN SOHN (Apromac)** – Apromac favorável.

5071

5072

5073**SR. TADEU SANTOS (ONG Sócios da Natureza/SC)** – Sócios da natureza, também
5074é favorável.

5075

5076

5077**O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Quem é contrário?
5078Por gentileza, se manifeste.

5079

5080

5081 **O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** – A Abema é contrária

5082 à proposta da Apromac.

5083

5084

5085 **A SR^a. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma Região Sudeste)** – Anamma,

5086 contrária.

5087

5088

5089 **A SR^a. NÃO IDENTIFICADA (Anamma)** – Anamma, contrária.

5090

5091

5092 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – CNA, contrário.

5093

5094

5095 **A SR^a. ELISA ROMANO DEZOLT (CNI)** – CNI, contrária.

5096

5097

5098 **O SR. NÃO IDENTIFICADA (MME)** – MME, contrário.

5099

5100

5101 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Então, Abema

5102 favorável à Apromac, Sócios da Natureza ONGs do Sul. Anamma I, Anamma II, CNA,

5103 CNI e MME contrários. O.K. Então, voltamos agora a discussão do Art. 6º. À luz agora

5104 do oitavo que estávamos conduzindo a reunião. “Sempre que julgar o órgão

5105 licenciador necessário”, ou “deverá” diretamente como está colocado pela Apromac.

5106 Nós temos duas propostas. Uma da CNA, Anamma que modifica o texto original, que

5107 é: “sempre que julgar necessário”, “sempre que o órgão licenciador julgar”. Uma outra

5108 da Apromac, “deverá ser promovida a reunião técnica informativa”. E eu acho que já

5109 foram feitos todos os ensaios de relação desses Art. 6º com o Art. 8º. Vamos para

5110 votação? Bom, primeiro, atenção dos senhores conselheiros e conselheiras, em

5111 votação. Quem é favorável à proposta da Apromac, onde o texto iniciaria com “deverá

5112 ser promovida a reunião técnico informativa”, por favor, se manifestem.

5113

5114

5115 **O SR. HASSAN SOHN (Apromac)** - Apromac favorável.

5116

5117

5118 **O SR. TADEU SANTOS (ONG Sócios da Natureza/SC)** – Eu vou me abster dessa,

5119 porque eu vejo um certo equilíbrio.

5120

5121

5122 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Abstenção: ONGs

5123 do Sul. Quem é contrário, por gentileza?

5124

5125

5126**O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** – A Abema é contrária
5127à proposta da Apromac e favorável à inclusão do texto proposto pelo João Carlos.

5128

5129

5130

5131**A SR^a. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma Região Sudeste)** – A Anamma é
5132contrária à Apromac.

5133

5134

5135**A SR^a. NÃO IDENTIFICADA (Anamma)** – A Anamma vota a favor da proposta da
5136Anamma/CNA.

5137

5138

5139**A SR^a. NÃO IDENTIFICADA (Anamma)** – A Anamma a favor da proposta
5140CNA/Anamma.

5141

5142

5143**A SR^a. ELISA ROMANO DEZOLT (CNI)** – A favor da proposta da CNA/Anamma.

5144

5145

5146**O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** –Na minha proposta.

5147

5148

5149**A SR^a. DIONE MACEDO (MME)** – O MME acompanha a votação da proposta da
5150CNA/Anamma.

5151

5152

5153**O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Então, Abema,
5154Anamma I e II, CNI, CNA são favoráveis a proposição da CNA/Anamma. Havendo as
5155ONGs da região Sul abstenção. Bom, retornando então ao Art. 7º, que esse me
5156parece que não há nenhuma polêmica. Já foi superado essa questão de citar
5157resoluções que estão em curso, porque elas se eventualmente forem alteradas serão
5158alteradas aí. E entramos no capítulo VI, que talvez seja o outro ponto crucial da
5159resolução que é o Art. 8º, que trata da questão do “distem”. Eu já vou antecipar uma
5160proposta da Abema, que “distem até”. Porque esse campo de lei fica muito assim, se
5161for um quilômetro e quatrocentos e noventa. Até um quilômetro e meio é
5162extremamente. Se vocês concordam vou ter isso como consenso. Ok? (*Intervenção*
5163*fora do microfone. Inaudível*). Então, está em discussão o Art. 8º. Parece-me que está
5164extremamente associado à aprovação do Art. 6º. Pergunto aos senhores, posso
5165considerar aprovado com “até”?

5166

5167

5168**O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Será obrigatória a
5169realização de audiência pública para licenciamento que exijam EIA/RIMA ou reunião
5170técnica informativa para licenciamento sobre licenciamento sobre procedimento

5171simplificado com os diretamente interessados nos empreendimentos eólicos que se
5172localizem ou distem até 1,500 Km de: I - zonas urbanas, e II – núcleo de populações
5173tradicionais, indígenas e quilombolas.

5174

5175

5176(*intervenção fora do microfone*)

5177

5178

5179**O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Gente, só um
5180minutinho. Deixa-me tentar explicar para vocês se o texto está expressando o que um
5181leigo como eu entende: no caso de empreendimentos que exijam EIA/RIMA, audiência
5182pública. No caso de empreendimentos que são sobre procedimento simplificado,
5183reunião técnica informativa. Consegue dizer isso aí, o que eu estou falando? É esse o
5184entendimento que nós queríamos dar para esse texto.

5185

5186

5187**O SR. JOÃO PAULO (Conjur/MMA)** - Gente, tirando a vírgula, eu acho que tem
5188consenso essa, não é? Porque o art. 9º, sobre cavernas, nós trouxemos até o pessoal
5189da CCAV para falar para nós também, explicar um pouco. Nós poderíamos até passar
5190por esse momento.

5191

5192

5193**A SRª. ELISA ROMANO DEZOLT (CNI)** – Nós vamos ver o artigo como um todo ou
5194só o caput agora?

5195

5196

5197**O SR. JOÃO PAULO (Conjur/MMA)** - Acho que nós podemos ver o artigo como um
5198todo, porque só tem esses dois incisos.

5199

5200

5201**A SRª. ELISA ROMANO DEZOLT (CNI)** – A minha pergunta é: se é zonas urbanas e
5202núcleos ou e/ou, ou ou.

5203

5204

5205**O SR. JOÃO PAULO (Conjur/MMA)** - É “ou”.

5206

5207

5208**A SRª. ELISA ROMANO DEZOLT (CNI)** – Então tá.

5209

5210

5211**O SR. JOÃO PAULO (Conjur/MMA)** - Na verdade são duas hipóteses de
5212obrigatoriedade: zonas urbanas ou núcleos.

5213

5214

5215**O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Eu tenho duas
5216perguntas com o negócio que o Deusdará colocou, para nós que estamos um pouco

5217de fora. Primeiramente, quem são os diretamente interessados? Outra pergunta: Esse
52181,5 km é do meio do empreendimento ou da ponta do empreendimento? Eu não estou
5219indo contra. É porque tem que ficar claro isso para você saber a forma como você vai
5220fazer a metragem. E outra: quem são os diretamente interessados? Isso tem que estar
5221mais explícito.

5222

5223

5224**A SR^a. RITA** – Era mais ou menos isso que o João colocou também, sobre a questão
5225de se colocar “os diretamente interessados” é o que? Comunidades, população?
5226Enfim, especificar um pouco melhor e esse ponto aí onde diz: 1,5, se é da área, enfim.
5227Nós estamos querendo explicações para que o texto fique melhor. Ninguém está
5228contra, mas para ficar um texto mais redondo.

5229

5230

5231**A SR^a. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma Região Sudeste)** – Sugiro tirar
5232esse “diretamente interessados” pelo mesmo motivo que eles colocaram, que não dá
5233para saber exatamente quem é. E eu acho que vai facilitar a leitura, porque da forma
5234que está para mim é claro que não é isso, mas pode gerar interpretação que sempre
52351,5 vai ser a linha de corte. Então eu acho que nós poderíamos deixar: “será
5236obrigatória a realização de audiência pública para licenciamentos que exijam
5237EIA/RIMA ou a reunião técnica informativa para licenciamentos sobre procedimento
5238simplificado nos empreendimentos que se localizem ou distem até um 1,5 km”, sem
5239“os diretamente interessados”.

5240

5241

5242**O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Já temos nova
5243redação. Por gentileza, vamos marcar aí a proposta da Anamma.

5244

5245

5246**O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** – Um pouco na linha
5247do que a Anamma sugeriu. Exclusão do “com os diretamente interessados”, e a minha
5248sugestão é “nos empreendimentos eólicos, parcial ou totalmente localizados ou que
5249distem até 1,5 km”. Parcial ou totalmente. Quando eu falo “parcial”, se pega um
5250pedacinho, está incluído. Parcial ou totalmente.

5251

5252

5253**O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Gente, como o texto
5254anterior era uma sugestão de minuta, eu entendo que... A não ser que alguém adote o
5255texto anterior como sendo a proposta de algum conselheiro, nós estamos caminhando
5256para um novo texto em busca do consenso. Não é isso? Alguém adota aquele texto
5257anterior sem qualquer alteração? Não. É isso? Então estamos construindo um novo
5258texto. O texto que está aí é passível de ser aprovado?

5259

5260

5261 **O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** – Primeiro eu acho
5262 que nós temos que ver se tem consenso em retirar “com os diretamente
5263 interessados”. Eu acho que é a primeira parte.

5264

5265

5266 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Em discussão. Se
5267 todo mundo é consenso, retirado.

5268

5269

5270 **O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** – E aí eu sugeriria...

5271 Desculpem, mas é mais ou menos na linha do que sugeri a Anamma, que nós

5272 coloquemos o seguinte, para deixar clara a preocupação do João, para não dar

5273 margem de interpretação: não é do centro do parque. É qualquer pedaço do parque

5274 eólico, do empreendimento eólico. Se qualquer parte do empreendimento eólico

5275 estiver a menos de 1,5 km, tem que ter, obrigatoriamente, reunião técnica informativa.

5276 Porque se tiver EIA, é obrigatória a audiência pública. É isso que eu queria dizer. Por

5277 isso que a minha proposta de redação, que talvez não fique boa, é isso: nos

5278 empreendimentos eólicos parcial ou totalmente localizados ou que ditem até 1,5 km. É

5279 uma coisa assim... A redação ficou meio truncada, mas é nesse caminho, para evitar

5280 aquela dúvida que o João levanta. Qualquer pedacinho que estiver dentro está menos

5281 de um 1,5 km. É isso que eu estou querendo dizer.

5282

5283

5284 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Normalmente nós
5285 usamos... Nós usamos, no CAR: parcialmente ou integralmente...

5286

5287

5288 **A SRª. RITA** – Eugênio, eu tenho dúvida, porque eu acho que da forma como está

5289 proposto, continua a dúvida da mesma forma. Talvez seja interessante nós

5290 colocarmos “dos limites do parque ou da área do próprio projeto”, porque se não vai

5291 continuar a dúvida da mesma forma. Eu acho que ali: “dos empreendimentos cujos

5292 limites”, aí não sei se é do parque. Eu estava até conversando com o Tiago aqui, se o

5293 parque já é área da poligonal como um todo. Que seja dessa forma. Talvez fique

5294 melhor.

5295

5296

5297 **O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** – Tudo bem. Não é

5298 diferente do que eu estou propondo. Eu concordo. Dos limites do parque.

5299

5300

5301 **O SR. JOÃO PAULO (Conjur/MMA)** - Ou diste 1,5 km do limite do parque, é isso? Ao
5302 final? Então 1,5 km do limite do parque.

5303

5304

5305 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Será obrigatória a
5306 realização de audiência pública para licenciamentos que exijam EIA/RIMA ou reunião

5307técnica informativa para licenciamentos sobre procedimento simplificado nos
5308empreendimentos eólicos parcial ou integralmente localizados ou distem até 1,5 km
5309dos limites do empreendimento do parque.

5310

5311

5312**O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Se nós não
5313colocamos “dos seus limites”, pode tirar o vermelho aí “empreendimentos eólicos
5314localizados que distem até 1,5 km dos seus limites”.

5315

5316

5317**O SR. HASSAN SHON (Apromac)** – Questão de ordem. Salvo engano, o que vocês
5318estão escrevendo aí que tem que ter um empreendimento eólico com mais de 3 km de
5319comprimento para poder fazer. Que distem 1,5 km dos seus limites? Como assim?
5320Você tem que jogar os limites lá para cima: cujos limites distem 1,5 km de alguma
5321coisa? Cujos limites distem de alguma coisa, e não o empreendimento diste dos seus
5322limites, porque senão eu vou ter que ter um empreendimento de 5 km de
5323comprimento.

5324

5325

5326**A SR^a. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma Região Sudeste)** – Eu vou insistir
5327em uma coisa aqui: sempre que exigir EIA/RIMA, vai ter audiência pública, certo? Nós
5328precisamos escrever isso aí? Porque da forma como está aí, dá margem para
5329interpretar que eu só vou fazer EIA/RIMA nesses casos.

5330

5331

5332**O SR. JOÃO PAULO (Conjur/MMA)** - Na verdade, nós colocamos lá atrás o seguinte:
5333que no caso de EIA/RIMA, as audiências públicas acontecerão de acordo com a
5334legislação. Então não há uma obrigatoriedade absoluta. E aí, no 8º, tem uma
5335obrigatoriedade. Nesses casos somente.

5336

5337

5338**A SR^a. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma Região Sudeste)** – Só nos casos
5339de 1,5 km?

5340

5341

5342**O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Gente, eu queria a
5343compreensão dos senhores. Eu estou dividido, e muito mal dividido, porque isso aqui
5344é uma determinação da Ministra para poder, na próxima reunião Plenária do Conama,
5345ser submetido, e ela está me chamando agora para uma audiência coletiva sobre o
5346CAR, que está sendo publicado agora. Então eu pediria a licença aos senhores se
5347poderia passar... Agora só falta discutir os anexos. Tem duas propostas do Ministério
5348Público Federal. Tem mais dois artigos? O 9º foi trazer de lá para cá... O pessoal de
5349cavidade está aqui. O pessoal de cavernas está aqui. 17 nós já resolvemos. O 19, tira
5350“os 120 dias”. O que eu posso fazer é o seguinte: vocês poderiam então, não sei,
5351passar a palavra para a Diretoria do Conama para fazer a coordenação e vocês irem

5352adiantando? Pelo menos na justificativa que eu estou dividido. Agora, podemos
5353escolher alguém também de vocês.

5354

5355

5356**A SR^a. ADRIANA BARBOSA SOBRAL MANDARINO (Diretora do DConama)** – A
5357Câmara pode escolher alguém para fazer a condução. Na falta da Presidência e da
5358Vice-Presidência, a Câmara define alguém que faz a condução até o final da reunião.

5359

5360

5361**O SR. HASSAN SHON (Apromac)** – A APROMAC indica a Diretoria do DConama.
5362Tem que ser conselheiro?

5363

5364

5365**A SR^a. ADRIANA BARBOSA SOBRAL MANDARINO (Diretora do DConama)** – O
5366Regimento não fala nada disso, não. O Regimento fala que para ser Presidente, tem
5367que tem ser Conselheiro. No caso, nós vamos ter uma reunião em que vai faltar o
5368Presidente e o Vice. Então a Câmara de Qualidade...

5369

5370

5371**O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Quem se
5372candidata?

5373

5374

5375**A SR^a. ADRIANA BARBOSA SOBRAL MANDARINO (Diretora do DConama)** –
5376Então, quem está aqui de Conselheiro? Titular?

5377

5378

5379**O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Tadeu, Hassan,
5380Dione. Todos que estão aqui, tirando o Ministério Público e os convidados da eólica. O
5381resto todos são conselheiros. Anamma I, Anamma II, CNI, Abema-BA, Tadeu. A
5382decisão é de vocês. Posso sair? Quanto mais tempo eu ficar aqui, mais eu demoro lá.

5383

5384

5385**O SR. HASSAN SHON (Apromac)** – Sr. Presidente, liberado. Boa sorte.

5386

5387

5388**O SR. JOÃO PAULO (Conjur/MMA)** - Deliberando então, qual seria a escolha dos
5389conselheiros? MME vota em João Carlos.

5390

5391

5392**O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** – João Carlos.

5393

5394

5395**O SR. HASSAN SHON (Apromac)** – Questão de ordem. João Carlos aceita?

5396

5397

5398 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Eu ia sugerir um
5399 órgão que fosse nulo, que seria vocês da Anamma.

5400

5401

5402 **O SR. HASSAN SHON (Apromac)** – Questão de ordem, senhores conselheiros. Se
5403 todos nós concordarmos que seja a Diretoria do DConama apenas a conduzir a
5404 reunião, não vejo nenhum óbice regimental que a direção do DConama conduza a
5405 reunião. As decisões continuarão sendo nossas, e só não teremos o voto de minerva.
5406 Nós nunca usamos o voto de minerva.

5407

5408

5409 **O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** – Pessoal, para evitar
5410 qualquer questionamento regimental inclusive, eu insisto que o João assuma a
5411 coordenação.

5412

5413

5414 **A SR^a. ADRIANA BARBOSA SOBRAL MANDARINO (Diretora do DConama)** – Eu
5415 concordo, porque vamos evitar qualquer problema. Na medida em que o João levanta
5416 uma questão...

5417

5418

5419 **O SR. JOÃO PAULO (Conjur/MMA)** - O João Carlos está assumindo aqui a
5420 coordenação da Presidência. Podemos João, passar ao art. 9º e chamar o pessoal
5421 das cavernas para falar? Pessoal do ICMBio, por gentileza, caso queira vir aqui... Que
5422 a mudança que nós sugerimos hoje de manhã em relação a não mais colocar a
5423 questão de EIA/RIMA ou a questão de procedimento simplificado para a questão de
5424 cavernas, mas tentar tratar de acordo com o Decreto de uma forma genérica, para
5425 que todo tipo de empreendimento que, de alguma forma tiver a necessidade
5426 espeleológica, de um patrimônio espeleológico afetado, possa ter um estudo
5427 específico. Essa proposta feita pelo ICMBio. Jô, senta aqui para defender essa
5428 proposta e falar porque foi inserida aqui.

5429

5430

5431 **O SR. REPRESENTANTE DA CCAV** – Boa tarde a todos. Só tentar explicar do que
5432 chegou lá para nós, que anteriormente estava em uma redação colocando a condição
5433 de ter o EIA/RIMA e condicionando isso a cavidades de máxima relevância.
5434 Inicialmente, para você saber se a caverna é de máxima ou não, você tem todos os
5435 estudos que precisam ser feitos anteriormente, e discutindo como seria isso, o que
5436 nós vimos é que o Decreto 6640, que alterou o Decreto 99556, tirou a obrigatoriedade
5437 de EIA/RIMA para empreendimentos que sejam localizados em área de ocorrência
5438 de caverna ou que tenha um potencial dano ao patrimônio espeleológico. E traz como
5439 condição para o licenciamento o que nós chamamos de estudos espeleológicos.
5440 Esses estudos são regulamentados por uma Instrução Normativa do Ministério do
5441 Meio Ambiente, que regulamenta o art. 5º do Decreto 6640. Então o que acontece na
5442 realidade? Todo empreendimento com potencial impacto ao patrimônio espeleológico
5443 necessita fazer esses estudos, e não necessariamente um EIA/RIMA. Não é um

5444empreendimento, por estar em área de ocorrência de caverna, que vai condicionar o
5445empreendimento ao EIA/RIMA, e sim a sua avaliação e a classificação quanto ao
5446impacto. Então, na realidade, por isso que nós propusemos que fosse excluído o art.
54475º naquela minuta, que estaria obrigatoriamente por simplesmente estar localizada em
5448área de ocorrência de caverna e que, na realidade, tenha um novo artigo, onde
5449coloque que todos os empreendimentos, independente de ser baixo potencial ou de
5450alto potencial poluidor, que ele tenha a obrigatoriedade dos estudos espeleológicos
5451trazidos pelo Decreto 6640. O que seria também necessário modificar um pouco os
5452dois anexos que trazem os termos de referência, que lá não estaria contemplado isso.
5453E aí lá também teria que ser necessário fazer os estudos espeleológicos no caso do
5454licenciamento simplificado e, da mesma forma, no Anexo II, fazer os estudos
5455espeleológicos conforme o Decreto 6640 nos empreendimentos que tenham
5456EIA/RIMA. Não sei se eu consegui ser claro. Os estudos precisam ser feitos em
5457qualquer situação. Se o empreendimento é localizado em área de ocorrência de
5458caverna e tem um potencial impacto ao patrimônio espeleológico, aí eles necessitam
5459fazer, porque são esses estudos que vão colocar se a caverna pode ser impactada ou
5460não. Com esses estudos você classifica a caverna, e elas são classificadas em:
5461máxima relevância, alta, média e baixa. E só permito o impacto, pelo Decreto 6640,
5462nas cavidades de alta, média e baixa mediante compensação e etc.

5463

5464

5465**O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Deixa-me fazer uma
5466primeira pergunta aqui. Eu estou tentando lembrar um pouco desse Decreto. Em outra
5467Resolução que nós estávamos tratando aqui, se não me engano, vocês afirmam qual
5468é a importância daquela determinada caverna. Em cima da importância daquela
5469caverna, aí é necessário ou não o estudo em cima do que está acontecendo.

5470

5471

5472**O SR. REPRESENTANTE DA CCAV** – Na realidade, não. Você precisa fazer esses
5473estudos para poder determinar essa importância, e é essa importância que classifica
5474ela quanto à relevância.

5475

5476

5477**O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Eu me lembro... E
5478eu acho que foi por conta de dutos de gás, eu acho, se não me engano, que foi até
5479famosa essa, que o duto ia passar por cima de uma determinada caverna e houve
5480uma exigência de que fizesse um dente no duto. Vocês, do MME poderiam me ajudar.
5481Aí fizeram um dente para contornar. Aí depois veio esse questionamento, se todas as
5482cavernas precisam ter esse dente. E eu me lembro que quando foi discutido isso no
5483Conama, foi dito, que nem você colocou, que teriam classes de importância das
5484cavernas, que o órgão ambiental colocaria qual seria a classe de importância dessas
5485cavernas para aí sim saber se deveria ter o estudo de impacto ou não. Porque eu me
5486lembro que uma pessoa colocou lá na Plenária que se tiver uma caverna de 1m x 1m,
5487é uma caverna, e vamos ter que fazer um estudo amplo, complexo para dizer que
5488aquela caverna não tem problema nenhum? Aí eu me lembro que tinha essa distinção
5489de importâncias, e quem diria isso seria o órgão ambiental, e em cima disso, dessa

5490importância, que fariam ou não o estudo do empreendimento que fosse passar
5491próximo à caverna. Deixa-me passar para os conselheiros. Alguém tem alguma
5492coisa...

5493

5494

5495**O SR. HASSAN SHON (Apromac)** – Eu gostaria que o colega que estava explanando
5496que explicasse então aos conselheiros o que é considerado patrimônio espeleológico
5497e como é feito o controle disso, se há um cadastro, se há uma...

5498

5499

5500**O SR. REPRESENTANTE DA CCAV** – Pela definição, é todo espaço natural
5501acessível pelo ser humano. Então isso é algo que o Decreto traz de uma forma muito
5502subjativa. No entanto, existe uma série de características que vai dizer se essa feição
5503geológica ou cástica realmente ela compõe o patrimônio espeleológico. Por exemplo,
5504via da regra têm-se usado algumas dimensões, apesar da própria legislação não
5505trazer isso. Mas o fato de ela ser pequena ou grande não é bem o detalhe, porque ela
5506pode ser muito pequena e ter, por exemplo, um trogóleo, que é um animal que tem
5507todo o seu ciclo de vida feito dentro da cavidade, pode ter um trogóleo, que chama
5508troglóleo raro. E isso a classifica como de máxima relevância, impedindo qualquer
5509impacto na cavidade ou em sua área de influência. Então a grande, por exemplo,
5510poderia não ter nada disso, se uma cavidade classificada de alta, média ou baixa, cujo
5511impacto é permitido nela.

5512

5513

5514**O SR. HASSAN SHON (Apromac)** – Colegas conselheiros, a explicação está sendo
5515adequada? Vocês estão entendendo? Porque a primeira parte da resposta, ele ainda
5516vai dar a segunda, como é feito o controle disso. Mas ele explicando que uma caverna
5517de 1m x 1,5m pode ser absolutamente relevante para a ciência, inclusive, e fazer ter
5518um dente em uma estrada de ferro, uma rodovia e aquelas questões. Então essa
5519primeira parte está compreendida?

5520

5521

5522**O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Eu usei o exemplo
5523de 1m x 1m não colocando em relação à importância dela ou não, porque quem vai
5524dizer a importância dela ou não é o órgão ambiental que trata desse assunto. Se eu
5525não me engano, até fiz um pedido aqui ao pessoal do DConama, porque eu acho que
5526tem uma Resolução do Conama que trata da importância do patrimônio espeleológico
5527e coloca lá o grau que deve ter de... Então em cima da relevância, como deve ser o
5528tratamento de qualquer empreendimento que esteja no entorno desse parque
5529espeleológico.

5530

5531

5532**O SR. HASSAN SHON (Apromac)** – Perfeitamente. Desculpe interromper a segunda
5533parte.

5534

5535

5536 **O SR. REPRESENTANTE DA CCAV** – Hoje existe o Cadastro Nacional de
5537 informações espeleológicas, que foi instituído pela Conama 347 e reafirmada pelo
5538 Decreto 6640. No entanto, esse cadastro... O que exige é a obrigatoriedade de que
5539 todo empreendimento, no processo de licenciamento, cadastre as informações sobre
5540 o patrimônio espeleológico nele. Ou seja, ele só mostra o que é conhecido hoje. Por
5541 isso que mesmo assim um empreendimento novo, em área que não foi estudada, cujo
5542 potencial de ocorrência de caverna exista, precisa ser feito esses estudos. Esses
5543 estudos, na realidade, acontecem por etapas. Então necessariamente você precisa
5544 fazer uma prospecção, encontrar ou não as cavidades. Encontradas essas cavidades,
5545 você precisa ter um estudo prévio delas, para localizá-las, como mapeamento e tudo
5546 mais, para aí sim você saber se seu empreendimento impacta ou não a caverna.

5547

5548

5549 **A SR^a. ELISA ROMANO DEZOLT (CNI)** – Esse estudo demanda muito tempo?

5550

5551

5552 **O SR. REPRESENTANTE DA CCAV** – Os estudos necessários para a classificação
5553 do grau de relevância, esse leva em média... Só a parte de biologia precisa de duas
5554 coletas: uma na estação seca e uma na estação chuvosa. Já demanda aí um período.
5555 Lógico que o ideal é que seja no meio da estação seca, como no meio da estação
5556 chuvosa.

5557

5558

5559 **O SR. HASSAN SHON (Apromac)** – Eu acho que a pergunta mais importante é:
5560 essas áreas de ocorrência de cavernas são identificadas?

5561

5562

5563 **O SR. REPRESENTANTE DA CCAV** – Não tudo no Brasil. Hoje nós temos, no nosso
5564 cadastro, aproximadamente 12 mil cavernas cadastradas.

5565

5566

5567 **O SR. HASSAN SHON (Apromac)** – Não. Eu digo: as áreas em si de ocorrências, as
5568 regiões onde ocorrem cavernas no país, é sabido, ou existem zonas cinzentas?

5569

5570

5571 **O SR. REPRESENTANTE DA CCAV** – Existe um mapa de potencialidade de
5572 ocorrência de cavernas. Ele é feito tendo como base o mapa da CPRM. Então a
5573 melhor escala que nós temos, que é nacional, é 1 para 2,5 milhões. Então, na
5574 realidade, não seria tão adequado para você trabalhar com um empreendimento
5575 localmente. Ele é mais uma escala para gestão. Isso quem determina a necessidade
5576 ou não do levantamento espeleológico, dos estudos devidos, é o órgão licenciador, no
5577 início do processo de licenciamento. Na identificação do empreendimento, na
5578 viabilidade, já vai mostrar se a área tem, já existe caverna conhecida ou não e o seu
5579 potencial de ocorrência.

5580

5581

5582 **A SR^a. CRISTINA MAFFRA (MPF)** – É só para esclarecer, que eu acho que você
5583 colocou a dúvida sobre como avaliar o grau. Exatamente o CCAV... O que existe é
5584 isso: você tem a potencialidade. Essa potencialidade é dada no contexto geológico e
5585 aí existe essa previsão. Inclusive é uma previsão legal, que os empreendedores,
5586 independente do tipo de empreendimento, eles apresenta, os estudos. Com base
5587 nesses estudos, é que aí sim é avaliado aquele grau que você falou. E aí,
5588 dependendo do tipo do grau, isso está previsto na legislação, se for de máxima
5589 reconhecida e tal, aí não pode ter interferência. Mas há essa previsão. Existe para os
5590 empreendimentos. E isso não é para qualquer área. Por exemplo, se você tem região
5591 costeira, dunas, isso aí vai ser exigido. Isso é dentro de um contexto geológico
5592 específico. Então é só para esclarecer tecnicamente. Dentro de um contexto geológico
5593 específico existe essa pré-disposição, digamos assim, natural da área. Aí são
5594 apresentados estudos. E com base nisso, aí sim. Porque se for de baixa relevância,
5595 dado com base nesses estudos pelo órgão ambiental, aí não há... Aí o Decreto
5596 exemplifica direitinho. Só para tirar aquela dúvida: isso já vai... Aí é dentro desse
5597 contexto.

5598

5599

5600 **A SR^a. DIONE MACEDO (MME)** – Eu tenho só uma dúvida: qual seria o impacto que
5601 isso traria para o empreendimento? Pela questão de tempo, que eu estou falando,
5602 porque eu sei que tinha... Tem um grupo, eu estava até falando com o André, o
5603 Ministério de Minas e Energia participa no CCAV desse grupo de para uma... Me
5604 corrija se eu estiver errada, mas é uma melhoria da IN. É uma tentativa de ver se
5605 consegue fazer da IN uma coisa plausível, executável, exequível e assim, a minha
5606 preocupação é essa, porque na própria mineração você tem muitos empreendimentos
5607 parados em função disso. Eu queria saber o que você tem a propor, alguma proposta
5608 para nós, porque a minha preocupação é essa.

5609

5610

5611 **O SR. REPRESENTANTE DA CCAV** – Lamentavelmente, com relação ao tempo, o
5612 que temos visto é isso: no mínimo um ano é o que esses estudos levam. Existem
5613 alguns problemas com taxonomistas para poder ver essa parte biológica e tudo, mas
5614 eu acho que mesmo assim se consegue fazer esses estudos e estar com eles
5615 aprovados e analisados em um ano, um ano e alguma coisa por causa dessa
5616 necessidade da parte biológica. A parte física é até mais rápida. A função desse
5617 comitê, inclusive ele está conseguindo isso, é tentar diminuir esse tempo. Agora, o
5618 que houve com esses outros empreendimentos que estão parados há um bom tempo
5619 é porque tudo isso é muito novo. Então até começar a rodar com perfeição e todos
5620 esses estudos estarem sendo feitos com mais qualidade, digamos assim, ele levou
5621 certo tempo. A partir de então esses estudos têm andado e isso tem acontecido. Eu
5622 queria dar uma explicação também; eu sou Coordenador do CCAV, que é o Centro de
5623 Cavernas do Instituto Chico Mendes e o André é o Coordenador da nossa área
5624 técnica. Foi basicamente nós dois que fizemos a discussão em cima disso aí.

5625

5626

5627 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Pessoal, é breve a intervenção. Quando nos foi
5628 passado o texto que contemplava aí a questão do patrimônio espeleológico, nós
5629 propusemos essa inserção do art. 9º, mas é muito importante deixar claro que esse
5630 artigo tem uma função meramente didática, porque o que nós tratamos em relação a
5631 impacto de patrimônio espeleológico está colocado no Decreto. Então qualquer coisa
5632 que seja discutida na Resolução Conama não muda o cenário para o licenciamento
5633 ambiental de qualquer empreendimento que seja discutido em uma Resolução
5634 Conama, ou seja, esse artigo só tem um caráter didático.

5635

5636

5637 **O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** – Eu ia dizer
5638 exatamente isso. Nós não estamos dizendo aqui alguma coisa que nós não podemos
5639 alterar aqui na Resolução do Conama. Se alguém é contra, sugira um novo Decreto. É
5640 isso. Me desculpem. Nós estamos perdendo tempo. Eu acho que serve esse debate
5641 para entender. Eu acho que talvez muita gente não compreenda. Nós, por exemplo...
5642 Só para dar um exemplo: hoje na Bahia, na Resolução que nós temos de
5643 licenciamento, quando tem impacto na área que está mapeada a caverna, nós
5644 exigimos EIA. Nós exigimos EIA. Os empreendedores fogem, inclusive. E agora nós
5645 vamos fazer um mapeamento georreferenciado nessas informações para dizer para
5646 ele: aqui tem limitações. Aqui tem restrições altas e para ele fugir. Literalmente nós
5647 queremos que ele fuja desses problemas, que também viram problema para nós, se
5648 quiser olhar do ponto de vista do empreendedor. Do ponto de vista ambiental, é
5649 segurança do patrimônio cultural. É segurança mínima de manutenção daquela
5650 riqueza. Então é um pouco isso que nós temos que fazer. Eu acho que não cabe. Eu
5651 acho que a redação está boa e nós temos... Ninguém está desobrigado a descumprir
5652 o Decreto e suas alterações. Ponto. Aqui não tem muito que fazer.

5653

5654

5655 **A SRª. CRISTINA MAFFRA (MPF)** – É exatamente o que eu queria reforçar, a fala do
5656 André, que é até usando um termo que o Deusdará colocou, que é colocar o guiso no
5657 pescoço do gato. É só para evitar problemas futuros, porque a lei já prevê. Então
5658 assim: tanto o empreendedor como o órgão sabem que ele realmente tem a
5659 obrigatoriedade de fazer aquilo no caso de lugares que potencialmente... É colocar o
5660 guiso no pescoço do gato, como ele disse. Eu acho que didaticamente é importante,
5661 porque assim evita futuros problemas para caso não seja exigido. Quer dizer, isso já é
5662 previsto em lei, então...

5663

5664

5665 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Alguém gostaria de
5666 fazer mais algum questionamento em relação ao art. 9º? Alguém é contrário à
5667 inclusão do art. 9º? Ok. Aprovado. Então vamos partir agora para o novo art. 10º.
5668 Nesse aqui que é o art. 9º eu tenho um questionamento. O antigo 9º: ao requerer a
5669 licença de instalação ao órgão licenciador, o empreendedor apresentará a
5670 comprovação do atendimento às condições da Licença Prévia. A Patrícia pediu para
5671 que colocasse “ou Licença Única”. Prévia ou única, porque existem duas.

5672

5673

5674 **O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** – Você me desculpe.
5675 Se existe Licença Única, não tem LI. Gente, Licença Única... Pessoal, está errado. É
5676 um erro conceitual o que ela diz. Licença Única significa que em um único ato eu
5677 autorizo localização, instalação e operação. Ele não apresenta, ele não tem pedido de
5678 LI, gente, na Licença Única. Então a redação está correta aqui. É no caso de LI que
5679 ele apresenta o comprovante de cumprimento dos condicionantes. Na LU não tem.

5680

5681

5682 **A SR^a. ELISA ROMANO DEZOLT (CNI)** – Com o meu raciocínio lento aqui de novo,
5683 também me parece que está precisando de alguma adequação. Eu sei que aqui está
5684 nas disposições gerais, mas aqui também, pegando um pouco de carona no que o
5685 Eugênio falou, de fato aqui tem que fazer alguma adequação, porque ao requer
5686 Licença de Instalação... Licença de Instalação aparentemente só é pedida... Na
5687 verdade não diz em lugar nenhum isso, mas está implícito, que é quando é EIA/RIMA
5688 e que é depois... Mas eu estou dizendo assim: está implícito. Era isso que eu estou
5689 querendo colocar desde o início.

5690

5691

5692 **O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** – Nós discutimos
5693 exaustivamente isso.

5694

5695

5696 **A SR^a. ELISA ROMANO DEZOLT (CNI)** – Me mostra, por favor, na Resolução, onde
5697 está dito que vai ser solicitada uma Licença Prévia, uma Licença de Instalação e uma
5698 Licença de Operação para eu poder seguir com vocês.

5699

5700

5701 **O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** – Nós falamos o
5702 tempo todo de Relatório Simplificado. Nós não estamos falando, em nenhum
5703 momento, que é Licença Simplificada, Licença Única. Inclusive os empreendedores...
5704 Em nenhum momento nós estamos falando... Essa é uma redação que foi
5705 insistentemente colocada. O estudo não é simplificado. É o relatório simplificado a fins
5706 de licenciamento ambiental. É pena que a Presidenta da BIORG não está aqui, mas
5707 tem o pessoal aqui. Nenhum empreendedor aceita, e isso é importante... Isso foi uma
5708 discussão inclusive com o Ministério de Minas e Energia aqui. Lembra que eu defendi
5709 a LU? O empreendedor não aceita LU porque ele não tem certeza de vender aquela
5710 energia. Ele vai à leilão. Para ele se inscrever nos leilões... Uma das condições para
5711 inscrever seu empreendimento em leilão, é ter a Licença Prévia. Então ele prefere
5712 sempre a Licença Trifásica, e eu concordo com eles também, porque é o seguinte: na
5713 Licença Única, e dê o nome que quiser dar para os estados que batizam ela de várias
5714 formas, em uma única licença, as três fases em único ato administrativo, na verdade é
5715 isso, implica que o empreendedor tenha que apresentar, antes de saber se vai vender
5716 aquela energia, o projeto executivo, inventário florestal, pedido de supressão de
5717 vegetação e tal. Então o custo dele aumenta. Ele pode ter um parque eólico licenciado
5718 previamente e não vender no leilão. Não interessa para ele gastar algo que ele não

5719sabe se vai ter retorno. Então tem que deixar essa compreensão. Nós temos claro.
5720Nós já enfrentamos... A Elga não está aqui. Nós já enfrentamos esse debate com o
5721setor na Bahia, porque nós temos uma forma de classificação que alguns casos nós
5722chamamos de Licença Única, um único ato. Eles pedem um reenquadramento, porque
5723a nossa lei permite o reenquadramento. Eles pedem o reenquadramento por esse
5724fator.

5725

5726

5727**A SR^a. ELISA ROMANO DEZOLT (CNI)** – Na verdade, para mim, talvez explicitar em
5728algum lugar que então no Licenciamento Simplificado, e eu já também tive essa
5729discussão bastante até com o próprio setor, que nós temos uma leitura diferente, que
5730assim, o que você está me dizendo ou pelo menos o entendimento que eu estou
5731tendo daquilo que você está dizendo é que no Licenciamento Simplificado, o
5732licenciamento mais simples, você pode ter as três licenças. Então está bom. Então eu
5733acho só que... Porque assim, a minha leitura de Licenciamento Simplificado e a
5734leitura... Tudo o que a CNI tem trabalhado, o setor industrial tem trabalho é que
5735quando nós falamos de Licenciamento Simplificado, é justamente para você evitar ter
5736um rito de licenciamento que seja complexo e completo com as três licenças. Inclusive
5737isso foi bastante trabalhado e discutido com o próprio setor. Nós tentamos fugir ao
5738máximo disso. Então para mim, quando nós falamos... Como em momento algum no
5739resto da Resolução isso é trazido e isso está nas disposições finais, e é aquilo que eu
5740estava tentando colocar mais cedo para o Deusdará aqui era isso: que fazer leitura de
5741artigo por artigo ao invés de fazer uma leitura sistêmica, às vezes fica faltando
5742algumas coisas. Então assim, no meu entendimento e talvez seja aqui um pouco mais
5743lento, é isso. Para mim está... Nesse momento, não sei, em algum lugar talvez dizer
5744isso. Ou sei lá, alguém me dizer que está de propósito não dizendo isso, porque eu
5745também... De novo, CTAJ que me ajude aí também dizendo se pode ou não pode ficar
5746tudo implícito e depois adequar mais lá na frente outros tipos de licença, porque nós
5747estamos falando de licença ambiental. Não sou contra o que está no artigo. A questão
5748é só isso: é dizer onde que está escrito que o Licenciamento Simplificado pode ter LP,
5749LI e LO.

5750

5751

5752**O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** – Pessoal, é simples.
5753Coloca lá nas transitórias um artigo ou um parágrafo dizendo que mesmo através de
5754Licenciamento Simplificado, o licenciamento pode ser trifásico. Pronto. Resolve o
5755problema. Eu concordo contigo. Se o problema é de compreensão, diga lá nas
5756transitórias. Mesmo com procedimento simplificado ou com Relatório Ambiental
5757Simplificado, o processo de licenciamento pode compreender as três fases. Ponto. LP,
5758LI e LO. Simples. A redação melhor talvez não seja essa, mas é uma transitória lá
5759embaixo. Concordo com você. Pode gerar problema, principalmente para alguns
5760estados que não têm a regra de reenquadramento. Eu concordo. Mas diz isso lá
5761embaixo. É muito simples de resolver essa questão.

5762

5763

5764 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Eugênio, repete a
5765 sua proposta, por favor.

5766

5767

5768 **O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** – A minha proposta
5769 para resolver essa situação, que eu acho que ela pode ter ser um problema sim em
5770 alguns casos, é colocar lá no Capítulo VI, Das Disposições Finais e Transitórias, um
5771 artigo talvez, eu não sei se teria o 23, 22, 21, e o 21 passaria a ser 22, dizendo o
5772 seguinte: que mesmo com Procedimento Simplificado de Licenciamento, o termo que
5773 nós estamos usando, que tem vários termos aqui, o processo de licenciamento pode
5774 ser trifásico.

5775

5776

5777 **O SR. JOÃO PAULO (Conjur/MMA)** - Como nós estamos falando especificamente do
5778 simplificado, nós poderíamos colocar um capítulo de processo simplificado, um artigo
5779 final igual ao que o Eugênio está colocando. Vamos colocar no Capítulo III ali, talvez
5780 no art. 7º nós podemos colocar um parágrafo único ou inserir um art. 8º.

5781

5782

5783 **A SRª. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma Região Sudeste)** – Eu sugiro que
5784 seja no art. 5º, que já está falando já tem o parágrafo único falando isso.

5785

5786

5787 **O SR. JOÃO PAULO (Conjur/MMA)** - Parágrafo único: o órgão licenciador poderá,
5788 em uma única fase, atestar a viabilidade e tal. E aí colocaríamos um § 2º no art. 5º. O
5789 parágrafo único vira § 1º, que fala sobre a única fase, e o § 2º fala sobre a
5790 possibilidade do Procedimento Simplificado ter três fases. É isso? O parágrafo único
5791 vira § 1º e o § 2º... Eu vou ler o parágrafo único do art. 5º para nos ajudar aqui: o
5792 órgão licenciador poderá, em uma única fase, atestar a viabilidade ambiental, aprovar
5793 a localização e autorizar a implantação de empreendimento eólico de baixo impacto
5794 ambiental, sendo emitida diretamente Licença de Instalação, cujo requerimento
5795 deverá ser realizado antes da implantação do empreendimento, desde que
5796 apresentadas as medidas de controle, mitigação e compensação. Qual é a lógica: se
5797 o órgão licenciador pode, em uma única fase fazer uma coisa, ele, à priori, poderá
5798 fazer também de forma trifásica.

5799

5800

5801 **A SRª. ELISA ROMANO DEZOLT (CNI)** – Olha só: eu acho que realmente a Abema
5802 e até a Anamma podem ser melhores do que nós para isso. Nós ficamos com a
5803 dúvida: toda vez que nós discutimos licenciamento ambiental, nós discutimos com o
5804 pessoal das federações. O que nós mais ouvimos é: no meu estado nós usamos
5805 procedimento ordinário, procedimento que é simples. No outro, o procedimento
5806 ordinário é o procedimento completo. Então é questão de termo. Se você está
5807 tratando procedimento simplificado, e aí se, por exemplo, em um estado o
5808 procedimento simplificado já tem três fases e no outro não tem. Eu não sei. Eu só
5809 estou querendo... Eu falo desde o início: nós estamos querendo simplesmente

5810viabilizar a aplicação dessa Resolução. Então nós queremos que ela saia daqui o
5811mais redonda possível. Então eu acho que é como o Eugênio falou: no estado dele
5812funciona assim, mas ele mesmo percebe que em outros estados talvez não funcione.
5813Eu acho que talvez ele seja mais... Talvez seja melhor que ele possa ajudar mesmo.

5814

5815

5816**O SR. JOÃO PAULO (Conjur/MMA)** - Eugênio, se nós acrescentarmos a palavra
5817“trifásico” em algum momento aqui, talvez... Eugênio, faz uma seleção de parágrafo
5818com esse art. 5º, que aí fecha.

5819

5820

5821**O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** – Vamos ler com
5822atenção o parágrafo único?

5823

5824

5825**O SR. JOÃO PAULO (Conjur/MMA)** - Parágrafo único: O órgão licenciador poderá,
5826em uma única fase, atestar a viabilidade ambiental, aprovar a localização e autorizar a
5827implantação do empreendimento eólico de baixo impacto ambiental, sendo emitida
5828diretamente licença de instalação, cujo requerimento deverá ser realizado antes da
5829implantação do empreendimento, desde que apresentada medidas de controle,
5830mitigação e compensação.

5831

5832

5833**O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** – Veja bem o tempo
5834do verbo. Poderá. Ele não obriga. Eu não preciso desse outro parágrafo. Ele está dito
5835que pode ser trifásico aí. Está dito aí. Ele não obriga. Ele poderá. Na verdade, ele está
5836dizendo... Está implícito aqui... Pessoal, é uma questão de nós prestarmos atenção no
5837que lemos e no que escrevemos. A regra é: trifásico. Ele abre uma exceção para o
5838órgão ambiental. A regra é está dada aqui: é trifásico. A regra geral está dada. O
5839órgão licenciador poderá, em única fase. Poderá. Agora, se quiser ser mais explícito,
5840coloca o contrário. Pode colocar um outro parágrafo mais explícito, Mas eu não acho
5841necessário. Para mim, está contemplado.

5842

5843

5844**O SR. JOÃO PAULO (Conjur/MMA)** - De acordo. Eu acredito que está contemplado.

5845

5846

5847**O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Então eu faço
5848questionamento em relação àquele antigo art. 9º, se é necessária a existência dele
5849nas disposições gerais. O antigo 9º.

5850

5851

5852**O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** – Ele é importante.
5853Nós já o discutimos quando nós discutimos o § 3º do 3º, na questão da supressão de
5854vegetação. Ele é necessário... Para mim, primeiro o seguinte, só por uma questão de
5855referendar. Ninguém licencia a segunda fase sem analisar... Isso sempre é uma

5856condição: analisar o cumprimento das condicionantes anteriores. Isso é regra. Você
5857incorre em irregularidades, inclusive. Mas o que é mais importante desse artigo aí, na
5858minha opinião, é o parágrafo único, da supressão de vegetação.

5859

5860

5861**O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Porque uma coisa
5862que eu estou vendo aqui é que esse artigo, onde está, na Disposição Geral, está
5863batendo um pouco com o art. 5º que foi lido agora, parágrafo único, pelo que eu estou
5864entendendo. Não seria interessante ele ir então para o Capítulo II?

5865

5866

5867**O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** – Não. Sabe por quê?

5868

5869

5870**O SR. JOÃO PAULO (Conjur/MMA)** - Eugênio, só para fazer uma intervenção, que
5871eu acho que pode ser importante: essa Resolução especificamente está desde o ano
5872passado aqui especificamente, sendo debatida por todo mundo e só há um consenso
5873que todo mundo tem: que ela precisa ser feita da forma mais breve possível para
5874intervir na matriz energética brasileira, etc. Nós já estamos avançados na hora, nós
5875temos um problema aqui, que daqui a pouco as pessoas têm voos. Se nós não
5876terminarmos essa Resolução hoje, significa que nós não teremos tempo suficiente
5877para poder colocar na pauta da CTAJ e nós não vamos ter tempo suficiente para
5878colocar no Plenário que nós teremos agora. O nosso outro Plenário nós já vamos ter
5879contaminado com as eleições e etc. Eu queria pedir, sem precisar acelerar, sem
5880prejuízo do debate, democracia necessária, mas garantindo essa ideia que todo
5881mundo aqui sabe da importância dessa Resolução, que nós pudéssemos nos
5882concentrar nos pontos que pela manhã nós já levantamos como divergentes, fechar
5883esses pontos e tentar terminar na próxima 1h, 1h30, onde as pessoas vão ter voos e
5884etc., essa Resolução. Eu acho que isso é melhor para todo mundo. Eu queria só
5885deixar isso contemplado, se nós poderíamos seguir só pelas divergências.

5886

5887

5888**O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** – João, pode ficar
5889como está. Não prejudica nada.

5890

5891

5892**O SR. HASSAN SHON (Apramac)** – Só uma questão da ordem: nós não precisamos
5893nos preocupar com o local exato que nós vamos colocar os artigos, porque esse
5894assunto é a CTAJ. Se eles acharem que não deve ficar aí, que é melhor lá na frente,
5895eles mudam a ordem. Nós só precisamos acertar o conteúdo. Então estando o
5896conteúdo do art. 10º consensuado como aparentemente está, nós podemos passar
5897para o 11 já.

5898

5899

5900**O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Só uma coisa, João,
5901eu não posso seguir uma agenda de Plenária. Nós, como Câmara Técnica, temos que

5902seguir a agenda da Câmara Técnica. Então eu não posso também colocar os
5903conselheiros aqui, falando como Conselheiro, de: gente, vamos correr. Ninguém mais
5904tem que votar... Não podemos fazer isso, não. Vamos tentar correr para que o
5905documento saia ainda hoje. Agora, eu não posso sair atropelando Conselheiro com
5906dúvida em relação a nenhum artigo.

5907

5908

5909**O SR. JOÃO PAULO (Conjur/MMA)** - Com certeza. Nós não queremos fazer nada
5910mal feito. Só estou colocando essa ideia das divergências da manhã.

5911

5912

5913**O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Dando continuidade
5914então, alguém tem algum questionamento em relação a esse at. 10º que está no
5915quadro, que é o antigo 9º? Então vamos dar continuidade. Continuando aqui,
5916repassando o que a Conselheira Patrícia, que estava aqui na parte da manhã... Por
5917isso que eu estou dizendo. Eu recebi várias solicitações da Patrícia, que estava aqui
5918na parte da manhã, para que fosse colocado... Mas são poucas coisas. No antigo art.
591910º, que agora, se não me engano, é art. 11, as autorizações para manejo de fauna
5920silvestre, em licenciamento ambiental regulada por essa Resolução. As autorizações
5921para manejo de fauna e flora, fauna silvestre, em licenciamento ambiental, regulado
5922por essa Resolução. Essa Resolução não regula manejo de fauna silvestre.
5923Solicitação da Conselheira Patrícia se não deveria ter uma melhor mudança no
5924português, porque no pensamento dela, como está escrito aí, ficou esquisito.

5925

5926

5927**A SRª. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma Região Sudeste)** – Coloca: nos
5928casos regulados por essa Resolução.

5929

5930

5931**O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** – Só tem um caso que
5932ela regula, que é empreendimento eólico. Ela é uma Resolução específica. Pelo amor
5933dos meus filhos todos. Para mim está claro o 11. O que ele está dizendo é que tem 20
5934dias, a partir do seu requerimento, para as autorizações de levantamento, coleta,
5935captura, resgate, transporte e monitoramento de fauna silvestre e tal. É isso que ele
5936está dizendo. É isso que ela está falando. O que ele está querendo dizer, que esse
5937prazo de 20 dias se aplica única e exclusivamente para empreendimentos eólicos.
5938Não é para mineração, não é para agricultura, não é para diabo nenhum. É só para
5939empreendimento eólico. É isso que ele está dizendo.

5940

5941

5942**O SR. HASSAN SHON (Apramac)** – Eu questiono se esse prazo de 20 dias é
5943suficiente e viável. A minha proposta é de supressão do artigo, porque esse prazo é
5944inviável.

5945

5946

5947 **O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** – Eu não vou discutir
5948 prazo. Para mim fica aí, porque não acontece nada se não cumprir.

5949

5950

5951 **O SR. JOÃO PAULO (Conjur/MMA)** - O que nós tínhamos já colocado pelo Ibama
5952 seria que esse prazo seria perfeitamente viável. O Ibama e todo o Governo Federal
5953 acredita ser viável esse prazo.

5954

5955

5956 **O SR. HASSAN SHON (Apromac)** – Sim, mas não se trata de um licenciamento do
5957 Ibama. Se trata de licenciamento de estado e município. O Ibama não vai licenciar
5958 isso.

5959

5960

5961 **O SR. JOÃO PAULO (Conjur/MMA)** - Na verdade eu estou falando sobre autorização
5962 de manejo de fauna. O Ibama consegue fazer em muito menos que 20 dias. Agora, eu
5963 não sei s as OEMAs, se cada uma vai ter problema. Realmente aí não cabe a mim
5964 talvez...

5965

5966

5967 **O SR. HASSAN SHON (Apromac)** – Pergunto para a Abema e Anamma se 20 dias é
5968 factível e não vai fazer correria e não vai causar prejuízo ao serviço público.

5969

5970

5971 **O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** – No meu estado nós
5972 não corremos. Se não cumprir, não acontece nada mesmo. Só que eu não vou discutir
5973 prazo. Eu me nego a falar sobre prazo hoje.

5974

5975

5976 **A SR^a. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma Região Sudeste)** – Eu entendo
5977 que esse prazo é razoável. É prazo para levantamento para realizar os estudos. Não é
5978 para decisão com relação aos empreendimentos.

5979

5980

5981 **O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** – Não é para estudo.
5982 Olha lá o que diz o art. 11, gente. As autorizações para manejo de fauna silvestre e
5983 licenciamento ambiental, regulado por essa Resolução... O que é o licenciamento
5984 ambiental regulado por essa? Empreendimento eólico... Incluindo levantamento,
5985 coleta, captura, resgate, transporte, monitoramento, quando requeridas... Para quando
5986 requerida para elaboração de estudo ambiental, deverão ser emitidas em um prazo de
5987 120 dias. O cara entra com um pedido de autorização de manejo.

5988

5989

5990 **A SR^a. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma Região Sudeste)** – Pedido para
5991 realizar os estudos. E aí você tem 20 dias para emitir essa autorização. É isso que eu
5992 entendi. Eu entendi a mesma coisa que você e acho o prazo razoável.

5993

5994

5995 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** – O setor elétrico está querendo se
5996 pronunciar a respeito do tema. Por favor.

5997

5998

5999 **A SRª. LUISA BRAGA FERREIRA (MPF/PGR)** – Boa tarde a todos. Eu sou Luiza.
6000 Sou representante da BIAPE, dos Investidores em Alta Produção de Energia e do
6001 Fórum de Meio Ambiente do Setor Elétrico. Na verdade não deu tempo de nós nos
6002 pronunciarmos, passou muito rápido o artigo do patrimônio espeleológico. Nós
6003 fizemos um exercício de reler o Decreto 99556/90 e o que foi colocado aqui para
6004 votação é que o que está sendo dito nessa Resolução confere com o que está dito no
6005 Decreto, e não confere. Na verdade, há disposições diferentes. A obrigação do
6006 empreendedor não é levantar o patrimônio espeleológico, não é levantar as cavidades
6007 do país todo, como proposto no patrimônio espeleológico. O dever do empreendedor,
6008 dito pelo Decreto, é: quando há identificação de cavidades, que é obrigação do poder
6009 público, representado pelo ICMBio, CCAV, é de estudar qual é a cavidade, qual é o
6010 grau de relevância dela, e não fazer os estudos quando há potencial espeleológico. O
6011 potencial espeleológico é um termo que trás a obrigatoriedade do empreendedor de
6012 produzir conhecimento científico. Não é para isso que licenciamento ambiental se
6013 presta. Ele se presta para aperfeiçoar a performance ambiental do projeto e, conforme
6014 o Decreto, o que tem que ser colocado é: quando há presença de cavidades já
6015 identificadas ou catalogadas, aí é obrigação do empreendedor realizar os estudos
6016 necessários. Portanto, eu proponho a revisão do disposto, eu acho que é o art. 9º,
6017 para colocar em conformidade com o Decreto.

6018

6019

6020 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBU DE CARLI FILHO (CNA)** – Existe uma praxe
6021 aqui de nós do Conama de não retornar assunto votado. Como a senhora colocou
6022 aqui a respeito de não estar conforme o que diz o Decreto, eu acho que isso é
6023 interesse do Marcos, que é o representante de vocês pela CNI e também
6024 representante na Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, colocar isso na Câmara
6025 Técnica de Assuntos Jurídicos, porque eu fiz esse questionamento, porque eu tinha
6026 uma vaga lembrança sobre isso que você colocou. Só que como não é área
6027 específica onde eu trabalho, eu não tenho... Eu me lembrava de algo que tinha sido
6028 dito, eu coloquei aqui para o grupo discutir. E discutimos até bastante.

6029

6030

6031 **A SRª. LUISA BRAGA FERREIRA (MPF/PGR)** – Desculpa a interrupção, é porque o
6032 tempo de discussão não foi suficiente para fazer a leitura integral do decreto. Então, a
6033 questão é que passou muito rápido, como você mesmo colocou a discussão, acredito
6034 que ela não pode ser atropelada, por isso que eu estou retornando ela para cá.

6035

6036

6037 **O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** - Você falou comigo,
6038 mas eu estava lendo o texto aqui. Comparando com o texto que está aqui, o texto que

6039você leu não está contraditório. Caso exista potencial de impacto ao patrimônio.
6040Potencial de impacto. O órgão ambiental vai dizer: “Nesse caso, pela localização há
6041um potencial de impacto. Faça o estudo!”. É isso que dizemos lá. Você faz uma
6042análise prévia de localização. Prévia. Não é a licença prévia, é uma análise prévia.
6043Você está a menos de 500 metros, a 1000 metros de uma caverna de máxima
6044relevância. Aqui você vai ter que fazer. É isso que exigimos, e é isso que eu estou
6045entendendo do texto.

6046

6047

6048**A SRª. LUISA BRAGA FERREIRA (MPF/PGR)** – Isso, mas, quando há potencial
6049espeleológico, e não quando há uma caverna identificada.

6050

6051

6052**O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** – Não, querida.
6053Potencial de impacto. Querida, potencial de impacto ao patrimônio espeleológico. Está
6054claro o texto. Você falou aqui comigo e eu não tinha ouvido o que você disse. Não é
6055onde há potencial de existência de caverna, é potencial de impacto ao patrimônio
6056espeleológico é porque eu já sei que aquela caverna existe.

6057

6058

6059**O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA)** - Espera aí, Eugênio.
6060Deixa-me colocar uma coisa aqui. Desculpa, gente. É aquilo que eu disse, se nós não
6061voltamos a documentos já aprovados. Mais uma coisa que eu vou ter que dizer aqui, é
6062porque já existia aqui no documento a menção ao decreto. Então, eu acho que
6063deveríamos ter feito uma leitura geral para tentarmos entender o que tinha no decreto.
6064Quando eu disse que vim para cá a pedido da conselheira Patrícia, porque ela teve
6065que se ausentar, e não ter a falta de conselheiro aqui para fazer o quórum, eu não fiz
6066a leitura. Eu assumi que não fiz a leitura. Eu não vim preparado para essa reunião,
6067mas se eu tivesse vindo preparado eu pelo menos tinha lido decreto até entender.
6068Então, eu não posso voltar. Eu não posso ter essa releitura de algo aprovado, porque
6069pode ser que algum conselheiro que esteve aqui foi embora, e saiu daqui pensando
6070que estava aprovado. Então, a sugestão que eu dou, já que trata um pouco de
6071jurídico, é não estar em consonância ao decreto, como foi colocado aqui, que seja
6072colocado na jurídica. E que lá a CNI faça essa defesa e coloque... Agora o que eu
6073digo: se a jurídica achar que isso, do modo como está escrito realmente está colocado
6074de forma errada, ou esse artigo vai ser cortado e vai ser colocado, então não vai ter
6075nenhuma “proteção” ao patrimônio espeleológico; ou vai ter voltar para essa Câmara
6076Técnica para alteração de forma. Então, é por isso que eu não posso deixar voltar
6077esse documento, a esse artigo. Eu vou dar o procedimento, a continuação onde
6078estávamos aqui, que seria o novo artigo 12. Então, por isso que eu peço: seja
6079colocado depois na Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, pode até colocar no final,
6080que vai ficar registrado em ata aqui, que apresentou um questionamento em relação à
6081legalidade do art. 9º, em relação ao que o Decreto diz aí, porque no meu pensamento
6082você não pode exigir o que empreendedor toda vez faça um estudo espeleológico.
6083(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*) Eu não vou mais abrir, porque isso tem que
6084ser colocado agora na jurídica.

265

133

266

6085

6086

6087 **A SRª. LUISA BRAGA FERREIRA (MPF/PGR)** – Eu não estou pedindo para ser
6088 colocado aqui, eu só queria fazer uma última colocação, não colocando em votação.
6089 Como você mencionou, só fazer um gancho com o que você mencionou. A menção
6090 que estava sendo feita aqui antes era sobre cavernas existentes. Alto grau, médio
6091 grau e baixo grau. Então achei interessante o que você colocou, porque para
6092 comparar o que foi colocado agora e o que estava antes no decreto. É só isso.

6093

6094

6095 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA)** - Aí eu peço que tenha
6096 essa avaliação na Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos para ser colocado isso.
6097 Dando continuidade aqui no antigo art. 11, e agora artigo 12. A Patrícia Bóson fez
6098 uma solicitação aqui...

6099

6100

6101 **O SR. HASSAN SHON (Apromac)** - Questão de ordem. Eu propus a supressão do
6102 artigo anterior e não houve decisão.

6103

6104

6105 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Desculpa, eu não ouvi. Qual o artigo? *(Falas*
6106 *sobrepostas)* Desculpa. Então voltando ao assunto.

6107

6108

6109 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** - O anterior. Eu não sou favorável a fixar prazos flexíveis
6110 para esse tipo de coisa, até porque eles são inviáveis em órgão ambientais em
6111 pequeno porte.

6112

6113

6114 **A SRª. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (Diretora do DConama)** - Só
6115 para eu compreender. Você está propondo a supressão integral?

6116

6117

6118 **O SR. HASSAN SHON (Apromac)** - Integral do artigo e deixe na regra geral de
6119 prazos.

6120

6121

6122 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA)** - Então, alguém mais
6123 quer questionar sobre esse artigo? Antes de colocar em votação? Então, vou colocar
6124 em votação. Quem é favorável à proposta da Apromac de supressão total do artigo
6125 11?

6126

6127

6128 **O SR. HASSAN SHON (Apromac)** - A Apromac é favorável à supressão.

6129

6130

267

134

268

6131A **SR^a. BERENICE ANDRADE LIMA (Anamma)** - A Anamma é favorável à
6132supressão.

6133

6134

6135**O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA)** - Só que eu não sei se
6136a outra Anamma vai concordar não. Quem é grama favorável que esse...

6137

6138

6139**O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** - A Abema se abstém.

6140

6141

6142**O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA)** - Eu ia deixar por
6143último, mas tudo bem. Alguém se abstém?

6144

6145

6146**O SR. TADEU SANTOS (ONG Sócios da Natureza)** - Sócios da Natureza, favorável.

6147

6148

6149**O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA)** - Três favoráveis. Uma
6150abstenção. Quem é favorável que esse artigo permaneça na Resolução?

6151

6152

6153A **SR^a. DIONE MACEDO (MME)** - MME, favorável que permaneça.

6154

6155

6156**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** - CNI é favorável que permaneça.

6157

6158

6159A **SR^a. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma Região Sudeste)** – Anamma,
6160favorável.

6161

6162

6163**O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA)** - Eu sou favorável que
6164permaneça. Como é que ficou a primeira votação? Quatro favoráveis, três contrárias e
6165uma abstenção. Ok. Então o artigo continua.

6166

6167

6168A **SR^a. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (Diretora do DConama)** – O
6169artigo continua. Foi mantido.

6170

6171

6172**O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA)** – Então, vamos lá.
6173Dando continuidade aqui...

6174

6175

6176**O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Eu te livre de um voto de Minerva, meu filho.

6177

6178

6179 *(Risos) (Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

6180

6181

6182 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA)** - Não. Eu dei o meu. É

6183 que se desse quatro/quatro, eu daria o meu de Minerva que seria mais um voto.

6184 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)* Não. Aqui não. No regimento interno do

6185 Conama não.

6186

6187

6188 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Ele votou como entidade, ele podia... Se ele empata,

6189 ele pode desempatar.

6190

6191

6192 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA)** - Eu voto como CNA e

6193 ainda voto depois, quando tem empate como presidente dessa Câmara Técnica.

6194

6195

6196 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – É assim no Supremo, é assim no Congresso, é assim

6197 em todo o lugar

6198

6199

6200 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA)** - Obrigado pela parte

6201 do Supremo que me compete. Vamos lá. Artigo 12: durante o período de vigência da

6202 licença de operação, ou da licença única do parque ou complexo eólico e sistemas

6203 associados ficam autorizados atividade ou manutenção das áreas de servidão ou

6204 utilidade pública, e estadas de acesso suficientes para permitir a sua adequada

6205 operação e manutenção, observados os critérios estabelecidos na referida licença de

6206 operação e comunicar previamente ao órgão licenciador. A Patrícia Bóson pediu para,

6207 na última linha ali, após licença de operação, e licença única, e comunicados

6208 previamente ao órgão licenciador. Estou repassando a solicitação da Patrícia Bóson.

6209

6210

6211 **A SR^a. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (Diretora do DConama)** –

6212 Então, você está riscando “observados os critérios estabelecidos”?

6213

6214

6215 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA)** - Não. Estou incluindo.

6216 Depois de “referida licença de operação”, lá na penúltima linha. Na referida licença de

6217 operação e licença única, porque em cima repete, licença única. E comunicados

6218 previamente a órgão licenciador. Eugênio.

6219

6220

6221 **O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** - Sou contra a

6222 inclusão do que a Patrícia fala, porque eu posso ter uma situação de LI onde ele

6223precisa fazer alguma manutenção, e você não está incluindo. Você está incluindo só
6224licença única e operação. Sempre tem situações em que demora dois anos para
6225concluir a instalação de um parque e precisa manutenção. Mantenha o texto como
6226está. Original.

6227

6228

6229(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)

6230

6231

6232**O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA)** - A proposta do
6233Eugênio é que permaneça como está. Tem essa...

6234

6235

6236(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)

6237

6238

6239**O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** - Durante o período de
6240vigência da licença de operação ou da licença única do parque do complexo eólico, e
6241sistemas associados ficam a autorizados atividades. Então, eu estou sugerindo a...
6242Durante o período de vigência da licença fica autorizada a manutenção. Porque veja
6243bem o seguinte, gente, eu autorizei na fase de LP a abertura de uma picada, alguma
6244coisa, porque ele não pode manter? Eu já autorizei. Eu tenho essas situações. Eu
6245tenho na fase de licença prévia uma autorização, porque ele precisou fazer... Para
6246coleta, alguma coisa, alguma entrada. Porque ele vai ter que ter uma nova licença?
6247Só para complicar? Não muda em nada o processo. Mantém isso.

6248

6249

6250(*Falas sobrepostas*) (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)

6251

6252

6253**A SR^a. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (Diretora do DConama)** – De
6254operação ou de licença única. Isso sai na proposta do Eugênio.

6255

6256

6257**O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA)** - Então, me deixa ler a
6258proposta do Eugênio aqui rapidamente. Durante o período de vigência das licenças...
6259Não sei se é licença ambiental, porque ainda não é uma licença. Das licenças do
6260parque ou complexo eólico e sistemas associados, e continua modo como estava no
6261texto anterior.

6262

6263

6264**O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** - Eu acho que é
6265melhor colocar ambiental, porque mesmo a lei da licença prévia, é uma licença prévia
6266de viabilidade ambiental. São licenças ambientais, não prejudica nada. Às vezes, você
6267autoriza, gente. Dr. veja aqui. Na licença prévia, às vezes, para fazer estudo tem que
6268abrir uma picada, porque não pode manter aquela picada? É isso que estou falando.

6269 Tem situações que tem que ser. Ele abriu uma área para medição de vento. Mantém
6270 aquilo. É isso que eu...

6271

6272

6273 **A SR^a. NÃO IDENTIFICADA** – Só ficou mais claro. Assim foi melhor.

6274

6275

6276 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

6277

6278

6279 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA)** - Então temos a
6280 proposta do Governo da Bahia, do Eugênio, que é colocar das licenças no plural...

6281 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)* Das licenças ambientais e fazer a retirada

6282 de operação ou da licença única. Tem uma colega do Ministério Público. Nó
6283 microfone, por favor, e se identifica.

6284

6285

6286 **A SR^a. ISABEL WAGA (MPF)** – Só em vez de critérios, eu acho que são as
6287 condicionantes estabelecidas na licença. Talvez seja o termo mais correto.

6288 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)* Critérios e condicionantes.

6289

6290

6291 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

6292

6293

6294 **O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** - Espera aí. São

6295 coisas diferentes. Eu estabeleci um critério e não é condicionante para abertura de

6296 uma picada, de uma via de acesso para estudo para isso e para aquilo, que até o

6297 técnico do órgão ambiental vai precisar usar. Entendeu? São critérios específicos. Em

6298 que condições ele pode fazer? Isso não é condicionante. Condicionante é o seguinte:

6299 para abrir isso aqui você vai ter que compensar X, X, X. É diferente. *(Intervenção fora*

6300 *do microfone. Inaudível)* Observados os critérios e condicionantes. Não muda nada.

6301

6302

6303 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA)** - Mas eu acho que

6304 não são no mesmo tempo. As condicionantes podem ser mais para frente.

6305

6306

6307 **O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** - Mas o que ela está

6308 querendo dizer é o seguinte: que a condicionante tem que está mantendo sempre.

6309 Não tem problema. Não prejudica.

6310

6311

6312 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA)** - É que eu estou

6313 dizendo que as condicionantes, observados os critérios e condicionantes.

6314

275

138

276

6315

6316 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

6317

6318

6319 **A SR^a. BERENICE ANDRADE LIMA (Anamma)** - É porque qualquer licença, pode
6320 ser operação, pode ser na única, na LI.

6321

6322

6323 **O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** - Eu acho
6324 desnecessário, porque o que abunda não prejudica, mantém.

6325

6326

6327 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA)** - Então, a proposta do
6328 Ministério Público é colocar os critérios e condicionantes?

6329

6330

6331 **A SR^a. BERENICE ANDRADE LIMA (Anamma)** - Para as finais referidas licenças.

6332

6333

6334 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA)** - E condicionantes
6335 estabelecidos nas referidas licenças. É ele está tirando lá. Tira de operação. Tenta
6336 colocar todo em uma página só.

6337

6338

6339 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

6340

6341

6342 **A SR^a. NÃO IDENTIFICADA** – Comunicado fica.

6343

6344

6345 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

6346

6347

6348 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Qual é a redação
6349 anterior? Desculpa gente.

6350

6351

6352 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Qual é a proposta que vocês fizeram?

6353

6354

6355 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

6356

6357

6358 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA)** - Mas isso foi feito na
6359 parte da manhã ou foi feito agora? *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)* O que

6360altera da outra? Vocês do MME fazem uma proposta que vocês desconhecem? Mas
6361esse problema da continuidade é que mata essas coisas aí.

6362

6363

6364(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)

6365

6366

6367**O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** - Não diferença do
6368original.

6369

6370

6371**O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA)** - O que divide da
6372nossa, divide da de vocês? (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*) Eugênio, passei
6373cinco meses para o decreto sair, sai logo hoje no dia 1da reunião. (*Intervenção fora*
6374*do microfone. Inaudível*) Retira a proposta do MME, por gentileza. Bom, então qual é o
6375texto que nós temos para avaliação?

6376

6377

6378(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)

6379

6380

6381**O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA)** - Sr. Presidente, só
6382para colocá-lo a par desse último artigo aqui, você for observar no artigo 12, no novo
638312 colocava lá durante o período de vigência, da licença de operação ou da licença
6384única. A proposta do Governo da Bahia é colocar lá durante o período de vigência das
6385licenças ambientais, e retira aquela parte que tinha de operação ou de licença única, e
6386na última linha, na penúltima, coloca: e condicionantes estabelecidos nas referidas
6387licenças... Coloca: e condicionantes estabelecidos nas seguintes licenças, e tira o de
6388operação, por que... (*Falas sobrepostas*) Não é só isso, porque você pode pedir em
6389várias licenças diferentes, que nem ele colocou...

6390

6391

6392**O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** - Assim, o critério aqui
6393é o seguinte: na LP, geralmente para levantamento de estudos, se abre... Tem um
6394pedido de abertura de um acesso, de uma picada. Porque ele não pode manter isso?
6395Só isso.

6396

6397

6398**O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** - Consulto aos
6399senhores conselheiros se existe algum problema com relação a essa redação? O
6400Governo da Bahia. Não havendo, está aprovado. Artigo 13. 13 já foi? Então, vamos lá.
6401Não houve nenhuma colocação no 13, desde a parte manhã, desde que foi distribuído
6402no site. Dos bilaterais não há nenhuma emenda. 14. (*Intervenção fora do microfone.*
6403*Inaudível*) Um dos primeiros que foi vencido. 15...

6404

6405

6406 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA)** - Patrícia Bóson pediu
6407 que fosse, pelo o que eu entendi aqui, em relação ao 14, está exatamente o que está
6408 escrito no anexo. Então é uma repetição do anexo. Se tem isso aqui, para é que tem
6409 anexo? E se tem o anexo, para que é que tem isso aqui?

6410

6411

6412 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Vamos deixar no
6413 corpo da Resolução, até porque o anexo está em sub judice. Nós nunca analisamos o
6414 anexo. Deixa aqui, porque eventualmente até o anexo pode cair. Entendeu? 16? 17
6415 está ok?

6416

6417

6418 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA)** - uma da Patrícia
6419 Bóson aqui também, em relação a essa inserção que foi proposta em zona rural,
6420 somente em zona rural.

6421

6422

6423 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Não, não.
6424 Desculpa, isso aí caiu. Ficou aí mais está caído. (*Intervenção fora do microfone.*
6425 *Inaudível*) Era com relação ao tamanho das torres, nós já votamos lá. Então, aqui nós
6426 temos uma proposta para ser votada. Se eu tentar explicar, e vou tentar ser o mais fiel
6427 possível. A preocupação da Apromac é com relação... Era com relação à altura de
6428 aerogeradores, mais especificamente nas áreas urbanas. A questão das alturas, a
6429 Câmara já entendeu que isso está relacionado, entre outras razões aos planos
6430 diretores, aos códigos de postura do município, então isso já está superado. Ainda na
6431 preocupação do Hassan, fazer uma proposta de redação, tentando resgatar a
6432 importância... A usina singular situada em zona rural, que se caracteriza como
6433 microgerador, nos termos: será objeto de simples autorização mediante a
6434 apresentação de documento específicos. Então, ele afunila para procedimentos
6435 específicos, apenas as usinas eólicas singulares com aerogeradores na área rural.

6436

6437

6438 **O SR. HASSAN SHON (Apromac)** - Exato. Remetendo a questão urbana, a decisão
6439 pela Legislação urbana.

6440

6441

6442 **O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** - Eu acho
6443 desnecessário, porque se o Plano Diretor estabelece outra regra, necessariamente
6444 tem que ser cumprida. A Resolução do Conama, já mais vai poder desautorizar um
6445 Plano Diretor, uma Lei de Diretrizes Urbanas ou qualquer coisa. A regra é essa.
6446 Inclusive se for um Estado que licencia todos os Estados. O Ibama... Um dos
6447 documentos básicos que são utilizados em qualquer empreendimento é a
6448 conformidade com a Legislação local. É um alvará, uma declaração do prefeito, que
6449 está em e conformidade com o Plano Diretor e a Legislação local. Portanto, é
6450 desnecessário. Pode ficar com essa redação geral, sem prejuízo de restrições locais.

6451

6452

6453 **O SR. HASSAN SHON (Apromac)** - Você me desculpe Eugênio, mas não compete
6454 ao Estado autorizar torre em zona urbana, compete ao município. Eles vão fazer
6455 autorização por simples autorização, porque a Resolução está mandando que assim
6456 seja. Não vai passar isso pelo Estado. É uma única torre, não é um empreendimento.

6457

6458

6459 **O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** - Doutor, você me
6460 desculpe, é compreensão da 140. É interessante o seguinte: se está na competência,
6461 estabelecida pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente, com que isso é passível de
6462 licenciamento e estará, porque está nessa Resolução, é passível de autorização
6463 ambiental, e o município se declarar incompetente, como diz a lei complementar 140,
6464 compete ao Estado supletivamente licenciar o impacto local. É o que está na 140.
6465 Desculpe-me. Nós temos hoje na Bahia, 170 municípios que licenciam e nós
6466 licenciamos os outros duzentos e poucos, porque é competência local. Porque nós
6467 temos que atender o que está dito na lei complementar 140.

6468

6469

6470 **O SR. HASSAN SHON (Apromac)** - Desculpe Eugênio, mas a interpretação da 140
6471 continua controversa, daqui a três anos e meio nós teremos 399 municípios
6472 licenciando no Estado do Paraná, quer eles queiram, quer não, porque a Legislação
6473 local definiu. Até 2000m² independente de natureza, porta e qualquer coisa, o
6474 município vai licenciar, quer queira ou quer não. Então, você não pode extrapolar a
6475 sua realidade para todos os Estados. Eu estou dizendo que quem regra vai ser o
6476 município e aqui eu estou determinando que o município faça por autorização e não
6477 por qualquer outra coisa.

6478

6479

6480 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Bom, a questão das
6481 competências... Não vamos nos alongar aqui não, porque não acho que você tenha
6482 razão. Isso ainda vai dar muito pano para manga. Paula, vamos entrar no texto.

6483

6484

6485 **A SR^a. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma Região Sudeste)** – Concordo que
6486 é desnecessário colocar, e entendo que a Legislação municipal tem que ser
6487 observada de qualquer forma. Aproveito a minha fala para pedir licença senhor
6488 presidente, eu preciso realmente sair.

6489

6490

6491 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – A senhora poderia
6492 ficar só para votação agora que eu vou encaminhar?

6493

6494

6495 **A SR^a. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma Região Sudeste)** – Vou votar aqui
6496 e saio na sequência.

6497

6498

6499 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Então, nós temos
6500 dois textos. O texto original, que não tem inclusão da palavra situada em zona rural,
6501 quer dizer, vale para qualquer situação de localização do aerogerador, e outra com
6502 situada em zona rural. Pergunto aos senhores conselheiros e conselheiras, quem é
6503 favorável à manutenção do texto original, conforme consta o artigo 17, na tela acima?
6504 Sem inclusão do situada em zona rural? Por favor, quem é favorável?

6505

6506

6507 **O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** - Abema é favorável
6508 ao texto original proposto, pela secretaria executiva do Conama.

6509

6510

6511 **A SRª. PAULA CIMINELLI RAMALHO (Anamma Região Sudeste)** – Favorável à
6512 manutenção do texto proposto.

6513

6514

6515 **A SRª. BERENICE ANDRADE LIMA (Anamma)** - Vota favorável ao texto original.

6516

6517

6518 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** - Vota favorável ao texto original.

6519

6520

6521 **A SRª. DIONE MACEDO (MME)** - MME vota favorável ao texto original.

6522

6523

6524 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Órgãos da Região Sul? Sócios e amigos da natureza?

6525

6526

6527 **O SR. TADEU SANTOS (ONG Sócios da Natureza)** - Pela proposta da Apromac.

6528

6529

6530 **O SR. HASSAN SHON (Apromac)** - Apromac pela sua própria proposta.

6531

6532

6533 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – CNA não vota, porque é suplente da CNI, ou você tem
6534 algum...

6535

6536

6537 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Eu estou votando.

6538

6539

6540 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – É outro voto? Ok. CNA, por gentileza.

6541

6542

6543 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA)** - Na proposta original.

285

143

286

6544

6545

6546 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Então ok. Seis a
6547 dois fica aprovado o texto original. O próximo artigo são as inclusões, salvo engano,
6548 proposta pelo Ministério Público, não é isso? (*Intervenção fora do microfone.*
6549 *Inaudível*) O dezanove nós tiramos nos 120 dias, já foi acordado. Tira o 120 dias.

6550

6551

6552 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – O Instituto Chico Mendes apresentará relatório de que
6553 trata o inciso.

6554

6555

6556 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Agora, eu acho que pode tirar o 19, se já está lá,
6557 porque está aí? Era só para dar prazo.

6558

6559

6560 **O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** - É isso que eu estou
6561 dizendo. Para mim ele caiu.

6562

6563

6564 **O SR. HASSAN SHON (Apromac)** - Só uma questão da ordem. Pela questão do
6565 horário do meu voo, também vou ter que sair.

6566

6567

6568 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Bom nós temos
6569 duas coisas para resolver na questão do ponto de vista do texto, acabo Resolução.
6570 Nós temos duas sugestões do Ministério Público Federal e temos o anexo. O anexo é
6571 exatamente o que espelha a Resolução. Vamos fazer a votação das propostas do
6572 Ministério Público Federal, primeiro eu queria a doação formal de algum conselheiro
6573 das propostas. Pois não Cristina. (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*) Pode ser.
6574 Mas alguém tem que adotar a proposta do Ministério Público Federal.

6575

6576

6577 **O SR. HASSAN SHON (Apromac)** - A Apromac adota as duas propostas.

6578

6579

6580 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Ok. Porque passa a
6581 ser com vocês que são membros da Câmara. Então, passa a ser proposta da
6582 Apromac. Pois não Cristina.

6583

6584

6585 **A SRª. CRISTIANA MAFFRA (MPF)** – Eu só gostaria de fazer uma observação
6586 quanto a essas propostas, que elas foram elaboradas após realizarmos a vistoria a
6587 vários parques eólicos. Então, após essa vistoria nós verificamos que infelizmente
6588 está havendo aterramentos de corpos d'água naturais, o Ministério Público não se
6589 manifesta contrário aos artificiais, e que isso compromete uma questão muito seria no

6590Brasil, atualmente que é o fornecimento de água. Inclusive em regiões onde há falta
6591d'água. Então, o princípio também foi um pouco por aí, fazendo a ressalva de que não
6592inviabiliza o empreendimento. Nós estamos propondo, que seja vedada a instalação
6593de aerogeradores. Isso faz com que fique mais claro, tanto para o empreendedor
6594como para o órgão licenciador no processo de licenciamento de apresentação do
6595projeto, que não seja apresentado aerogeradores dentro desses corpos d'águas,
6596dentro dessa zona de praia e de mangue. E isso facilita, eu acho vocês podem ver
6597até como já foi dito, usando novamente a expressão do Deusdará: “coloca um guiso
6598no pescoço do gato” para que posteriormente o empreendedor nem os órgãos
6599ambiental venha ter problemas. Então, isso já previamente, faz com que o
6600empreendedor não apresente projeto que conste o aerogerador. Não inviabiliza o
6601empreendimento, inviabiliza você ter o empreendedor, ele pode zonas até próximas
6602dessas proximidades. Nós vimos linhas, que andavam paralelas e passavam por
6603cima. Ele pode paralelamente colocar uma linha e não pular aquela lagoa. Natural.
6604Pular o rio, natural. Então, é nesse sentido. Que vocês entendam para evitar...

6605

6606

6607**O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Porque essa
6608Resolução trata de estabelecer critérios para fontes eólicas em superfície terra três.
6609Então, me parece que...

6610

6611

6612**A SRª. CRISTIANA MAFFRA (MPF)** – Corpos d'águas está em superfície terrestre.
6613(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*) Em lagoas, em rios, área de praia... A área
6614da praia, que até nós trouxemos... (*Falas sobrepostas*) Então, eu acho que vocês têm
6615ver com um olhar crítico e realista da situação que existe. (*Intervenção fora do*
6616*microfone. Inaudível*) Existe um estudo de impacto ambiental para vários casos. Não
6617foi um só. E caso vocês se posicionem contrários, eu gostaria de solicitar que vocês
6618então proponham, por que... Lógico. São casos... Isso não veda a lógica, de forma
6619alguma. A atuação do Ministério Público, mas inclusive a atuação do Ministério
6620Público também é preventiva. E é o que nós estamos tentando fazer aqui, evitar que
6621outras ações, outros problemas... Isso é um problema ambiental grave, de
6622fornecimento de água, problema ambiental grave, problemas de erosão costeira.
6623Então, lógico que esses problemas ensejem a atuação do Ministério Público.

6624

6625

6626**O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** - Não há nem ainda
6627uma opinião contrária ou favorável... São alguns dados de reflexão. Primeiro alguns
6628países da Europa estão autorizando e incentivando a geração de energia eólico no
6629mar. (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*) Acompanhem minha reflexão aqui.
6630Eles estão autorizando isso, quer dizer, nós temos um potencial enorme na nossa
6631costa Atlântica, que é a única Costa que nós temos é a Atlântica, no sentido uma
6632produção grande de energia eólica, o que vai nos economizar uma série de energia
6633de outras fontes. Agora, eu estou querendo trazer para a minha reflexão, apesar de
6634que nós não autorizamos isso lá. Agora, veja bem o seguinte: vamos imaginar que é a
6635Chesf, que é a gestora do lago de Sobradinho, no rio Francisco, entra com um pedido

6636de instalação de aerogeradores dentro do lago, e isso veja bem, vamos lá, eu estou
6637querendo ajudar a entender a questão de vocês. E que a instalação desses
6638aerogeradores, não implicam em qualidade e quantidade de água... *(Intervenção fora*
6639*do microfone. Inaudível)* Mesmo assim... Vamos lá! Pessoal dá licença. Mas mesmo
6640no natural, vamos imaginar que não implica em morte de animais, do ponto de vista
6641de tal, não implica em alteração daquele meio, que dizer, porque não autorizar tendo
6642em vista a questão eu ainda não dei uma opinião formal, eu estou querendo entender
6643melhor.

6644

6645

6646**A SR^a. CRISTIANA MAFFRA (MPF)** – Eu vou assim só colocar. É que existe o
6647aterramento parcial, às vezes quase que total, não estou dizendo que sempre, mas
6648isso implica em você suprimir áreas que você tem o aporte de água natural. E isso é
6649muito sério para zonas que estão tendo quatro/cinco anos de seca. Não só para essas
6650zonas, mas para essas zonas ainda mais. Então, em detrimento de uma coisa que ela
6651pode ser... Esses aerogeradores podem ser postos 10 metros ao lado. Nós não nós
6652estamos inviabilizando o empreendimento, estamos inviabilizando colocar dentro.
6653Entendeu? E o que vemos é assim, um pouco de falta de vontade de colocar a 10
6654metros, a 20 metros, no mesmo contexto em que estão os outros, em detrimento de
6655ter água, que até o próprio empreendimento precisa. E nós sabemos que para a
6656instalação precisa de bastante água. Não é pouca.

6657

6658

6659**O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Eu só tenho duas
6660dúvidas. Aí é do ponto de vista, não vou entrar no mérito. Primeiro a vedação, por
6661vedar. Vedar por vedar. Eu acho que temos... Mas eu posso terminar? Posso terminar
6662o meu raciocínio? Segundo: se vocês observarem a questão do mangue do Código
6663Florestal, porque o Código Florestal considera o mangue uma área protegida, mas ele
6664permite empreendimento de utilidade pública. Então, se uma eólica, ou uma termo, ou
6665uma nuclear, que Deus nos livre, seja considerada de utilidade pública, declarada
6666oficialmente, o novo Código Florestal permite que esse empreendimento aconteça.
6667Então se vocês observarem isso, porque na hora que você fica vedada, você está
6668contraditando, no caso do mangue, a possibilidade de um empreendimento de
6669utilidade pública. Eólica, só se vocês pensaram nisso. Entendeu?

6670

6671

6672**O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA)** - Um pouco em cima
6673do que você colocou Deusdará, o nosso Conama só pode vedar... Primeiro que não
6674vedamos, não podemos vedar, mas repetimos uma coisa que a lei vedou, que ela fez
6675essa vedação, aí o Conama só pode trabalhar em cima disso. E você exatamente
6676colocou isso. Não existe vedação nenhuma no Código Florestal. Segunda coisa: o que
6677é área de preservação permanente é o ecossistema manguezal, não é o mangue.
6678*(Intervenção fora do microfone. Inaudível)* Exatamente. É o ecossistema. Outra
6679coisa... A Picuí salgado está fora, está fora dessa definição por conta do artigo... Outra
6680coisa que colocamos também é que o único lugar, que existe, que é área de praia
6681exista alguma restrição de uso, é na Resolução 303, que colocava: quando área de

6682'nitificação' e reprodução. Aí aquela área da praia seria "uma área de preservação
6683permanente", mas isso era colocado no código, no 4771, que dava essa competência
6684do Conama, que hoje não tem mais essa competência, que é uma das discussão que
6685nós vamos ter na regulamentação das antigas Resoluções do Conama em relação ao
6686novo código. Então se formos observar que o Conama não pode mais criar novas
6687áreas de preservação permanente, não pode se criar em área de praia. Mangue não é
6688APP, é um manguezal e mesmo assim aquilo que você colocou: se é para utilidade
6689pública, ele pode sim fazer uso dessa área. Então... E a terceira coisa: se formos
6690observar o que foi colocado aqui de corpos d'águas naturais, mas não é, porque é
6691colocado no fundo do chão, isso acontece também no mar. A maioria daquela que eu
6692vejo no Discovery Channel todas são afixadas no mar. E não é isso que estamos
6693tratando...

6694

6695

6696**O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Mas aqui não
6697estamos tratando de mar. Isabel. Vamos lá, Isabel.

6698

6699

6700**O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA)** - E isso não é o que
6701está sendo discutido aqui, no escopo dessa Resolução.

6702

6703

6704**A SRª. ISABEL WAGA (MPF)** – Em relação à polêmica assim, nessa proposta, de
6705repente nós poderíamos separar a discussão, porque eu acho que são coisas
6706diferentes, e até de importâncias e proteções legais diferentes. O corpo d'água, praias
6707e áreas de mangue. Eu acredito que áreas de mangue, que o Código Florestal não
6708restringe em caso de utilidade pública, mas de repente poderíamos colocar, até de
6709uma forma didática na resolução para que não aconteça de novo, o que infelizmente
6710aconteceu no Ceará, que em áreas de mangue é vedado. Ressalvado os casos em
6711que o estudo ambiental demonstrar inexistência de alternativa locacional. *(Intervenção*
6712*fora do microfone. Inaudível)*. Eu acho que isso aí seria uma forma que resolveria, que
6713não ficaria tão vedado. E realmente em corpo d'água natural, nós defendemos que
6714tem que ser proibido. Eu acho que não tem porque aterrar um corpo d'água natural.
6715Nós vemos assim. E é caso de praia... O que você acha Cristina?

6716

6717

6718*(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

6719

6720

6721**O SR. TIAGO PRADO (MME)** - Bom, lá atrás nós votamos aquela questão por
6722princípio da vedação. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)* Não sei. Superamos,
6723não é? Contra a vedação. Aqui estamos novamente discutindo vedações. Então eu
6724acho que quando vedamos contrários a esse tipo de vedação, eu acho que derrota
6725esse artigo.

6726

6727

6728 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Só um minutinho.
6729 Foi vedado por princípios a impossibilidade de ter empreendimentos de energia eólica.
6730 Aqui ela está tratando somente de aerogeradores.

6731

6732

6733 *(Falas sobrepostas)*

6734

6735

6736 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – O tamanho da vedação é diferente. Tudo bem, mas
6737 continue o seu raciocínio.

6738

6739

6740 **O SR. TIAGO PRADO (MME)** - Ela usou aerogerador, que não está nem definido na
6741 norma, nós definimos como parque não. Nós definimos eólico e complexo eólico.
6742 Entendeu? *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)* Mas é só por questão de
6743 princípio. Só isso.

6744

6745

6746 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Posso colocar em
6747 votação. Não tem problema nenhum.

6748

6749

6750 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

6751

6752

6753 **O SR. HASSAN SHON (Apromac)** - Senhor Presidente, questão de ordem. Eu quero
6754 votação imediata, porque eu tenho que pegar o avião. Só estou segurando o quórum
6755 para votarmos, se não eu vou embora e acabou o quórum.

6756

6757

6758 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Perfeito. Obrigado
6759 Hassan. Então, sem discussão. Até porque isso pode voltar em Plenário. Certamente
6760 o Ministério Público teremos essa... Você não tem. Gente, quem é favorável à
6761 redação? Fica vedado a instalação de aerogeradores em corpos d'água naturais, em
6762 áreas de praia e de mangues. Quem é favorável a inclusão desse artigo, por favor, se
6763 manifeste.

6764

6765

6766 **O SR. TADEU SANTOS (ONG Sócios da Natureza)** - Sócios da natureza é favorável
6767 à proposta do Ministério Público Federal.

6768

6769

6770 **O SR. HASSAN SHON (Apromac)** - A Apromac é favorável.

6771

6772

6773 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Quem é contrário,
6774 por gentileza.

6775

6776

6777 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA)** - CNA é contrário.

6778

6779

6780 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Como é que vota
6781 Anamma?

6782

6783

6784 **A SR^a. BERENICE ANDRADE LIMA (Anamma)** - Anamma se ABC em.

6785

6786

6787 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** - A princípio eu vou manter o
6788 princípio de por assim dizer, ser vedado à vedação através de Resolução Conama.
6789 Portanto, eu entendi o mérito do Ministério Público, de repente pode dá uma sugestão
6790 de como enquadrar isso de uma forma melhor, para plenária, porque não acabaria
6791 mais. Nós vamos ser contrários à proposta inicialmente, mas preocupados de como
6792 poderia colocar isso de um formato que não dê questionamento legal.

6793

6794

6795 **O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** - Eu vou repetir o voto
6796 do meu amigo aqui. Eu entendi a intenção, eu acho que tem um valor a intenção, mas
6797 o princípio que adotamos no Conama de não vedar, eu acho que podemos ver depois,
6798 na sequência uma redação que contemple isso. Eu sou favorável ao que vocês estão
6799 propondo, mas não da forma como estão propondo, por isso eu vou votar contra a
6800 proposição.

6801

6802

6803 **A SR^a. DIONE MACEDO (MME)** - MME, contrário também pelos mesmos motivos da
6804 Abema e da CNI.

6805

6806

6807 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Então, favorável,
6808 dois; quatro votos contrários e com a Anamma que se abstendo. O novo artigo que
6809 tem lá trata de uma discussão que já falamos dela várias vezes na reunião de
6810 trabalho, nosso Grupo de Trabalho, que é o efeito sinérgico e cumulativo dos
6811 empreendimentos. Ou seja, um sujeito que chega hoje no empreendimento, já tem lá
6812 outro empreendimento que diz (...), ele é visto como um novo empreendimento sem
6813 considerar os impactos sinérgicos e cumulativos de vê-lo como um mais o outro.
6814 Estou tentando explicar didaticamente o que o Ministério Público e a Apromac
6815 colocou. Então, ela introduz um artigo no seguinte sentido: que implantação de novos
6816 empreendimentos que distem, que fiquem adiantes de cinco quilômetros de parques
6817 ou complexos eólicos existentes, ensejará a obrigação de elaboração de avaliação
6818 dos impactos cumulativos e sinérgicos do conjunto de parques ou complexos. Não sei

6819se expliquei bem Cristina, mas essa é a mensagem. E tratamos desse assunto. Esse
6820assunto não é novo. Tratamos desse assunto várias vezes no Grupo de Trabalho. Eu
6821acho que existe maturidade para votar. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*
6822Nessa lógica é o que vem.

6823

6824

6825**A SR^a. CRISTIANA MAFFRA (MPF)** – Só justificando que essa faixa... Na verdade,
6826esse artigo foi baseado até em uma Legislação que existe em Portugal. Só que no
6827caso dos cinco quilômetros foi adaptado para nossa realidade, tendo em vista a
6828existência de parques e complexos... Distanciamento no Brasil. Então, considerando
6829nossa dimensão territorial e exatamente as características dos nossos parques, nós
6830fizemos uma adaptação baseada nessa lei portuguesa.

6831

6832

6833**O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Mais uma
6834consideração, e vamos colocar em votação. Eu só queria que vocês... Já entenderam
6835a intenção e vamos colocar em...

6836

6837

6838**O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** - Eu já me manifestei
6839infinitamente em nesses quase um ano de debate sobre essa questão. Primeiro eu
6840acho que não devemos reportar a um empreendedor que chega depois essa análise.
6841Isso, em minha opinião, é um estudo que o Estado brasileiro tem que fazer, e não
6842repassar responsabilidade para o empreendedor seguinte. Então, por uma questão da
6843coerência ao que eu sempre defendi e defendo, eu acho que não tem que ser mantido
6844essa proposição.

6845

6846

6847**O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Alguém quer uma
6848consideração adicional a respeito dessa inclusão?

6849

6850

6851**O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** - Deixa-me explicar
6852melhor. Eu sou favorável a análise sinérgica, acumulativa, mas isso em minha opinião,
6853tem que ser feito pelo Estado brasileiro, que tem que mapear área e dizer quais são os
6854limites dos territórios, e não o empreendedor. O licenciamento não trata de análise
6855sinérgica que o licenciamento trata daquele empreendimento. Análise sinérgica e
6856cumulativa é uma análise de paisagem, de conjunto. Isso não é do empreendedor,
6857isso é do Estado. Estado, digo o Poder Público, o Setor Público. Pelo menos é
6858compreensão que eu tenho.

6859

6860

6861**O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Vou abrir mais uma
6862defesa do Ministério Público e depois colocamos em votação a Apromac. Vocês
6863querem falar mais um pouco? João, vocês querem falar mais um pouco? Então, em

6864votação. Está entendido qual é a intenção do artigo? Quem é favorável à manutenção
6865do artigo, à introdução do artigo, à inclusão desse novo artigo, por favor, se manifeste.

6866

6867

6868**O SR. HASSAN SHON (Apramac) - Apramac favorável.**

6869

6870

6871**O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) – Anamma?**

6872

6873

6874**A SR^a. BERENICE ANDRADE LIMA (Anamma) - Contra.**

6875

6876

6877**O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) – CNI?**

6878

6879

6880**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI) - Somos contrários à proposta.**

6881

6882

6883**O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) – Abema?**

6884

6885

6886**O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia) - Só retificando o que**

6887eu já disse na defesa contrária.

6888

6889

6890**O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) – Sócios da natureza,**

6891órgãos da região Sul?

6892

6893

6894**O SR. TADEU SANTOS (ONG Sócios da Natureza) - Sou favorável e, inclusive**

6895aquele estudo do Instituto Federal do Rio Grande do Sul aponta uma questão de

6896macrorregional. Então, vai contra uma política de Governo brasileiro. É bom vocês

6897darem uma verificada, porque ele faz esse alerta, eu não sei se o Ministério Público e

6898Apramac se basearam naquele alerta que foi vindo do Instituto Federal da

6899Universidade do Rio Grande do Sul.

6900

6901

6902**O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) – MMA?**

6903

6904

6905**A SR^a. DIONE MACEDO (MME) - Somos contrários à proposta.**

6906

6907

6908**O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA) – CNA, por favor?**

6909

6910

6911 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA)** - Voto junto com o
6912 Eugênio em relação à explicação dele. Sou contra.

6913

6914

6915 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Apromac.

6916

6917

6918 **O SR. HASSAN SHON (Apromac)** - Já votei.

6919

6920

6921 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Então cinco a dois.

6922 Ok? Bom, gente, no exagero da colaboração de vocês nos anexos. Os anexos estão

6923 em uma discussão nos *site* há alguns dias. Não houve alteração nenhuma, ninguém

6924 sugeriu nada... Já estou tonto. Também não comi nada. Não houve alteração

6925 nenhuma, ninguém fez sugestão nenhuma de emenda. Então, eu consultaria aos

6926 senhores se existe algo significativo, teor e mérito que vocês queiram levantar?

6927 Porque nós poderemos fazer a seguinte proposta, com a concordância dos senhores,

6928 isso para buscar a possibilidade dessa Resolução e ir para a reunião Plenária, na

6929 próxima reunião Plenária. Se eventualmente houvesse... Só um minutinho gente, se

6930 não eu não consigo terminar. Depois é correção de redação? Correção de redação

6931 que não vai implicar em mérito. A possibilidade que nós tínhamos é deixar isso aberto

6932 para que vocês possam ler e eventualmente o DConama estaria disponível para

6933 acatar alguma outra sugestão de redação, não de mérito, quer dizer, trocar “mas” por

6934 “todavia”, em classificações ali colocar com dois ‘eses’, que ali está classificações com

6935 um “s” só, coisas desse tipo teríamos possibilidade de fazer essa alteração sem

6936 imacular qualquer artigo ou sugestão, artigo não, a exigência do ponto de vista técnico

6937 dos anexos. Consulto vocês como poderíamos fazer isso de uma forma a assegurar...

6938 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)* Poderíamos dar o prazo. Isso está sendo

6939 publicado hoje, por questão regimental, porque ela vai para Câmara Técnica de

6940 Assuntos Jurídicos no dia qual?

6941

6942

6943 **A SR^a. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (Diretora do DConama)** – 12

6944 e 13, segunda e terça.

6945

6946

6947 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Então, poderíamos

6948 ter um prazo até sexta-feira antes do dia 12. Antes de ir para a Câmara Técnica de

6949 Assuntos Jurídicos.

6950

6951

6952 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA)** - Não pode.

6953

6954

6955 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Não pode o que?

303

152

304

6956

6957

6958 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DÉ CARLI FILHO (CNA)** - Na verdade, são
6959 mudanças só formais. Então, a ideia seria que aprovássemos, já estamos há mais de
6960 uma semana no *site* disponível, então eu acredito que a maioria... *(Falas sobrepostas)*

6961

6962

6963 **O SR. HASSAN SHON (Apromac)** - A questão de correção de texto, essas coisas a
6964 Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos faz. Então, eu acho que podemos aprovar
6965 agora.

6966

6967

6968 *(Falas sobrepostas)*

6969

6970

6971 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – Exatamente. Porque hoje eles recebem o documento
6972 completo.

6973

6974

6975 **A SRª. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (Diretora do DConama)** –
6976 Hoje a CTAJ tem que receber tanto isto quanto os anexo. Recebe tudo.

6977

6978

6979 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** - Passo a palavra para o Setor
6980 Elétrico.

6981

6982

6983 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – ABEEólica, por
6984 favor.

6985

6986

6987 **A SRª. ELBIA MELO (ABEEólica)** – Emiliana vai falar.

6988

6989

6990 **A SRª. EMILIANA FONSECA (ABEEólica)** - Eu notei algumas diferenças do termo de
6991 referência apresentado no site do Conama para aquele o que setor propôs, e eu
6992 gostaria apenas de obter a justificativa, porque da alteração, por exemplo, da
6993 definição de área de influência direta passado de 300 para 500 metros.

6994

6995

6996 **A SRª. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (Diretora do DConama)** – Só
6997 explica onde você está.

6998

6999

7000 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Onde você está
7001 meu amor? Esta ali. Entorno de 500 metros.

305

153

306

7002

7003

7004 **A SR^a. EMILIANA FONSECA (ABEEólica)** - Todos os dois anexos, um e dois à
7005 distância...

7006

7007

7008 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Está lá na tela.

7009

7010

7011 **A SR^a. EMILIANA FONSECA (ABEEólica)** - Quarta linha de baixo para cima.

7012

7013

7014 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

7015

7016

7017 **O SR. HASSAN SHON (Apromac)** - Senhor Presidente, enquanto ele procura a
7018 explicação, a Apromac se despede, por que o horário de voo. Desde já me abstenho
7019 oficialmente da discussão desses anexos. Nós vamos levar as questões técnicas
7020 diretamente na Plenária. Mil desculpas, mas infelizmente o avião não vai me esperar.

7021

7022

7023 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Mas eu acho que
7024 você deveria estar aqui antes de um pedido que dadas as dificuldades que nós
7025 tivemos desde o início dessa Resolução, eu acho que Câmara Técnica está de
7026 parabéns em ter chegado a esse texto, e obviamente a Plenária é soberana, alguns
7027 assuntos, poderão voltar, retornar e serem redefinidos. Muito obrigado gente, valeu.
7028 Mas vamos ver o anexo. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*. O que você está
7029 falando? Eram 300 metros na reunião bilateral? E ficou 500 metros. Que mais que
7030 você tem? Vamos ver. Eu já vi lá.

7031

7032

7033 **A SR^a. EMILIANA FONSECA (ABEEólica)** - 500 nos dois anexos.

7034

7035

7036 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Perfeito. Nos dois
7037 anexos, o que mais?

7038

7039

7040 **A SR^a. EMILIANA FONSECA (ABEEólica)** - Outro ponto que foi acrescentado...

7041

7042

7043 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Ou seja, vocês
7044 foram mais restritivos do que está aí?

7045

7046

307

154

308

7047 **O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** - Não. Eles queriam
7048 300 metros e aqui tem 500. Então nós ampliamos, o texto ampliou.

7049

7050

7051 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Ah, o texto ampliou.
7052 De 300 para 500. Qual o outro?

7053

7054

7055 **A SR^a. EMILIANA FONSECA (ABEEólica)** - Agora no segundo anexo foram
7056 incorporados alguns critérios... *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

7057

7058

7059 **O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** - Então, agora passou
7060 a ser anexo único, ou primeiro?

7061

7062

7063 **A SR^a. EMILIANA FONSECA (ABEEólica)** - Agora no item 2.0... *(Intervenção fora do*
7064 *microfone. Inaudível)* *(Falas sobrepostas)* pode subir um pouco, por favor? Tem o
7065 custo do empreendimento, acho que está mais para baixo.

7066

7067

7068 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

7069

7070

7071 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Onde é que é o
7072 outro, gente?

7073

7074

7075 **A SR^a. EMILIANA FONSECA (ABEEólica)** - É o penúltimo item. *(Falas sobrepostas)*
7076 Plano de obra, ok. Agora apresentar estimativa de custo do empreendimento, por
7077 quê?

7078

7079

7080 **O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** - Claro, porque entre
7081 outras coisas, se eu tiver EIA tem compensação ambiental e eu estabeleço um valor
7082 da compensação ambiental em cima da estimativa de custo.

7083

7084

7085 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Você me desculpe,
7086 Emiliana, mas faz sentido pedir estimativa de custo. Uma coisa é um investimento de
7087 100 milhões e outra de um bilhão.

7088

7089

7090 **A SR^a. EMILIANA FONSECA (ABEEólica)** - Agora as indicativas para restrições ao
7091 uso da área do empreendimento e acesso. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

7092

7093

7094 **O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** – Gente, isso aqui é o
7095 DR por estudo. O que você tem que apresentar no estudo. Não é do DR. Isso aqui o
7096 DR está pedindo que você apresente quais são as restrições ao uso da área e quais
7097 são os acessos permanentes que você terá para... Não tem nada do que é feito hoje.

7098

7099

7100 **A SR^a. EMILIANA FONSECA (ABEEólica)** - É porque na nossa proposta não tinha.

7101

7102

7103 **O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** - Mas precisa ter para
7104 análise ambiental.

7105

7106

7107 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

7108

7109

7110 **A SR^a. EMILIANA FONSECA (ABEEólica)** - Então, agora a justificativa da área.

7111

7112

7113 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Os 500 metros. A
7114 justificativa do Doutor João Paulo.

7115

7116

7117 **O SR. JOÃO PAULO (Conjur/MMA)** - Os 500 metros estão na proposta original.
7118 Estamos lendo aqui tanto o anexo um, quanto o anexo dois. Os dois falam de 500
7119 metros, aqui feito pela proposta da Fepam já desde o início.

7120

7121

7122 **A SR^a. EMILIANA FONSECA (ABEEólica)** - É, porque propusemos 300...

7123

7124

7125 **O SR. JOÃO PAULO (Conjur/MMA)** - Sim, mas a proposta de lá era 500, se vocês
7126 quiseram colocar a proposta de 300, vai ser uma proposta nova que vamos inserir e
7127 debater à vontade. Mas a nossa proposta original é 500 metros.

7128

7129

7130 *(Falas sobrepostas)*

7131

7132

7133 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Tem que ser hoje.
7134 Porque isso altera mérito. Isso aí não é trocar “mas” por “todavia”, aí é mérito. O que
7135 ele está dizendo é o seguinte: desde a origem, desde o DNA dessa Resolução na
7136 época da Fepam eram 500 metros. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)* Então,
7137 colocar em votação. Eu acho que essa votação fica um pouco prejudicada, mas...
7138 *(Falas sobrepostas)* Você me desculpe, eu faria um esforço de entendimento, porque

7139isso não é novo. Só um minutinho, Vinicius, começa apontar não. Eu faria o esforço
7140de entendimento da ABEEólica, porque isso não é novo. Não foi algo que saiu da
7141cartola. Esses 500 metros estão aí desde que ano? *(Intervenção fora do microfone.*
7142*Inaudível)* Você disse qual a página aí? Maio de 2012, onde é que está isso? Mostra
7143para ela. Quer dizer, porque se nós fazemos uma votação agora e esse troço... Eu
7144acho que poderíamos... Faço um apelo pelo entendimento. Não foi nada puxado da
7145cartola.

7146

7147

7148**O SR. EUGÊNIO SPENGLER (Governo do Estado da Bahia)** - Primeiro eu ainda
7149vou na linha, um apelo. Segundo: não altera significativamente nada para vocês de
7150custo, disso, daquilo. Quem faz um estudo mais detalhado de uma área de influência
7151direta de 300 para 500, sinceramente não altera significativamente grande coisa de
7152custo, talvez nem altere custo. Não é uma área significativa. Quero dizer para vocês
7153que quem licencia na Bahia, muitas vezes dependendo da situação e da localização,
7154nós pedimos área de influência direta maior que 500 metros, inclusive que pode ter
7155uma série de fatores que leve a isso, inclusive. Então, eu acho que 500 está de bom
7156tamanho, e é uma questão minimamente, e assim, não tem custo, não vai aumentar o
7157tempo de estudo para vocês, não tem reflexo, não impacta praticamente nada,
7158questões financeiras, questão de tempo de estudo, e nada. Entendeu? É preciosidade
7159que não contribui com nada praticamente.

7160

7161

7162**O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Bom, de qualquer
7163forma, é um direito que assiste a CNI, porque a proposta não pode vir da ABEEólica.
7164A ABEEólica não é membro da Câmara Técnica. Então, regimentalmente algum
7165conselheiro teria que adotar essa proposta e colocaríamos em votação. Questiono se
7166algum conselheiro que adotar a proposta.

7167

7168

7169*(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

7170

7171

7172**O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** - Eu estou completamente por fora
7173de toda essa discussão do histórico. Achei difícil até me posicionar a respeito disso,
7174mas realmente de 300 para 500 não faria diferença. Se fosse de 500 para 1000,
7175alguma coisa assim, talvez fizesse diferença. A princípio se há concordância dos
7176demais membros aqui da Abema, Anamma e até do Ministério de Minas e Energia,
7177Não podemos declinar da proposta e manter o texto original. Eu acho que não traz
7178prejuízo. Pode ser? Podemos retirar a proposta.

7179

7180

7181**O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Muito obrigado.
7182Consideramos aprovado. Tenha uma boa viagem para aqueles que saíram.

7183

7184

7185 **O SR. WANDERLEY COELHO BAPTISTA (CNI)** - Só uma questão de ordem senhor
7186 Presidente. Lá no texto principal acho que nós passamos, não sei se é um resíduo,
7187 alguma coisa que passou rápido. No finalzinho da Resolução, um parágrafo, que eu
7188 acho que não foi analisado. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)* Vai subindo,
7189 por favor. Esse aí. Essa proposta que eu acho que passamos por ela. Caiu?
7190 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)* Então, por favor, taxa.

7191

7192

7193 *(Falas sobrepostas)*

7194

7195

7196 **O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO - PRESIDENTE (MMA)** – Ok. Está retirado
7197 isso aí. Está aprovado o texto. Espero que nós... Aprovados os anexos façamos a
7198 defesa necessária na Plenária no dia 28 de maio.